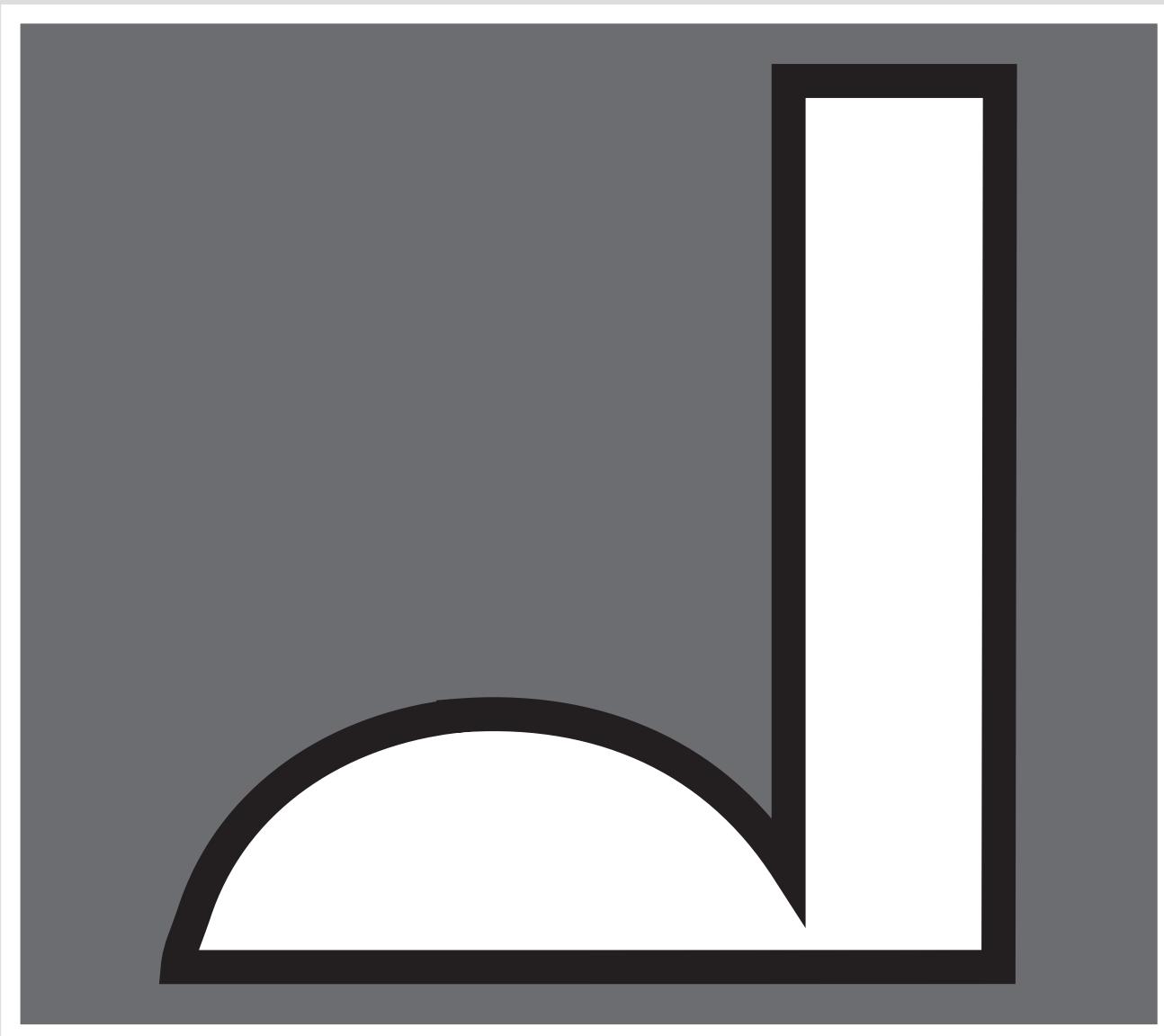




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - N° 077 - SÁBADO, 30 DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

<p> Maioria (PMDB/PP) - 20</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto</p> <p>Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21</p> <p>Líder Aloizio Mercadante - PT</p> <p>Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante</p> <p>Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Ams</p> <p>Líder do PR - 4 João Ribeiro</p> <p>Vice-Líder do PR Expedito Júnior</p> <p>Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p>Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27</p> <p>Líder Raimundo Colombo - DEM¹</p> <p>Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana</p> <p>Líder do DEM - 14 José Agripino</p> <p>Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes</p> <p>Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p>
<p>PTB - 7</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p> <p>PDT - 5</p> <p>Líder Osmar Dias - PDT</p> <p>Vice-Líder Patrícia Saboya</p>	<p>PSOL - 1</p> <p>Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma</p>

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

<p>José Alexandre Lima Gazineo Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – Decretos Legislativos	
Nºs. 223 a 262, de 2009.	
2 – ATA DA 85ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE MAIO DE 2009	
2.1 – Abertura	
2.2 – Expediente	
2.2.1 – Discursos do Expediente	
SENADOR PAULO PAIM – Registro de recebimento por S. Ex ^a do Prêmio Águia Dourada, concedido pelo Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – Idelb. Registro da presença de S. Ex ^a em eventos do movimento sindical no Sul do país. Cumprimentos a idosos e aposentados por iniciativas relacionadas à atuação parlamentar de S. Ex ^a , tais como a edição de tablóide, criação de fórum virtual e participação no blog criado por sua Ex ^a	20915
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Solidariedade aos piauienses vitimados com o rompimento da Barragem Algodões. Críticas ao Governador do Estado do Piauí, que teria permitido, com base em parecer de um só técnico, o retorno dos habitantes à zona de risco, expondo-os ao desastre. Voto de louvor ao jornalista Boris Casoy e ao Deputado Fernando Gabeira.....	20925
SENADOR MÃO SANTA – Apelo ao Presidente da República, ao Ministério da Integração Regional, à Secretaria Nacional de Defesa Civil e ao Exército, no sentido de que socorram os habitantes de Cocal/PI, vitimados pelo rompimento da Barragem Algodões. Cumprimentos ao trabalho da TV Bandeirantes e ao jornalista Boris Casoy.....	20932
2.2.2 – Comunicação da Presidência	
Designação do Senador Gim Argello como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).	20933
2.2.3 – Leitura de parecer	
Nº 642, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009 (nº 939/2007, na origem), de iniciativa do Procurador Geral da República, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.....	20933
2.2.4 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente.....	20936
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008.....	20936
Término do prazo, ontem, com apresentação de duas emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007.....	20936
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 104, 389 e 404, de 2007; 207 e 395, de 2008.....	20938
2.2.5 – Discurso do Expediente (continuação)	
O SR. PRESIDENTE (Senador Paulo Paim) – Registro do artigo de autoria de S. Ex ^a intitulado “O florescer de uma aquarela”, publicado no jornal News Flashes.....	20939
2.3 – Encerramento	
3 – RETIFICAÇÃO	
Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de abril de 2009 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	20942
4 – EMENDAS	
Nºs 1 a 46, apresentadas à Medida Provisória nº 462, de 2009. (República).....	20950
<u>SENADO FEDERAL</u>	
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
CE – Comissão de Educação	
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 223, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 224, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 225, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 226, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão

são à Rádio Cidade Tabira FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 227, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 228, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova, por dez anos, a partir de 28 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 229, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 28 de julho de 1992, a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 230, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994 a concessão da Rádio Auri Verde de Londrina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 231, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Oliveira Ltda. para explorar, em direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 232, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro da Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro da Fortaleza para executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 233, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Kaloré, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 234, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Jardim Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 235, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 490, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Zanon de Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 236, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 237, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de outubro de 1998, a concessão outorgada à Rádio Guaraciaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 238, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 239, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 240, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio a Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 16 de setembro de 1992, a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 241, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1991, a concessão outorgada à Sul Paraná Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 242, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 243, DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 7 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 5 de junho de 1991, a permissão outorgada à Rádio Feira de Santana FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 244, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de julho de 1989, a concessão outorgada à Rádio Angra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 245, DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24 de novembro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 246, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 5 de julho de 1996, a concessão da Sociedade Emissora Radiovox Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muritiba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 247, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Navegantes de Difusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

vpl/pds09-075

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 248, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 249, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 739, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Grageru para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 250, DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 677, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio Saudades FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 251, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severinia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 611, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade LTDA. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severinia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 252, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 253, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 254, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Diamantino a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 255, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 256, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 257, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Sistema de Comunicações Keller Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 258, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos

termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 259, DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 912, de 24 de julho de 1996, que renova por dez anos, a partir de 28 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 260, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jaguari Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos

termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 261, DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 244, de 6 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 1994 a permissão outorgada à Rádio Clube de Itaúna S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 262, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 85^a Sessão Não Deliberativa, em 29 de maio de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 3 minutos, e encerra-se às 10 horas e 17 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Há número regimental. Brasília, sexta-feira, 29 de maio, 9h03min. Estamos no Senado da República do Brasil.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador do Rio Grande do Sul, Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco. PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, Senador Adelmir Santana, eu resolvi vir à sessão desta sexta-feira no primeiro horário, às 9h, para, Sr. Presidente, fazer uma série de agradecimentos.

Quero, primeiramente, cumprimentar o Idelb, que, nesta semana, encaminhou a nós, Senadores – Senador Heráclito Fortes, Senador Mão Santa e tantos outros –, o prêmio Águia Dourada, por meio do qual foi dado destaque a projetos de nossa autoria.

Fiquei muito feliz com essa iniciativa do Idelb porque prestigia a Casa, prestigia o Senado da República, mostrando que esses 150 projetos têm repercussão na vida de todo o povo brasileiro. Ficam aqui os meus agradecimentos.

O projeto, no meu caso, foi o Fundep, que é um fundo de investimentos para o ensino técnico profissionalizante, que vai gerar, uma vez aprovado, já que tem o apoio também do MEC, algo em torno de R\$8 bilhões a R\$9 bilhões. Dependerá da data em que for promulgada essa emenda à Constituição que já foi aprovada por unanimidade pela CCJ e que agora está no plenário.

Quero também, Sr. Presidente, agradecer ao movimento sindical dos três Estados da Região Sul, que recentemente, em Nova Petrópolis, nos fizeram uma homenagem – não somente a mim, porque eu estava lá, naturalmente, fazendo a palestra, mas também ao Senado da República.

E, ontem, Senador Mão Santa, eu participei do II Congresso da Nova Central Sindical e quero aqui dar meus cumprimentos a toda a diretoria da Nova Cen-

tral, em especial ao seu Presidente, o companheiro Calixto, enfim a toda a diretoria que foi empossada, um evento realizado na sede da CNTI, onde eu falei dos nossos trabalhos – eu digo nossos, porque não é somente meu; é o trabalho dos Senadores e Senadoras, aqui no Senado da República, na vanguarda, eu diria, do direito dos trabalhadores, dos aposentados e também dos pensionistas. Então, vida longa à Nova Central Sindical. Estavam lá cerca de dois mil dirigentes sindicais de todo o País. Eu, claro, fiquei emocionado, alegre e feliz pela forma como todos me trataram e pela homenagem que me foi feita no encerramento daquela atividade que continua ainda no dia de hoje.

Senador Mão Santa, eu também quero, no dia de hoje, nessa linha do agradecimento, cumprimentar os idosos que organizaram em todo o País o tabloide *Painel: a voz da maturidade*.

Sr. Presidente, houve um grande movimento na semana, aqui em Brasília, organizado pela Cobap e por todas as entidades de aposentados e pensionistas, sobre a aprovação dos projetos que vão garantir a eles uma política permanente de recuperação dos seus benefícios.

Sr. Presidente, nesta semana, homens e mulheres enfrentaram horas e horas de ônibus, de toda parte do País, para fazerem aquela vigília na Câmara dos Deputados, uma vigília histórica. Eu estou aqui há 23 anos, e foi a primeira vez que eu vi homens e mulheres de até 92 anos – a mais idosa que estava presente lá – fazerem uma vigília como essa que se iniciou com uma missa às 9 horas da manhã e terminou às 10 horas da noite.

Sr. Presidente, eu queria demonstrar aqui todo o meu agradecimento a esse movimento que cresce em todo o País. Muitas dessas pessoas vão se tornando nossas amigas, amigos e amigas a distância. Muitos, com certeza, eu não conheço pessoalmente, a ampla maioria, mas se criou uma relação pela Internet, por e-mails, por telegramas, por telefonemas que me dão, de muito carinho. Eu quero dizer que muitas são as histórias. Entre as manifestações de amizade que recebemos, eu quero aqui registrar a ação de um grupo de pessoas que se conheceram por meio do meu **blog** e tiveram a ideia de criar um fórum virtual de discussão.

Aos que não têm conhecimento, quero informar que, desde 2005, nós nos aventuremos em um **blog** que tem o seguinte endereço: <http://paulopaim.blogspot.com>.

Começamos de forma simples e, hoje, os acessos ao **blog** surpreendem até a nós. Os comentários de pessoas que entram devido a essa ou aquela posição no meu **blog**, Sr. Presidente, chegam a seiscentos, setecentos comentários; em outros casos, alcançam um número menor. Mas, em geral, cada tema colocado no **blog** recebe em torno de duzentos a trezentos comentários. Ou seja, conforme a data e o tema, a entram trezentas, duzentas pessoas e, no caso de alguns temas, até setecentas pessoas, que se tornaram, eu diria, meus amigos do **blog**.

E quero dizer que não são só elogios, mas eu considero todos meus amigos, porque todos ajudam. Há elogios? Claro que há elogios, mas chegam também questionamentos, sugestões, críticas e reproduções de matérias que eles acham importantes. Enfim, são manifestações que só auxiliam o nosso trabalho.

Por isso, mais uma vez, quero dizer da alegria que me causam todos os que entram no meu **blog**. Convidados a continuar visitando o **blog** e, os que ainda não o conhecem, convidado a fazerem parte desse debate.

Destacamos aqui, Sr. Presidente, que o **blog** não serve apenas para nos ajudar na caminhada. Ele gera também vínculos de amizade entre aqueles que nele entram. E, desses vínculos, Sr. Presidente, quero ressaltar, dar destaque a uma ação, uma história que teve início mais ou menos no fim do ano passado e que veio se desenvolvendo ao longo desses meses.

A partir dessas discussões, muita coisa foi gerada, inclusive a vigília, culminando com o que esses amigos denominaram “Fórum Virtual de Discussão do **blog** do senador Paulo Paim”.

Quero aqui, Sr. Presidente, socorrer-me outra vez de Vinícius de Moraes, que disse um dia: “A gente não faz amigos, simplesmente reconhece-os”. Por isso, meus amigos, devemos dizer que nós os reconhecemos pela forma de comunicação. Há amizade entre nós, mesmo sem nos conhecermos pessoalmente – e sei que muitos estão assistindo neste momento a TV Senado. Podem crer que há uma grande amizade entre nós, criada pela participação nesses debates.

Sr. Presidente, o empenho dessas pessoas gerou, inclusive, um tablóide. Esse tablóide, Senador Mão Santa, foi feito a partir dessas postagens que foram colocadas no nosso **blog** e, para ele, fui convidado a escrever o editorial. Esse tablóide, que eles organizaram e receberam nesta semana, chama-se “Painel A Voz da Maturidade”.

Também recebi esta semana, Sr. Presidente, dois amigos que saíram do Rio de Janeiro para nos encontrar, o Almir e o Gamaro, que vieram nesse movimento e me trouxeram esta camiseta que quero destacar.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que esta camiseta e este tablóide que eles me trouxeram do Rio de Janeiro estão sendo espalhados pelo País. O título do tablóide, repito, é: “Painel A Voz da Maturidade”.

A esses meus amigos, eu quero dizer que sei das dificuldades que enfrentaram para concretizar a idéia do tablóide e das camisetas. Reconheço esse trabalho magnífico que saiu do bolso de cada um: um deu R\$50, outro deu R\$20, outro deu R\$10 para fazer esse tablóide que vai circular em todo o País e confeccionar estas camisetas que destacam “A Voz da Maturidade”.

Eu sei que vocês ganham muito pouco e que tiraram do pouco que ganham para que esse movimento criasse corpo e tivesse o resultado que, para mim, vai se refletir nas votações.

Sei que vocês correram atrás de auxílio. Um jornalista, gratuitamente, fez toda a montagem do tablóide, ajudou no visual. Enfim, eu sei que vocês suaram muito para que o trabalho saísse da melhor forma possível. Podem ter certeza de que esse jeito de vocês trabalharem, de forma árdua como formiguinha, é que anima o Senador Heráclito Fortes, o Senador Mão Santa e este Senador a continuarem aqui sempre com as mesmas posições.

Quero dizer a todos vocês que esse trabalho vai incentivar outras pessoas a entrarem para o fórum. Eu sei que vocês estão dando explicações sobre como abrir conta e como participar desse grande grupo de formulação de material de divulgação da vida dos idosos em nosso País.

Essas pessoas, que dão grande parte de sua vida para estar discutindo no **blog**, criaram essa comunidade de amigos em todo o País.

Pesquisas e notícias de interesse da categoria são colocadas no **blog**. Tudo o que vocês fazem, podem saber, auxilia-nos muito e nos ajuda a responder questões importantes sobre projetos que já apresentei e mesmo sobre outros que pretendo apresentar.

Sei também que vocês lutam, às vezes se estressam até, ao enfrentar debates internos do **blog**, porque são centenas de pessoas em cada comentário, milhares durante o mês. Sei que vocês, que são parceiros dessa caminhada, que são pessoas que chamo “pessoas do bem”, às vezes ficam incomodados, porque alguns entram dizendo que são contra a mobilização. Aqueles que são contra a mobilização têm o direito de dar sua opinião, o **blog** é para isso, é democracia total, liberdade total. Mantenham a tranquilidade, façam o bom debate no **blog**, não se estressem, mantenham a mobilização tendo em mente que é legítimo que aqueles que pensam diferente possam também colocar o seu ponto de vista.

É claro que há alguns que não concordam que o governo brasileiro tenha de investir nos idosos e nos aposentados. Nós pensamos diferente. O Senador Mão

Santa, que está aqui no plenário, o Senador Heráclito Fortes e o Senador Zambiasi, todos somos parceiros, nós pensamos assim. Achamos que é preciso investir, sim, nas crianças e nos adolescentes, em políticas de emprego, mas também temos de investir nos idosos e, por isso, queremos incentivá-los a, respeitando as diferenças, continuar fazendo o debate no **blog** sobre a importância da vida dos idosos e dos aposentados e pensionistas.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, eu vou só dizer uma frase que vai dar o gancho para V. Ex^a entrar.

Meus amigos, lembro as palavras de Oscar Wilde, que disse: “Não deixe de perdoar os seus inimigos – nada os aborrece tanto”. Por que eu digo isso, Senador Sérgio Zambiasi? Porque V. Ex^a é meu amigo, mas sei que V. Ex^a tem alguns que às vezes o criticam, como criticam a mim ou qualquer um de nós. Somos amigos, e a nossa palavra é para dizer: vamos aprender a perdoar os nossos inimigos.

Senador Sérgio Zambiasi, meu amigo, ouço com satisfação o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB-RS) – Senador Paulo Paim, parabéns pelo lançamento do **blog**, que é um dos espaços mais democráticos que existem, porque ali se permite que as pessoas exponham as suas opiniões e se manifestem de forma livre e democrática. Eventualmente aparece – e isso é natural – alguém contestando, mas às vezes, até na contestação, nós aprimoramos o nosso pensamento. Uma contestação bem embasada pode, muitas vezes, até trazer algum tipo de contribuição, e isso é importante. Então, a possibilidade de esse segmento tão importante da sociedade ter um espaço livre de manifestação é uma enorme contribuição para este debate. Parabéns pela idéia, que parte de alguém que tem toda uma história, como é o caso do Senador Paulo Paim, vinculada a essa caminhada, que, espero, ali à frente seja vitoriosa. Aliás, é quase uma história sem fim, porque é uma permanente recuperação de perdas que ocorrem na vida das pessoas que contribuíram com os seus melhores dias e as suas melhores forças para o País. Estamos vivendo este momento de estabilidade, superando todas essas crises que o mundo vem sofrendo e que o vêm abalando. O Brasil ainda consegue viver essa paz social, que é o fator mais importante da nossa democracia. Preservar a paz social é fundamental, e essa paz social foi construída por esses que estão nos seus sessenta, setenta, oitenta anos de idade e que, infelizmente, são vítimas de enormes perdas. Eu estava acompanhando a manifestação do Senador Paim. Não tenho **blog**, mas as pessoas recebem as informações pelo acesso às nossas páginas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tenho certeza de que V. Ex^a recebe muitos *e-mails*. Fui ao

seu gabinete, e V. Ex^a estava respondendo pessoalmente os *e-mails*. Eu vi isso.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Respondo todos os *e-mails*. Leo todos, procuro responder todos, independentemente de serem manifestações simpáticas ou antipáticas – muitas são até agressivas. Se essas manifestações não vêm na linha do que a gente gosta, podemos até sofrer um impacto, mas a gente tem de entender que foram escritas pela pessoa num momento de angústia, de inconformidade, de desconformidade. Este é um exercício fundamental, para que possamos trabalhar e responder os questionamentos da sociedade: o exercício da paciência e da compreensão. Pela manhã, ao abrir minha caixa postal, vi que o primeiro *e-mail* que eu havia recebido tinha vindo de um cidadão chamado Adão Freitas, que não é do nosso Estado, não é do nosso Rio Grande do Sul, é de São Paulo. Ele encerra com uma expressão bastante forte, com um parágrafo muito forte: “Pensem em nós, aposentados”. Por querer fazer esse registro é que decidi interromper sua manifestação, Senador Paulo Paim, que vinha carregada das emoções naturais dessas manifestações. Faço este registro: “Pensem em nós, aposentados. O que precisamos é tão pouco”. O encerramento é realmente muito forte, muito forte: “Nós, aposentados, estamos agonizando. Estão fazendo um verdadeiro holocausto dos aposentados, a mesma coisa que fez Hitler com os judeus. Pensem. Os senhores podem mudar tudo isso. Está em suas mãos”. Veja que essa manifestação realmente causa impacto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – É aquela realidade que o cidadão vive na sua periferia, no seu universo, e que precisa chegar até o Congresso, precisa chegar até o plenário. Precisamos receber essa repercussão, porque é a partir dela que reagimos e agimos, buscando soluções adequadas para que essas pessoas, nesses seus dias de angústia, de depressão, de sofrimento e de tristeza, possam receber daqui a solidariedade que lhes vai oferecer melhores dias por meio da nossa atuação e, obviamente, pela liderança histórica que o Senador Paim tem nessa discussão em relação aos aposentados. Parabéns pela luta, Paim!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, pode ter certeza de que os aposentados e pensionistas têm muita convicção de sua posição em defesa de todos os idosos, aposentados e pensionistas ou não.

Outro dia, perguntaram-me: “Aquela declaração do PTB na TV ajudou?”. É claro que ajudou, porque V. Ex^as, por unanimidade, disseram que votarão aqui pelo fim do fator previdenciário e pelo reajuste integral dos aposentados. Faço esse registro aqui e cumprimento V. Ex^a.

Sr. Presidente, concluindo meu raciocínio, depois do brilhante aparte do Senador Zambiasi, faço

questão de homenagear o grupo que começou esse Fórum Virtual. Eles iniciaram esse trabalho de criação do Fórum Virtual, que agora se ampliou. Cumprimento o Aguinaldo Vieira Cândido, o Almir Papalardo, o Arthur Cardoso, o Carlos Dias, a Cynthia Andrade, o David Biz, o Emerson Andricheto, o Flávio Gomes, o Gelson Amaro Braga, o Hércules Alves, o Jair Moreira, o José Francisco, a Linda Barbosa, o Luiz Carlos, o Marco Antonio Terra, a Maria de Lourdes, o Mathias José, o Maurício Gomes Pereira, a Myrian, a Nena de Souza, o Paulo Rocha, o Sílvio Gonçalves, o Wagner Martins Domingues, a Vânia Cunha, a Vera Andrade, a Vera Lúcia Monfardini e o Waldir Khalil Lindo. A todos vocês meus grandes amigos que começaram esse movimento que agora virou uma rede nacional, meus abraços carinhosos!

Gostaria ainda, Sr. Presidente, de dizer que muitos são nossos parceiros nessa caminhada, são nossos amigos. É claro que eu não poderia citar todos aqui, porque são milhares de pessoas incomparáveis que dedicam parte de suas vidas a defender essa causa, a causa dos idosos e dos aposentados. E o mais importante é que nem mesmo nos conhecemos pessoalmente. Dessa listagem, desses trinta nomes que li, conheci dois esta semana aqui, em Brasília. Embora eu não os conheça pessoalmente, tornamo-nos amigos pela Internet, podem ter certeza disso. São homens e mulheres de todos os locais do País que depositam nesse trabalho suas esperanças.

Meus amigos, carregar as esperanças de outros é uma tarefa que requer cuidado e que, por outro lado, nos enche de força para seguir no caminho.

Senador Mão Santa, V. Ex^a é um homem que cita frases históricas. Lembro uma que está em *O Pequeno Príncipe*: “Você é responsável por aqueles que você cativa”. Nós, Senadores, somos responsáveis, sim, porque cativamos os aposentados com esse movimento no Senado. Eles estão esperando agora a decisão final na Câmara, que ficou para o mês de junho.

Meus amigos de longa data, quero aqui – já disse diversas vezes e vou repetir – dizer do meu reconhecimento, porque vocês construíram essa história. Começaram com telefonemas, com cartas, com e-mails, daí foram para o **blog**, para o Orkut. Agora, por fim, por sugestão de vocês, criei o Twiter, que vai permitir que, com pequenas frases, a gente se comunique por celular, a qualquer momento, em todas as ruas e cidades.

A todos vocês, homens e mulheres que criaram essa rede – como dissemos, às vezes, nem mesmo nos conhecemos pessoalmente –, muito obrigado, de coração.

Sr. Presidente, para concluir, quero apenas citar, como exemplo, que no Orkut, são 767 amigos, e que já foram criadas seis comunidades para debater o nosso trabalho aqui no Congresso. O Twiter, apesar de novo, já conta com dezenas de seguidores. Semanalmente,

recebemos cerca de sete mil e-mails e centenas de cartas. Também é grande o volume daqueles que procuram falar com o gabinete de forma direta, ou seja, por telefone.

Terminamos homenageando a todos da mesma forma. A principal homenagem, para mim, seria aprovar as matérias pelas quais esse movimento foi criado.

Meus amigos e minhas amigas, enquanto essa merecida homenagem não chega, deixo aqui um trecho da música “Canção da América”, pois, para mim, essa canção explica o que sinto em relação ao trabalho de vocês. Leo-a para vocês, que montaram esse **blog** e que estão espalhando essa camiseta pelo País – não é uma camiseta que faz propaganda de ninguém, mas somente do boletim de distribuição nacional gratuita chamado A Voz da Maturidade.

Diz a “Canção da América”:

Amigo é coisa para se guardar
Debaixo de sete chaves
Dentro do coração
Assim falava a canção que na América ouvi
Mas quem cantava chorou
Ao ver seu amigo partir
Mas quem ficou, no pensamento voou
Com seu canto que o outro lembrou
E quem voou no pensamento ficou
Com a lembrança que o outro cantou
Amigo é coisa para se guardar
No lado esquerdo do peito
Mesmo que o tempo e a distância digam “não”
Mesmo esquecendo a canção
O que importa é ouvir
A voz que vem do coração
Pois seja o que vier, venha o que vier
Qualquer dia, amigo, eu volto
A te encontrar
Qualquer dia, amigo, a gente vai se encontrar.

Esperamos que esse encontro se dê em breve, na festa da aprovação de todos os projetos dos aposentados e dos pensionistas, do fim do fator previdenciário e da política permanente de recuperação dos benefícios, do PL nº 1, que vai garantir a todos vocês o mesmo reajuste dado ao salário-mínimo.

Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a pelo tempo que me concedeu. Queria fazer essa homenagem. Encontrei no trabalho deles a reflexão que entendi mais adequada. Se esse movimento existe, eles são os sujeitos da história. Aqui, nós, o Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a e eu, somos ferramentas. Eles nos mandaram para cá. Somos instrumentos no debate interno do Senado e aqui aprovamos todos os projetos. O Senador Heráclito Fortes foi fundamental, porque me ajudou muito, como também V. Ex^a, como Relator da matéria que trata do fator previdenciário. Os projetos estão na Câmara agora. Quero, portanto, render essa homenagem a vocês. Se

essa caminhada for vitoriosa, e acredito que será, ainda antes do recesso, os heróis serão vocês, aposentados e pensionistas do nosso País, por tudo o que fizeram para este momento acontecer.

Sr. Presidente, só peço que considere na íntegra os documentos que pedi para anexar, o tabloide.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PAINEL: A VOZ DA MATURIDADE

"NOSSAS VOZES SERÃO OUVIDAS!"

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL GRATUITA

Informativo baseado e condensado das centenas de postagens realizadas por internautas de todo o país (sem fins lucrativos)

Ano I – Número 01 Maio/Junho de 2009

É preciso ouvir a voz da experiência

AO VER ESTE TABLÓIDE TOMAR FORMA, lembrei-me de uma frase constante em nossa Constituição Federal: "Todo poder emanado do povo". E este é apenas um dos instrumentos de uma manifestação que dá mostras de que será ainda muito maior, um verdadeiro Movimento. É com alegria que vejo, leio e ouço o rufar dos tambores tocados pelos cidadãos brasileiros ultrapassar com força as

E é com um imenso orgulho que digo que este movimento começou a ter forma em meu blog. Porém, ao contrário do que alguns podem pensar, não é uma iniciativa minha. É um empreendimento que surgiu das idéias das pessoas que costumavam visitar o endereço eletrônico, deixar (ou não) suas opiniões, enfim, dos homens e mulheres que deram vida ao meu diário eletrônico.

A partir de seus comentários vi crescer um movimento que tem garra e coragem de levar adiante seus ideais, mesmo em um ambiente no qual, muitas vezes, as condições são adversas. Uma ação que já ultrapassa o meu blog, na verdade nosso, e que os leva a criar uma comunidade virtual que discute com afnco temas de grande importância.

Essas pessoas a que me refiro lutam por seus direitos, afinal, dedicam e dedicaram suas vidas ao crescimento do país. Quantos desses homens e mulheres não deixaram sua família e seus interesses pessoais em segundo plano? Quantas não foram as vezes que o dinheiro foi suado e, muitas vezes, não era suficiente para dar às suas famílias condições de vidas dignas?

Enfm, o Painel Voz da Maturidade, como é carinhosamente chamado este tablóide, leva consigo as esperanças daqueles que não desistem de seus sonhos. Mais que isso, daqueles que ainda têm esperanças em um país melhor para todos. Pessoas que nos mostram que a idade não é empecilho para continuar tendo esperanças e, principalmente, garra.

Sabemos que para alguns essa luta trará frutos tardios, mas todos que se envolvem nessa causa não estão preocupados apenas com seus problemas. A preocupação é global, a solidariedade é uma marca. Estão todos lutando pela aprovação de três matérias em especial, é verdade. Porém, não são matérias que beneficiam apenas uma minoria.

O fm do fator previdenciário (PL 3299/08); a recomposição das perdas de aposentados e pensionistas (PL 4434/08); e a concessão do mesmo percentual de reajuste dado ao salário mínimo a todas as aposentadorias e pensões (PL1/07), são propostas já aprovadas por unanimidade no Senado Federal. Refutamos os argumentos de que os projetos são inviáveis, de que a Previdência é deficitária.

Dinheiro há, basta que os recursos destinados à Previdência, à Saúde e à Assistência Social não sejam destinados a outros fins, tal como buscamos via PEC 24/03. Nos últimos nove anos, por exemplo, foram repassados da seguridade para outros órgãos do Governo Federal R\$ 114, 820 bilhões.

Por questões como essa é que insistimos também na importância da aprovação da PEC 50/06 que acaba com o voto secreto. Os brasileiros têm o direito de saber quem é quem na vida pública. Em sistemas ditatoriais o voto secreto é legítimo, porém, em um sistema democrático não. É necessária uma cruzada nacional pela transparéncia no Legislativo.

Enfm, debater propostas que beneficiem trabalhadores, aposentados e pensionistas é cuidar do bem estar de todos, afinal, são essas pessoas que formam e sustentam as famílias brasileiras.

Assim, peço a cada um daquele que lê este tablóide, que o faça com carinho. O carinho de quem sabe ouvir os mais velhos, de quem respeita a idade avançada daqueles que o idealizaram e deram forma. E, a vocês, amigos e amigas dos mais diversos cantos do país, que se organizaram via internet para lutar por uma causa mais que justa, meu muito obrigado em nome daqueles que ainda não conseguiram ter voz para se juntar aos que lutam por um Brasil mais digno, humano, igualitário e justo.

Um grande abraço,
Senador Paulo Paim (PT-RS)

20/11/2006 - Quadro da Aposentadoria - 1995/2006

Fonte: Frente Parlamentar de Entidades Civis e Militares em Defesa da Previdência Social Pública

ANO	PISO MÍNIMO	MÍNIMO DIEESE	AUMENTO DO MÍNIMO	PARA OS APOSENTADOS	MÍNIMO DO INSS	DIFERENÇA PARA OS APOSENTADOS	
						NO ANO	ACUMULADA
1995	100,00	729,99	42,86%	42,86%	Este período teve um certo equilíbrio, porém já havia diferença acumulada de cerca de 20%, em face dos reajustes diferenciados de jan/93 a set/94		
1996	112,00	823,21	12%	15%			
1997	120,00	770,37	7,14%	7,76%			
1998	130,00	882,78	8,33%	4,81%			
1999	136,00	870,76	4,61%	4,61%			
2000	151,00	936,12	11,03%	5,81%	119,70	4,93%	26,15%
2001	180,00	1.055,84	19,21%	7,66%	128,87	10,73%	39,68%
2002	200,00	1.247,97	11,11%	9,20%	140,73	1,75%	42,12%
2003	240,00	1.399,10	20%	19,71%	168,47	0,24%	42,46%
2004	260,00	1.557,55	8,33%	4,53%	176,10	3,64%	47,64%
2005	300,00	1.588,80	15,38%	6,35%	187,28	8,5%	60,19%
2006	350,00	1.536,96	16,67%	5,01%	196,66	11,1%	78%
2007	380,00	1.620,64	8,57%	3,3%	203,15	5,1%	87%

Guerreiros de Luta:

Para conhecimento de todos apresenta na tabela abaixo o nosso massacre. Onde demonstra em números os danos que cada presidente nos infringiu. Como agora somos considerados ser valia para governos insensíveis, somos atirados como um papel amassado e sem serventia na lixeira. (Autor: Almir Papalardo).

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO				
ANO	SM	REAJUSTE	APOSENTADO	CALOTE
1995	100,	-	-	-
1996	112,	12,00%	15,00%	+ 3,00%
1997	120,	7,14%	7,76%	+ 0,62%
1998	130,	8,33%	4,81%	- 3,52%
1999	136,	4,62%	4,62%	-
2000	151,	11,03%	5,81%	- 5,22%
2001	180,	19,21%	7,66%	- 11,55%
2002	200,	11,11%	9,02%	- 2,09%
SUBTOTAL FH		73,44%	54,68%	-18,76%
LUIZ INACIO LULA DA SILVA				
2003	240,	20,00%	17,71%	- 2,29%
2004	260,	8,33%	6,62%	- 1,71%
2005	300,	15,38%	6,35%	- 9,03%
2006	360,	16,67%	5,01%	- 11,66%
2007	380,	8,57%	3,30%	- 5,27%
2008	415,	9,21%	5,00%	- 4,21%
2009	465,	12,05%	5,92%	- 6,13%
SUBTOTAL LULA		90,21%	49,91%	-40,30%
TOTAL GERAL		163,65%	104,59	-59,06%

As "dicas" dos aposentados e pensionistas do RGPS

**ATENÇÃO : ÚLTIMO INSTANTE!...POSTAGEM DO SENADOR PAULO PAIM em 16.2.09 às 14:12h
(<http://paulopaim.blogspot.com/>)**

A LDO para o próximo ano foi enviada ao Congresso e prevê um salário mínimo de R\$ 506,50 para 2010. Um reajuste de 8,9%. Isso, meus amigos e amigas, nos faz ficar atentos ao PL 1/07. Como vocês sabem esse projeto prevê a recomposição do salário mínimo até 2023. Foi a esse PL que apresentei a emenda que estende o mesmo percentual de reajuste para todas aposentadorias e pensões. Essa matéria está para ser votada no plenário da Câmara. Por isso chamo a atenção de vocês. Precisamos pressionar os deputados para que aprovem a matéria. Se isso não acontecer, as perdas dos benefícios de aposentadorias e pensões poderão ser de 4,6% em relação ao reajuste do mínimo. Os benefícios terão reajustes de apenas 4,3%, ou seja, um prejuízo de cerca de 50% a menos em relação ao valor dado ao salário mínimo.

Vocês, trabalhadores e contribuintes do INSS, da ativa, têm consciência de que serão os aposentados e pensionistas do RGPS de amanhã?

**Vocês sabiam que podem e devem participar ativamente, interagindo, postando, reclamando, cobrando, sugerindo, apoiando, reprovando, aplaudindo, denunciando, desabafando, posicionando, debatendo suas idéias no blog do Paulo Paim – Senador?
Acessem o endereço: <http://paulopaim.blogspot.com/>. Acessem!... Participe!**

**Vocês sabiam que o candidato Lula tinha um discurso radicalmente diferente da prática do Presidente Lula?
Assistam : Entrevista do Lula ao Programa Silvio Santos http://www.youtube.com/watch?v=2YkXJ7Y5_7w**

ÚLTIMA NOTÍCIA: Srs. e Sras que têm a oportunidade de ler o presente tablóide, "PAINEL – A VOZ DA MATURIDADE", por favor, multipliquem-no e dêem notícias a todos que os cercam. Precisamos todos ter consciência e lutar para a restauração dos DIREITOS, da DIGNIDADE e principalmente da JUSTIÇA para com os Aposentados e Pensionistas do RGPS, do BRASIL!...

Vocês têm plena consciência que nossas CENTRAIS SINDICais não estão participando ou, quando participam, o fazem de forma tímida e ocahnada, na luta pela restauração da JUSTIÇA, dos DIREITOS e da DIGNIDADE dos APOSENTADOS e PENSIONISTAS do RGPS?

ATENÇÃO CENTRAIS SINDICais, CUT, FORÇA SINDICAL, NOVA CENTRAL, CENTRAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL, UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES E CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL, LUTEM MAIS AGRESSIVAMENTE POR NÓS!...

Boas "dicas" de sites independentes:

**1 – CLAUDIOHUMBERTO.COM.BR – PODER, POLÍTICA E BASTIDORES EM TEMPO REAL -
<http://www.claudiohumberto.com.br/principal/index.php>**

**2 – O OUTRO LADO DA NOTÍCIA – Notícias, Informações, Notas e Opiniões – OSVALDO BERTOLINO -
<http://outroladodanoticia.wordpress.com/>**

COLABORE / INFORME-SE

ACESEM BLOG DO PAULO PAIM – SENADOR ([HTTP://PAULOPAIM.BLOGSPOT.COM/](http://PAULOPAIM.BLOGSPOT.COM/)). OPINEM!... PARTICIPEM!...

"PAINEL – A VOZ DA MATURIDADE – NOSSAS VOZES SERÃO OUVIDAS!..."

(Publicação de um grupo de comentaristas do blog do Paulo Paim – Senador).

Colaboradores desta edição: Paulo Renato Paim / Gelson Amaro Braga / Almir Papalardo / A. Mauricio G. Pereira

Diagramador: Mateus Leal

Jornalista Responsável: Osvaldo Bertolino – Registro: MTB/33472

Contato: gamaroforumvirtual@hotmail.com

Artigo / Carta dos participantes do “Fórum Virtual de Discussão” do blog do Paulo Paim – Senador

Por Gelson Amaro Braga (Gamaro).

Artigo publicado originalmente no site da COBAP – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas em 07/04/09. (<http://cobap.maquinaweb.com.br/capa/lenoticia.asp?id=7102>).

SOLOITAMOS A TODOS AQUELES que tenham condições, no exercício de suas funções, de nos ajudar reverter essas indecentes fórmulas que estão destruindo os direitos e em consequência com a dignidade dos Aposentados e Pensionistas do RGPS da República Federativa do Brasil, que o façam urgentemente.

O pior que pode acontecer com um Cidadão ou Cidadã é o que vem acontecendo com os Aposentados e Pensionistas desse país. Após se ter cumprido com a missão em educar os filhos, aonde de uma forma geral temos como principal objetivo torná-los independentes, passamos a ser vítimas justamente daquilo com que nos empenhamos para conseguir. Ficarmos dependentes dos nossos filhos por culpa dessas VERDADEIRAS Armadilhas: criada pelos técnicos de nosso Governo Federal é uma situação deprimente.

Essas “Armadilhas” nos deixam duplamente envergonhados: primeiro aos olhos daqueles aos quais nos empenhamos para dar sua independência, que são os nossos filhos; segundo aos olhos do mundo ao se ver criar “Fórmulas Enganadoras” contra uma classe responsável pelo desenvolvimento desse país. Assistir nossos governantes demagogicamente utilizando-se dos recursos do Tesouro Nacional para praticar políticas assistenciais, inclusive com povos estrangeiros e alegando falta de condições desse mesmo Tesouro para corrigir de forma Justa as aposentadorias e benefícios nos deixam realmente perplexos.

Ridículo o argumento de que essas formulas visam valorizar o Salário Mínimo. O que fizeram com os Aposentados e Pensionistas desse país, foi, através dessas “armadilhas” nos terem colocados na fila de ser mais um assalariado com o passar do tempo. Por favor, pelo menos não menospreze mais nossa inteligência com o argumento de que as referidas fórmulas visam a valorização do Salário Mínimo. A situação constrangedora por que vem passando os Aposentados e Pensionistas de nosso país é culpa dessas verdadeiras “Armadilhas” criadas pelos técnicos de nosso governo, que ao elaborarem, repito; CONSCIENTE E COVARDEMENTE esse tipo de política para reajustar os benefícios das aposentadorias e das pensões, atendem sabe-se lá quais interesses.

Os Governos, tanto o anterior como o atual, ao aprovar e concordar respectivamente com essas decisões mesquinhas de nossos técnicos, vem causando verdadeiro desconforto e desequilíbrio nos relacionamento dos lares brasileiros; qualquer dúvida quanto a isso basta se fazer uma pesquisa juntos aos aposentados e pensionistas de nosso país.

Contribuímos durante anos de trabalho para que tivéssemos nossos direitos e vemos esses direitos sendo covardemente manipulados pelos nossos governantes através de seus “Super Inteligentes Criadores de Fórmulas Estratégicas de Correção de Aposentadoria”. Com essas “Fórmulas Inteligentes”

elas estão tratando os Aposentados e Pensionistas do Brasil como se fossemos verdadeiros idiotas. Exigimos respeito; chega desses tipos de “Gentes Inteligentes”, vejam o que está acontecendo com a economia do mundo por culpa desse tipo de “Inteligência”. Aproveito a oportunidade para registrar o assunto saúde; o direito a saúde. A Saúde é o bem mais precioso do ser humano e nossa Constituição nos dá o direito a ela de forma gratuita. Esse direito nos vem sendo tirado, também, de forma consciente e covarde, os governantes não investem em saúde, nos obrigando a ter que pagar por ela contratando planos de saúde que a cada ano, de acordo com a política que regulamenta este seguimento a correção, principalmente pela mudança de faixa etária, éca absurdamente mais cara. Com isso elas nos tiram também, o direito a saúde, mesmo se quisesse e pudéssemos pagar. Como conviver com essa Crueldade; o benefício a cada ano perdendo seu valor, por culpa dessas “Estratégias Mesquinhas” e o bem mais precioso que precisamos para viver, que é a saúde, que pelas leis da natureza com o passar do tempo vai ficando fragilizada, aumentando absurdamente. Alguém nesse país, ao bem da Justiça, tem por obrigação dar um “Tapa na Mesa” em favor dos Aposentados e Pensionistas.

Chega de tantas INJUSTIÇAS. É vergonhoso ao assistir os noticiários, ver nosso Governo demonstrando solidariedade com irmãos pobres de outros países, que até precisam e merecem ajuda e esse mesmo governo, indo além do absurdo, oferecendo ajuda ao FMI. Tudo na vida tem um limite e acredito que o limite já foi alcançado. Estão tratando os Aposentados e Pensionistas desse país como se fossemos verdadeiros idiotas, coisa que não somos e EXIGIMOS RESPEITO. Se o esse país hoje tem democracia, nossa geração, que vem sendo vítimas desses dois últimos governantes, foi a responsável por ter lutado por ela. Ou os senhores Fernando Henrique e o senhor Luis Inácio (Lula), vão querer ter a pretensão que o país voltou a ter democracia somente por iniciativa deles? Não importa qual o motivo que levou esses Homens a criarem e dar continuidade a essas “Armadilhas” chamadas de Fator Previdenciário e outros títulos mais, o importante é que elas sejam extintas o mais rapidamente possível e que os direitos dos aposentados e pensionistas sejam repostos urgentemente. Pedimos apoio aos políticos para os projetos do senador Paulo Paim, que visam restituir nossos direitos, tenham apoio INCONDICIONAL para reverter esse quadro de humilhação por que passam os Aposentados e Pensionistas do RGPS da República Federativa do Brasil que indo além de cumprir com suas obrigações de trabalhador e conseguir seus direitos, foram, além disso, e ajudaram REDEMOCRATIZAR O BRASIL.

Atenciosamente,

Aposentados e Pensionistas do RGPS, participantes do “Fórum Virtual de Discussão” que vem sendo realizado no blog do senador Paulo Paim.

PAINEL: A VOZ DA MATURIDADE

"NOSSAS VOZES SERÃO OUVIDAS!"

Somos milhões de aposentados e pensionistas do RGPS, espalhados por todo Território Nacional. Nas eleições de 2010, verifiquem em que posição (A FAVOR ou CONTRA) se encontrará o nome do representante de seu Estado, no que diz respeito aos projetos do senador Paulo Paim, conforme demonstrará a tabela de nosso tablóide.

(MODELO DA TABELA.)

IMPORTANTE: Participe do Fórum Virtual de Discussão do blog Paulo Paim
(<http://paulopaim.blogspot.com>)

* Se o senhor desejar ampliar a quantidade de abaixo-assinados xeroqueie essa folha

Aos senhores e senhoras Deputados Federais.

Nós, abaixo-assinados, manifestamos nosso integral apoio à aprovação dos projetos de interesse dos aposentados e pensionistas e, consequentemente, de todo povo brasileiro, que estão tramitando no Congresso Nacional, entre os quais destacamos os seguintes, todos de autoria do Senador Paulo Paim.

1- Projeto de Lei nº. 3299/08, que acaba com o perverso "Fator Previdenciário", cujas regras adotadas ainda no governo anterior, retardam e aviltam os aposentados em nosso País;

2- Projeto de Lei nº. 4434/08, que recupera as perdas acumuladas ao longo dos últimos anos nos benefícios dos aposentados e pensionistas de nosso País; e

3- Projeto de Lei nº. 1/07, que estende o critério de reajuste do salário mínimo, já fixado em lei, aos benefícios da Previdência Social.

Essas medidas têm grande alcance social e representam um grande estímulo à continuidade das políticas de distribuição de renda, crescimento e econômico e geração de empregos, razão pela qual expressamos nosso apoio a todas essas propostas legislativas, que encontram-se no momento, em tramitação na Câmara dos Deputados, esperando que os parlamentares daquela Casa façam justiça com os que, durante toda sua vida, construiram a riqueza do Brasil.

SEG	NOME	RG	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Apoio: Movimento Popular 'NOSSAS VOZES SERÃO OUVIDAS', inspirado e criado a partir do Blog do Paulo Paim – Senador. Após os preenchimentos, envie os abaixo-assinados via ECT, preferencialmente, para o seguinte endereço:

A Presidente da FAAPERJ - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RJ, Yedda Gaspar, autoriza que os abaixo-assinados sejam entregues na sede da Federação, situada à Rua Riachuelo, 373 - A - Centro, RJ.

Atenciosamente,

YEDDA GASPAR
PRESIDENTE - FAAPERJ

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Atendemos à solicitação do Senador Paulo Paim, de acordo com o Regimento.

Esse foi o pronunciamento do Senador Paulo Paim, manifestando, mais uma vez, o integral apoio do Senado da República às conquistas dos aposentados, que, esperamos, ocorram antes do recesso parlamentar.

Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, o Senador Heráclito Fortes, que é do Estado do Piauí e que pertence ao Democratas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em nome do sofrido povo do Piauí, mais do que nunca merecedor do adjetivo “sofrido”, eu não gostaria de falar hoje. Represento esse sofrido povo e quero integrar-me ao sentimento que passa pela alma dessa gente, desses meus conterrâneos. É o sentimento de sofrimento refletido na foto de primeira página do jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje, que mostra as consequências do *tsunami* tupiniquim que se abate sobre gente simples, desassistida pelo Governo.

Quero também registrar aqui a primeira página do jornal *O Estado de Minas*, que veicula hoje, por meio de uma foto, a dimensão da dor dos meus conterrâneos.

Não falo para, com o silêncio e minhas orações, prestar solidariedade a esse povo que permanece jogado à própria sorte e à providência divina. Não falo. Estampo, no lugar de palavras, a foto que vai a seguir reproduzida juntamente com o verbete “sofrido” do *Dicionário Houaiss*.

Prestai atenção, voltem o olhar para o semblante da sofrida mulher piauiense que aparece em primeiro lugar na foto.

Sr. Presidente, se não falo desta dor que no momento várias famílias piauienses padecem... As informações dão conta de que o número de mortos já vai a nove; desaparecidos cadastrados a 11.

Por outro lado, o prejuízo material, que embora não supere a dor dos que desapareceram, é de grande monta.

A comparação dessa tragédia com um *tsunami* não é despropositada. Quem viu a força das águas, devastando o que encontrava pela frente, derrubando casas, arrastando animais... O próprio Governador descreve uma imagem do que viu, de helicóptero, sobre a situação: geladeiras pendurada em árvores, camas, móveis revirados.

Mas há uma diferença fundamental, Senador Mão Santa, entre um *tsunami* e o que aconteceu com a barragem de Algodões II. O *tsunami* não avisa; o *tsunami* pega todos de surpresa: banhistas, turistas

e os nativos das regiões que ele atinge. O *tsunami* é uma onda gigante provocada por uma acomodação geológica, e não há tempo para que as pessoas dele se defendam. Em relação a esse caso, aqui, vai uma diferença muito grande quanto à causa. Essa é uma tragédia, infelizmente, anunciada. Aliás, há 15 dias as famílias retornaram à área de risco por orientação e determinação do próprio Governo do Estado. Vejam bem: não estou aqui lançando nenhuma culpa pessoal contra o Governador por não ser técnico e por não entender tecnicamente do problema, mas S. Ex^a poderia ter tomado algumas providências ao invés de se conformar com a opinião de um técnico – competente, não discuto – e não ter pedido imediatamente uma junta, um grupo de técnicos especializados na matéria para que vissem, de maneira profunda, as consequências que poderiam gerar aquele fato e que já estavam previamente anunciadas.

Permitir ou estimular o retorno das pessoas à zona de risco foi um ato de extrema irresponsabilidade. Aliás, o Chefe de Estado é quem comanda e as declarações partiram dele. Eu estou entrando nesse assunto porque o jornal *Diário do Povo* traz hoje uma matéria que diz que o Governador reage às críticas da Oposição. Veja, Senador Paim, em que estado nós estamos: as pessoas morrem, o Governo do Estado erra, e nós não podemos nem verbalizar aqui a dor dos que padecem, dos que sofrem num momento como este, porque recebemos aqui, de imediato – e o Senador Mão Santa é outra vítima disso – uma saraivada de críticas! E o Governador diz que não é Deus para prever. Claro; ainda bem que isso seja verdade! Mas devia ter tido a humildade de saber que Deus, pelos seus desígnios, muitas vezes manda à Terra, determina que aconteçam situações como essa.

Não se podia subestimar a força da natureza! Essa é uma questão elementar. Acho que este fato tem que ter uma apuração, e fico muito feliz ao ler, nos jornais de hoje, que o Ministério Pùblico está tomando providências nesse sentido. E que não se venha dizer amanhã que se quer a punição, que se quer prejudicar o Governador do Estado. Não, não é isso. O que nós queremos é uma apuração. Afinal de contas, a barragem Algodões é um patrimônio público e que teria que merecer manutenção, teria que merecer reparos permanentes, pois ela já tem, aproximadamente, uns 20 anos de construída, e é preciso que a manutenção seja feita permanentemente.

Aliás, quero sugerir ao Governador do Estado que deixe de lado o “olhômetro” dos técnicos e passe, a partir de agora, a tomar medidas efetivas para que fatos desta natureza não se repitam, como, por exemplo, criar uma comissão que investigue a situação das ombreiras de todas as barragens existentes no Piauí,

que, neste inverno, um inverno anormal, receberam grande quantidade de água, Senador Mão Santa.

O desastre em Algodões já aconteceu, mas é preciso que se combata, preventivamente, a possibilidade de que fatos dessa natureza aconteçam em outros locais. Mas aí não é só com relação às barragens; é preciso mandar verificar, preventivamente, também as pontes, que podem ter tido os seus alicerces, as suas bases comprometidas pela violência das águas. A ponte de Esperantina, por exemplo, teve o seu leito banhado pelas águas, assim como várias outras. Então, é preciso que o Governador crie uma comissão de emergência para proceder a uma verificação em todos esses equipamentos públicos. Aí, sim, é preservar o patrimônio e evitar que fatos dessa natureza se repitam no futuro.

Sr. Presidente, no Piauí, as coisas acontecem dessa maneira. Fiz um discurso em que pedia, e continuo pedindo, a união de todos os piauienses para minimizar os efeitos dessa tragédia, inclusive a união em torno do Governador. Mas acho que alguém pensa que ele é Deus, que não pode ser criticado; é intocável. A crítica feita é baseada em matérias publicadas na imprensa do Piauí. Eu passei algum tempo trocando telefonemas com autoridades, com Prefeitos, mas não trouxe nada disto para a imprensa; não. O meu objetivo é o de diminuir a dor do sofrido povo do Norte do Piauí.

Mas eu quero saber, Senador Mão Santa, o que vão dizer os áulicos do Governador: se vão responder que ele está sendo perseguido também com o que disse ontem o Boris Casoy, que V. Ex^a tanto cita nesta Casa. Boris Casoy, ontem, disse: "Ordem para a volta das famílias foi criminosa". Criminosa! Quem diz isso é o jornalista Boris Casoy, respeitado âncora do Jornal da Noite da TV Bandeirantes. Ele faz esse comentário após uma matéria comandada pela competente jornalista Cínthia Lages sobre o assunto. Aliás, se abrirmos os grandes jornais do Brasil hoje, todos trazem, em primeira página, essa matéria. **Globo, Jornal do Brasil, Folha, Estadão, Estado de Minas**. Todos trazem em primeira página, alguns, inclusive com fotografia da dor, como mostrei aqui e vou deixar registrado nos Anais da Casa.

Acho que a primeira providência do Governador é se responsabilizar, mas se responsabilizar de maneira efetiva, não apenas de boca, de modo a que o Estado repare, de imediato, as perdas materiais, recomponha as casas de maneira urgente – não só as casas, como também os equipamentos, geladeira, móveis, que são poucas coisas, pois é uma região de homens pobres, de pessoas pobres – e indenizar as famílias que perderam entes queridos.

Sei que, para a morte, não há reparo, mas, pelo menos, cria-se uma condição para a recomposição da vida daqueles que perderam entes que, na grande

maioria das vezes, dentro de casa, formavam a força de trabalho.

É muito duro, Senador Paim. V. Ex^a é de um Estado que vive agora o problema da seca – seca tão velha conhecida do Nordeste. E nós estamos vivendo este momento, um momento atípico. Eu nunca tive notícia, nos meus 58 anos de vida, de nada parecido no Estado do Piauí – e olhe que presenciei enchentes memoráveis nas décadas de 50, de 60, de 70.

Temos mais ou menos uma grande enchente por década – mais ou menos isso. Teresina sempre foi uma cidade muito atingida, mas era um tempo em que os recursos eram poucos, a tecnologia nenhuma. Outro grande pecado de S. Ex^a o Governador do Estado foi de nunca ter levado a sério a construção da Barragem de Castelo. A construção da Barragem de Castelo teria evitado o grande drama vivido pela população ribeirinha do rio Poti. E olha que essa barragem foi licitada há mais de vinte anos – frise-se: há mais de vinte anos! Enfrentou problemas jurídicos, enfrentou problemas ambientais, mas não há nenhuma razão para que ela não seja iniciada. Ela está na pasta de alguma grande empreiteira, esperando o momento para que os bons ventos estimulem o ganhador a iniciar a obra, evidentemente, sem correr nenhum risco.

Quando o mundo, hoje, nos encaminha, por exemplo, para a construção de uma barragem como aquela do Castelo, Senador Mão Santa, através de uma PPP, através de uma participação público-privada, uma vez que ela tem capacidade para gerar aproximadamente 30 megawatts de energia, energia esta que abasteceria uma cidade de aproximadamente 400 mil habitantes, por que não se faz isso?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero, por dever de justiça, também elogiar a imprensa do Estado do Piauí, todos os jornais – *Diário do Povo, Meio Norte*, jornal *O Dia* – e as televisões, pelo fantástico trabalho, pela fantástica cobertura que deram, em tempo real, a esse desastre. Aliás, em alguns casos, na maioria deles, as televisões não tiveram nem necessidade de deslocar as suas equipes para o Piauí, porque os competentes repórteres fizeram, em tempo real, as matérias que foram transmitidas pelas grandes emissoras em rede nacional.

Mas quero também registrar, Senador Mão Santa, a cobertura dada pelo Portal 180graus, que, inclusive, reproduz essa matéria com as declarações do Boris Casoy. Quero me congratular porque sei como é difícil, no Piauí, se fazer um trabalho dessa natureza, principalmente quando o órgão não é atrelado, não é carimbado, não é chapa branca, não é ligado ao Governo. E o 180graus, que, muitas vezes, até me aborrece com matérias – a V. Ex^a também, não é verdade? –, mostra que é isento. Nós não podemos fazer

acusações à linha adotada. Temos divergências pontuais, mas isso faz parte da democracia, faz parte da comunicação, e eu não poderia deixar de reconhecer publicamente isso.

Mas eu quero também, Senador Paim, pedir a V. Ex^a que registre, em meu nome e, quero crer, no nome do Senador Mão Santa – ele vai me autorizar, com certeza –, bem como do Senador João Vicente Claudino, um voto de louvor a esse extraordinário jornalista Boris Casoy, pela maneira firme como aborda o assunto.

Senador Paulo Paim, o Governador do Estado, por ouvir uma opinião isolada de um técnico, recomendar que a população de zona de risco volte para suas casas e retome a vida, normalmente, é algo inaceitável, principalmente se não tinha, na área da barragem, no seu paredão, na ombreira que começava a se deteriorar pela enxurrada, uma equipe para, de maneira ágil, fazer com que esse deslocamento fosse feito.

Eu não sei se no Sul, no seu Rio Grande, acontece isso, mas o nordestino tem um amor a sua casinha! Para tirar um cidadão nordestino da sua casa, é preciso muito convencimento ou, então, só à força. Eu não sei se vocês, lá, têm esse apego.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza, lá também. É natural o apego à residência, à casa, àquele espaço de terra. E me permita...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero cumprimentar V. Ex^a, que, em todas as vezes que o Rio Grande do Sul necessitou, foi parceiro. Em uma oportunidade, inclusive, em que eu estava no Sul, V. Ex^a fez vigília aqui, junto com o Senador Pedro Simon, para defender os interesses do Rio Grande.

Eu quero dar, aqui, toda a solidariedade do povo gaúcho – tenho certeza, do Senado Federal – ao povo do Piauí, neste momento da sua fala.

É claro que nós todos vamos torcer muito para que haja um grande entendimento, junto com o Governador, com o Poder Municipal, com os três Senadores do Piauí, liderados por V. Ex^as que estão aqui neste momento, para que a gente consiga atender a essa questão.

Vou receber de V. Ex^a, tenho certeza, os dois votos: o voto de aplauso que V. Ex^a está encaminhando à figura do jornalista Boris Casoy e a toda a imprensa, pela forma como estão cobrindo os acontecimentos, e, ao mesmo tempo, o voto de solidariedade ao povo do Piauí, neste momento tão difícil, o voto de pesar pela perda dos filhos daquele querido Estado, que V. Ex^a, aqui, tão bem representa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a, que, de maneira muito sutil e inteligente,

corrigiu-me. V. Ex^a tem razão. Nós temos de nos congratular com a imprensa de um modo geral. Falei especificamente do jornalista Boris Casoy pela maneira corajosa com que ele enfocou o problema. Ele estudou o assunto, a matéria. Ele foi às causas e assumiu, com a autoridade que tem, a coragem de dizer: “Ordem para volta de famílias foi criminosa”. E, aí, vou apenas um trecho, porque vale a pena, do que disse Boris Casoy: “Essa ordem de retorno dos moradores foi simplesmente criminosa, não há explicação e nem justificativa. É um caso explícito de incompetência assassina. E fica no ar a pergunta: será que, dessa vez, pelo menos dessa vez, alguém vai ser responsabilizado?”. Portanto, merece de todos nós aplausos.

Quero ainda, por dever de justiça, Senador Mão Santa, fazer um registro agora, aqui, que me tocou muito. Num momento como este, todos nós ficamos com a sensibilidade à flor da pele e ficamos fragilizados pelo que vemos e pelo que assistimos.

Pois bem, eu estava sentado, aguardando minha vez de falar, e recebi um telefonema do extraordinário Deputado Fernando Gabeira, que me disse que tinha acabado de chegar do Maranhão, onde acompanhou as enchentes, e que queria saber como é que faria para chegar ao Piauí, porque ele queria se solidarizar também com a dor dos piauienses. Quero fazer esse registro, porque um gesto dessa natureza, essa atitude do Deputado Fernando Gabeira merece ser tornada pública. É um gesto isolado, creio, mas é um gesto exemplar, simbólico, que, tenho certeza, Senador Mão Santa, receberá de mim, de V. Ex^a, do Senador João Vicente e de toda a Bancada federal o apoio. O Gabeira, a partir do momento em que for ao Piauí, trará para o cenário nacional um retrato mais perfeito e mais próximo da tristeza, da dor e do sofrimento que nossos conterrâneos vivem e enfrentam neste momento.

Faço esse registro e finalizo, dizendo que esta não é hora de divisões, mas, sim, hora de união de forças. Estamos aqui inteiramente à disposição do Governador do Estado, dentro das nossas humildes possibilidades, dentro das nossas reconhecidas limitações.

Sr. Presidente, eu parafrasearia Drummond, que foi ratificado por Arrais quando tomou posse no governo de Pernambuco pela primeira vez: “Só tenho duas mãos e todo o sentimento do mundo”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Tragédia na Barragem Algodões 29-05-2009 às 08:03:54

BORIS CASOY:"Ordem para volta de famílias foi criminosa"

JORNALISTA DA TV BANDEIRANTES questionou se dessa vez alguém vai ser responsabilizado

BORIS CASOY:"Ordem para volta de famílias foi criminosa" (Atualizado às 8:50)

O Jornal da Noite, apresentado pelo jornalista Boris Casoy, da TV Bandeirantes repercutiu através de matéria feita pela jornalista da TV Meio Norte, Cinthia Lages, o rompimento da barragem Algodões I, que está localizada no município de Cocal.

Diante dos fatos Boris disparou o seguinte comentário:

"Essa ordem de retorno dos moradores, foi simplesmente criminosa, não há explicação e nem justificativa. É um caso explícito de incompetência assassina. E fica no ar a pergunta: Será se dessa vez, pelo menos dessa vez, alguém vai ser responsabilizado?", comentou o jornalista Boris Casoy.

Major Costa que participa da operação De busca e tem novas informações (Atualizado às 8:35)

Durante o programa Bom Dia Meio Norte, do apresentador Ielydson Vasconcelos, o Major Costa que está responsável pela equipe de busca e salvamento no município de Cocal informou que das 11 pessoas desaparecidas 7 já foram encontradas e confirmou o número de quatro mortos. Disse que os acessos estão muito difíceis: "estão sendo usadas lanchas, motos e até cavalos, e em alguns pontos o jeito é ir a pé mesmo, pois a força das águas destruíram todos os acessos", disse o Major.

Todos os órgãos responsáveis estão envolvidos na retirada das pessoas que ficaram ilhadas, existem vários pontos de isolamento com assentamentos de até 100 famílias que recebem alimentos e atendimento médico.

O secretário Robert Rios se encontra nesse momento sobrevoando a região da barragem de Algodões, são três helicópteros e ainda na manhã de hoje chegarão mais três e as buscas vão acontecer até a hora que o sol existir, disse Robert Rios. Ele falou também sobre o acesso ao litoral, o DNIT já havia confirmado que nas próximas 48 horas não há possibilidade de acesso nos dois sentidos para o litoral do estado e Robert comentou dizendo que esse tempo vai ser muito maior.

Cepisa suspende fornecimento de energia a dois municípios (Atualizado às 08:16)

Na noite desta quinta-feira (28/05), a Companhia Energética do Piauí (Cepisa) suspendeu o fornecimento de energia elétrica nos municípios de Buriti dos Lopes e Caxingó.

Seis helicópteros estão sendo usados para o resgate das mais de mil famílias que ficaram isoladas após o rompimento da Barragem dos Algodões I. Cerca de duas mil pessoas estão em abrigos públicos e colégios de Cocal. Foram enviados três geradores para garantir energia para Cocal.

Equipes de busca e salvamento recomeçam as buscas em Cocal (Atualizado às 7:00)

A região do município de Cocal amanheceu num clima de total desolação e com uma forte neblina nesta sexta-feira (29). As equipes de busca e salvamento aguardaram as condições do clima melhorarem para partir em três helicópteros que já estavam desde ontem estacionados no município de Cocal. Há informações de que mais três helicópteros cheguem para ajudar nas buscas, aeronaves cedidas pelo governo de Minas Gerais. O secretário de Segurança Robert Rios Magalhães ainda se encontra na região, ele ficou instalado em pousada no município de Piracuruca e já se encontra em Cocal para comandar as operações.

Na noite desta quarta-feira (27/05) a Barragem Algodões I, localizada na cidade de Cocal, 268 km ao norte de Teresina, não suportou a forte chuva, de duração de mais de 4h, e rompeu. Famílias inteiras ficaram desabrigadas, quatro mortes já foram confirmadas até a noite desta quinta-feira (28) e cerca de 60 pessoas continuam desaparecidas.

A mobilização em todo o estado para ajudar os desabrigados está sendo muito grande. O governo do Estado enviou 40 toneladas de donativos para os desabrigados, que já somam mais de 3 mil na cidade de Cocal e Buriti dos Lopes, também afetada pelas águas da barragem.

O 180graus desde as primeiras horas informa em tempo real o drama nos municípios de Cocal e Buriti dos Lopes. Confira abaixo todas as matérias sobre o desastre, com fotos e vídeos.

BR-343 é interditada por conta das águas da barragem de Algodões (Atualizado às 20:30)

A última informação apurada pela equipe do 180graus é de que a BR-343, próximo ao município de Buriti dos Lopes está interditada, devido ao rompimento da barragem de Algodões I. Não passa nada por lá, nos dois sentidos.

O rio subiu mais de cinco metros e transbordou a ponte. Informações do colunista do 180graus é também de que o município está completamente às escuras. Cerca de 15 caminhões, três ônibus e vários carros de

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Em nome do povo do Piauí, mais do que nunca merecedor do adjetivo *Sofrido*, portando “Sofrido Povo do Piauí, hoje não falo. Represento esse sofrido povo e quero integrar-me no sentimento que passa pela alma dessa gente, desses meus conterrâneos. É o sentimento de sofrimento, refletido na foto da primeira página do jornal “*O Estado de S. Paulo*”, que mostra as consequências do tsunami tupiniquim que se abate sobre gente simples, desassistida pelo Governo.

Não falo, para, com o silêncio e minhas orações, prestar solidariedade a esse povo, que permanece jogado à própria sorte e à providência divina.

Não falo. Estampo, no lugar de palavras a foto que vai a seguir reproduzida, juntamente com o verbete “*Sofrido*”, do Dicionário Houais.

Prestai atenção, voltem o olhar para o semblante da sofrida mulher piauiense que aparece em primeiro plano na foto.

Obrigado.

O verbete:

sofrido Datação: 1883 cf. Fichas VPM

Acepções:

■ adjetivo

1 que se sofreu ou se sofre; suportado, padecido

Ex.: dores s.

2 que já sofreu ou sofre muito; sofredor, castigado

Ex.: tinha um ar de homem s.

3 de que (alguém) é ou foi alvo; recebido, experimentado

Ex.: revidiou a agressão s.

4 feito à custa de muito esforço e sofrimento; difícil, árduo, trabalhoso

Ex.: seu ingresso na carreira diplomática foi muito s.

E, a seguir, na página seguinte, a foto, com desculpas à Taquigrafia pelo trabalho que lhes repasso. Mas sei que os nossos taquígrafos não se recusam a prestar ao sofrido povo do Piauí a solidariedade com que não contam da parte do Governo.

O ESTADO DE S. PAULO

JULIO MESQUITA
(1891-1927)

DIRETOR:
RUY MESQUITA

SEXTA-FEIRA

29 de maio de 2009 – ANO 130. N° 42227

 **estadão.com.br**

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Heráclito Fortes pela manifestação clara e pelo fechamento de um estadista, de um diplomata, chamando à unidade todas as forças vivas do Piauí, neste momento tão difícil. Tenho a certeza de que esse objetivo será alcançado com a participação de todas as autoridades, principalmente com a do Governador do Estado. Haveremos de responder de forma positiva, Senador Mão Santa, àquilo que seu povo tanto espera.

Com alegria, Senador Mão Santa, passo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação, faço minhas as palavras do Senador Heráclito Fortes. Realmente, o Piauí – povo sofrido – passa por momento de grande sofrimento. Todo o País, por intermédio dos meios de comunicação, também vive o momento de angústia por que passam os piauienses.

Como disse Heráclito Fortes, o comentarista Boris Casoy – , tenho aqui em mão –, traduzindo a sua experiência de jornalista, disse: “Ordem para volta de famílias foi criminosa”.

Presidente Paim, nós votamos no Governador do Estado, em 1994, e no Presidente Luiz Inácio. O Presidente Luiz Inácio é de uma sensibilidade e de um faro político extraordinários. Lembro-me de que ele chegou a mim, já eleito, e disse-me: “Mão Santa, tome conta do meu menino”, “do meu menino”; é realmente um menino.

Senador Paulo Paim, tive um professor de cirurgia que dizia que a ignorância é audaciosa. O Presidente Luiz Inácio e o seu Governo determinaram que a companhia energética ficasse sob meu comando. Então, indiquei um funcionário da empresa. Paim, na primeira visita, vi que ia dar nisso. O funcionário de carreira disse-me que o Governador havia lhe dito que ele não cobrasse energia elétrica de nenhum imóvel do Estado. O Estado tem 224 cidades, imagine o número de prédios públicos sem pagar energia! Impedia-o também de fazer convênio com aquele Programa PAP-PCPR, e o engenheiro, então, pedia que eu colocasse as minhas emendas na companhia energética, as poucas emendas que tenho. Vi que não dava certo. Então, perguntei a esse engenheiro sobre a convivência do Governador de Estado, “do menino”, como disse Luiz Inácio, e ele me respondeu: “Não, ele não anda com

engenheiro não, é só com aqueles...” Antevi que a companhia energética iria falir.

Instituíram lá, antes do mensalão, uma mesada para alorados se beneficiarem com o custeio. Paim, eu não tenho nada contra José Dirceu, mas eu queria afastar o meu nome daquilo que não iria dar certo. Aí daqui, fui o primeiro a dizer: “Zé Maligno”. No segundo pronunciamento, o Governador mandou demitir quem eu havia indicado – e eu queria era me afastar. A companhia energética está falida. Ele não busca estar ao lado do saber. A ignorância continua audaciosa. Então, aqui está: o seu Secretário de Obras não é engenheiro; o seu Secretário de Saúde não é médico, e aí vai trocando as pernas pelas mãos. Deu no que deu. Deus é pai, Deus é bom, mas, lamentamos.

Então, como disse Boris Casoy:

Ordem para volta de famílias foi criminosa.

Jornalista da TV Bandeirantes questionou se dessa vez alguém vai ser responsabilizado.

Boris Casoy: Ordem para volta de famílias foi criminosa.

O Jornal da Noite, apresentado pelo jornalista Boris Casoy, na TV Bandeirantes, repercutiu através de matéria feita pela jornalista da TV Meio Norte, Cinthia Lages, o rompimento da barragem Algodões I, que está localizada no Município de Cocal.

Então, Boris Casoy, mais uma vez, repetiu: “Isto é uma vergonha!”

O que queremos aqui é sensibilizar o Presidente da República, o Ministério da Integração Nacional, que é do meu partido, o Ministro Geddel, a Secretaria Nacional de Defesa Civil, o Exército, que tem lá dois batalhões de engenharia de construção, para que, neste momento, socorram Cocal e a sua gente, e também agradecer a generosidade do povo de Brasília, que fez muitas doações para o Piauí. Intermediei, com a Aeronáutica, os aviões, e lá fizemos convênio com o Sesc, por intermédio do seu Presidente Valdeci Cavalcante, e com a Igreja, para que esses donativos, conseguidos na Capital da República, minimizassem o sofrimento da nossa região.

Cumprimento o trabalho das reportagens feitas, principalmente as da TV Bandeirantes.

(O Sr. Senador apresenta as fotos às câmeras.)

Aqui estão as figuras: Boris Casoy repetindo a sua frase “isto é uma vergonha”. As águas. O povo em fuga. O povo a lamentar. A população. Inclusive uma das crianças, cujo óbito já está aqui, com o caixão e os familiares a chorar. Outra reportagem...

E o Governador do Estado, num momento de infelicidade, de falta de assessoramento especializado – a ignorância é audaciosa – sobrevoou, há 20 dias, mas com aquela só de fazer propaganda, imprensa, publicidade e choro, e faltava a companhia dos técnicos, da sabedoria. Ele mesmo mandou que as famílias apreensivas que haviam se deslocado e estavam em unidades escolares do Município e do Estado retornassem; e, aí, teve o acontecimento: repórteres, Alisson Paixão enfrentando problemas, vítimas sendo carregadas por populares em barcos improvisados.

Então, o que nós queremos aqui é que Parnaíba, a maior cidade próxima... O correspondente Carlos Pessoa disse que dezenas de cocalenses estão hospitalizados por esse desastre, que o povo comparou a um tsunami. Mas o importante é nos associarmos aqui às palavras do Senador Heráclito Fortes e pedirmos, neste momento, a solidariedade do Presidente da República, do Ministro da Integração Nacional, da Secretaria da Defesa Civil Nacional, para que deem uma atenção especial a essa região do Piauí.

Eu faço minhas as palavras do Senador Heráclito Fortes, que tão bem traçou o momento difícil que o Piauí vive. Encerrando, que fique na mente do Brasil uma criança simbolizando o descaso e a incompetência. Mas temos toda a certeza de que Sua Excelência o Presidente da República dará a mesma atenção ao Piauí que foi dada ao desastre ecológico semelhante no poderoso Estado de Santa Catarina.

Essas são as nossas palavras. Realmente, o momento é de união para reconstruirmos Cocal, Buriti dos Lopes, as cidades ribeirinhas. Sabemos que as vidas não retornarão, mas que elas sejam uma inspiração para que os governantes tenham mais responsabilidade com o futuro de sua população.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, meus cumprimentos. Percebi que V. Ex^a, quase sem voz, foi à tribuna, com muita firmeza, defender o povo do seu Estado, chamando a unidade entre o Governo Federal, o Governador Wellington e as forças vivas do Estado, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Vereadores, Prefeitos, o poder econômico, enfim, toda a sociedade organizada.

Meus cumprimentos, Senador Mão Santa, pelo pronunciamento. Com certeza absoluta, o Senado da República registra toda a solidariedade com o povo do Piauí, e o Brasil chora os seus mortos, que infelizmente já chegam a nove. O apelo que V. Ex^a faz nós reiteramos da Presidência, neste momento, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. E tenho certeza de que ele vai olhar e tomar as medidas cabíveis para ajudar o nosso querido povo do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador Gim Argello para ser Relator Revisor do Pro-

jeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER N° 642, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009 (nº 939/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Procurador-Geral da República, que “dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências”

Relator: Senador **Demostenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009 (nº 939, de 2007, na origem), que “dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências”.

De autoria do Procurador-Geral da República, o projeto busca, conforme estampado na sua ementa, criar a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Na justificativa o autor, citando o art. 130-A da Constituição da República, criado pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004, demonstra a competência do CNMP. Adiante informa que a Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, teve vetado o artigo que estabelecia a estrutura organizacional do Conselho o que não ocorreu em relação à Lei nº 11.364, de 2006, que teve o mesmo objetivo em relação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Entende que houve tratamento legal discriminatório em relação a dois conselhos de igual importância.

O projeto cria 39 cargos em comissão e funções de confiança atribuindo-lhes a retribuição prevista na carreira dos servidores do Ministério Público da União.

Aprovado na Câmara dos Deputados sem emendas, vem a esta Casa para análise.

II – Análise

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada mediante lei ordinária, conforme o art. 48, inciso X, de iniciativa do Procurador-Geral da República, nos termos do **caput** do art. 61, combinado com o disposto no art. 127, § 20, todos da Constituição Federal, não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que o objeto da presente proposição é tão-somente reparar a antinomia gerada pelo veto do Presidente da República a dispositivo do projeto de lei que resultou na Lei nº 11.372, de 2006, causando, assim, tratamento injusto e diferenciado entre conselhos tão importantes como o são o CNMP e o CNJ.

A inexistência de estrutura organizacional e funcional do CNMP tem produzido resultados negativos na medida em que os Conselheiros têm encontrado dificuldades enormes na sua atuação o que interfere decisivamente na efetividade das suas atribuições.

Ressalto que a estrutura que se pretende criar, embora bastante enxuta, é suficiente para conferir o CNMP os meios necessários para a obtenção dos resultados esperados pela Constituição da República e pela sociedade.

III – Voto

Assim, por considerar o PLC nº 83, de 2009, em conformidade com a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuno voto pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de Maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 83 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR ROMEU TUMA	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SÉRGIO SMESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYMÉ CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIÑO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redacção dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

**Subseção III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao

Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**CAPÍTULO IV
Das Funções Essenciais à Justiça**

**Seção I
Do Ministério Público**

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os

planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento. (Redacção dada pela Emenda Constitucional nº 19. de 1998)

.....
Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços au-

xiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

LEI N° 11.364. DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

LEI N° 11.372. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, para dispor sobre a forma de indicação dos membros

do Conselho Mensagem de veto Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público e criar sua estrutura organizacional e funcional, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 642, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009 (nº 939/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Procurador-Geral da República, que *dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, de autoria do Senador José Agripino, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos.*

Ao Projeto foram apresentadas duas emendas, que passo a ler.

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 1 – PLEN

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160, DE 2007
(SUBSTITUTIVO)**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente em produtos escolares e estabelece alíquota zero na Contribuição para o

PIS/Pasep e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a importação e as receitas decorrentes da venda desses produtos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os materiais classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6-006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:

“Art. 5º-B. Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006”.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 2º

§ 6º Fica reduzida a zero a alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006. (NR)”

Art. 4º O § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 8º

.....
.....
§ 12.
.....
.....

XIV – os produtos classificados nos códigos 350610 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

..... (NR)”

Art. 5º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais de que trata esta Lei só terão efeito no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado do disposto no art. 5º.

Justificação

O projeto de lei propõe a redução da carga tributária incidente sobre a produção e a venda de material escolar, como uma das soluções para a questão do acesso à educação no Brasil. E cita, a guisa de exemplo, a alíquota de 20% par ao IPI incidente sobre canetas esferográficas e de ponta poroso, para o que propõe isenção total.

A proposta é meritória, mas merece ressalva porque não considera que os produtos dos códigos

gos tarifários 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis) são fabricados, no Brasil, com isenção de IPI e carga tributária de PIS/Pasep e Cofins reduzidos, segundo projetos implantados na Zona Franca de Manaus, devidamente aprovados pela autarquia federal competente, na forma do Decreto-Lei nº 288, de 1967, e legislação complementar. Assim, a carga tributária de IPI sobre esses produtos é nenhuma, em face da isenção que lhes foi conferida.

Manter esses produtos com os códigos tarifários mencionados no Projeto acarretar o perecimento de empresas industriais na Zona Franca de Manaus, que atuam sob regime de incentivos fiscais preservados pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em conformidade com os arts. 3º, III, 40. § 2º, 170, VII. Dentre outros dispositivos da Parte Permanente da Constituição Federal. Não é demais que essas empresas estão sujeitas ao cumprimento de processo produtivo básico, fixado, na forma da legislação aplicável, pelo Governo Federal.

De outro lado, a aplicação da alíquota zero de PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação. Para todos os produtos mencionados no projeto § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, como consta do art. 4º do Projeto, agrava a competitividade da indústria brasileira, e não apenas a implantada na Zona Franca de Manaus, já grandemente afetada pela concorrência predatória de produtos congêneres importados, particularmente os oriundos da China.

Nada obstante o mérito da proposição, impõe-se o seu aperfeiçoamento, mediante a supressão de alguns produtos segundo os códigos tarifários citados, pelas razões expostas e por que não se deve contribuir para reduzir empregos em região carente.

É o que proponho.

Sala das Sessões, maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio.**

EMENDA N° 2 – PLEN (ao PLS nº 160, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2007, suprime-se o seu art. 4º, renumerando-se os seguintes, e compatibilize-se a referência realizada no parágrafo único do art. 6º com as alterações propostas:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os produtos nacionais classificados nos códigos 3506.10 (cola), 3926.10.00 (artigos escolares confeccionados de plástico), 4016.92.00 (borracha de apagar), 4202.1 (pasta e mochila para estudante), 4820.10.00 (agenda), 4820.20.00 (caderno), 4820.30.00 (classificador), 9603.30.00 (pincel), 9608.10.00 (caneta esferográfica), 9608.20.00 (caneta e marcador com ponta de feltro) e 9609.10.00 (lápis), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI). aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Justificação

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 160, de 2007, isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vários produtos escolares. Seu art. 4º altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para instituir alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre esses mesmos produtos. Em ambos os casos, a proposição facilita a entrada de mercadorias estrangeiras no Brasil.

Apesar da ótima intenção do autor do PLS, não podemos concordar com a exoneração das importações, pois ela prejudicará a indústria nacional, beneficiando o produto estrangeiro. Diante disso, defendemos a supressão do art. 4º do projeto e a alteração do art. 1º, para indicar que apenas os produtos nacionais gozarão da isenção do IPI.

Lembramos que o Brasil tem sofrido grande concorrência da Ásia, principalmente da China. A produção em larga escala desse país, complementada pelos subsídios ao transporte e pela sua atuação global, tem contribuído para causar um sério problema para nossa economia..

Com esta Emenda visamos proteger a nossa indústria e o emprego do povo brasileiro.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A matéria volta às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos para exame das emendas.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2009** (nº 2.509/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que *altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 – Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2007**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997, que altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2007**, de autoria do Senador Wilson Matos, que *dispõe sobre a data da comemoração de feriados nacionais e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2007**, de autoria do Senador Wilson Matos, que *institui o Programa Permanente Biblioteca da Escola – PPBE e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2008**, de autoria do Senador Efraim Moraes, que *institui o Dia Nacional do Sanfoneiro*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2008**, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que *insere o art. 24-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), para obrigar as escolas públicas e privadas de educação básica a comprovar a existência de áreas cobertas destinadas à prática de educação física, esportes e recreação*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2009, aprovado, vai à sanção; os Projetos de Lei do Senado nºs 207 e 395, de 2008, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os Projetos de Lei do Senado de nºs 104, 389 e 404, de 2007, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de encerrar os trabalhos, só quero aproveitar este momento para pedir que se registre nos Anais da Casa o artigo que escrevi sobre o combate aos preconceitos, que foi publicado no jornal *News Flashes* com o nome “O florescer de uma aquarela”. Nesse artigo, procuro demonstrar que o preconceito atinge a todos.

Lembro aqui que, no Brasil, a escravidão durou mais de trezentos anos; a ausência de política para os descendentes de escravos continua até hoje. Por isso o preconceito é tão forte não somente contra o

negro – estou resumindo –, mas contra negros, bolivianos, chineses, japoneses, poloneses, italianos, alemães, judeus, palestinos, árabes, muçulmanos, dentre outros, enfim, que acabam ainda sofrendo a discriminação: as mulheres, a liberdade religiosa, a orientação sexual. Mas eu sonho ainda com uma sociedade em que todos possam ter os mesmos direitos e oportunidades.

Termino o artigo com parte da Carta da Liberdade, que recebi das mãos da Winnie Mandela, quando estive na África do Sul, pedindo a libertação de Nelson Mandela, e que foi encaminhada em nome do Congresso Nacional, naquele momento, ao próprio Presidente da África do Sul, em plena época do *apartheid*. E o que diz o final, que eu reproduzo aqui, da Carta da Liberdade? Só vou ler a parte final:

Quando o nosso despertar sentir que se não agirmos rápido o opressor de hoje poderá ser o oprimido de amanhã. Por isso, vamos cultivar a igualdade de oportunidade e de direito para todos. Assim, as futuras gerações desfrutarão do florescer da aquarela do Brasil.

Não esqueçamos nunca da Carta da Liberdade, do Congresso Nacional Africano (CNA), que, em um trecho, diz: apenas um Estado democrático, baseado na vontade de todas as pessoas, pode garantir a todos os seus direitos naturais inalienáveis, sem distinção de cor, raça, sexo ou credo.

E, portanto, nós, o povo da África do Sul, negros e brancos em igualdade, irmãos e conterrâneos, adotamos esta Carta da Liberdade.

E comprometemo-nos a lutar juntos, [não] poupando nem força nem coragem, até que as mudanças democráticas aqui definidas forem vencedoras. [sic.]

Que todos caminhem juntos. Sonhamos com o dia em que, no mesmo parque, à sombra das mesmas árvores, brancos e negros brincarão, conversarão e estarão discutindo um novo mundo, porque é possível construir um mundo onde todos tenham oportunidades iguais.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

O florescer de uma aquarela

O Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial é um marco no calendário mundial. Nesta data, o mundo compartilha o sonho de ver todas as etnias juntas, de mãos dadas e felizes, como crianças que brincam em um parque.

O sangue dos que tombaram no dia 21 de março de 1960, em Sharerville, cidade próxima a Johannesburg, na África do Sul, na luta contra o Apartheid não foi em vão. A história do massacre em Sharerville, que deixou 68 mortos e cerca de 180 ficaram feridos é encontrada facilmente nos livros.

No entanto, o que não se encontrará é o sentimento de resistência, de dignidade e de fé, dos que viveram para acabar com a segregação racial, como também não encontraremos estampado o rosto de milhares de anônimos que mundo afora dedicam suas vidas contra o racismo.

No Brasil, a escravidão durou mais de 300 anos e a ausência de políticas para os descendentes de escravos continua até hoje. Por isso, o negro continua sendo a principal vítima do racismo, mas isso não significa que bolivianos, chineses, japoneses, poloneses, italianos, alemães, judeus, palestinos, árabes, muçumanos, dentre outros não seja discriminados, que passem impune pela intolerância. Ela existe, e nós a repudiamos!

Notem... As etnias e os povos provam que nossos sentidos nos unem, seja no toque, no aroma, no paladar, na musicalidade e na beleza única dos familiares, amigos e amores. O ser humano é diferente no agir, no pensar, no sentir e no sonhar. As suas características étnicas fazem parte de um colorido natural, rico e diverso como as plantas, flores e frutos.

Mas a essência da nossa convivência é pautada na família, na amizade e na tolerância. Em muitos cantos do Brasil e principalmente no Rio Grande do Sul este sentimento de amor e respeito ao próximo existe.

Mas pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo mostrou que grande parte dos brasileiros - 87% - admite que há discriminação racial no país, mas apenas 4% da

população se considera racista. Isso demonstra algo está errado. Há racismo sem racistas, devemos nos questionar. O nosso país possui uma falsa unidade, uma falsa democracia racial, da mesma forma que há 120 anos proclamou uma " falsa abolição" .

Nos precisamos fortalecer as nossas relações governamentais, profissionais e pessoais a fim de transformar o Brasil em uma verdadeira nação.

É hora enfrentar os problemas, arregaçar as magas e trabalhar para isso acontecer, criar alternativas, mesmo que transitórias como as políticas de ações afirmativas para realmente deixar todos no mesmo degrau. Não adianta ver uns acelerando com motor potente e outros empurrando o carro. O nosso potencial é de todos embalarmos na mesma rotação, mas para isso, é preciso ajudar os que estão " mais quebrados" , e os indicadores sociais nacionais e internacionais apontam que são os negros.

Feio isso, em alguns anos, todos seguiram os seus caminhos, não falaremos mais do Estatuto do Idoso, do Índio, da Mulher, da Igualdade Racial, das Pessoas com Deficiência, enfim, das políticas voltadas assegurar Direitos Humanos e Sociais.

Há muito que fazer, mas basta começar e enfrentar as dificuldades, algumas sementes como os Estatutos citados, já foram lançadas, agora é deixar o vento espalhar as propostas de norte a sul. Aguardar cada um assumir o seu papel, deixar brotar o sentimento de igualdade, de cobrar e ajudar os municípios e estados da federação implementarem medidas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo.

Quando o nosso despertar sentir que se não agirmos rápido, o opressor de hoje, poderá ser o oprimido de amanhã. Por isso, vamos cultivar a igualdade de oportunidades e de direitos para todos, assim as futuras gerações desfrutarão do florescer da aquarela do Brasil.

Não esqueçamos nunca da Carta da Liberdade, do Congresso Nacional Africano (CNA), que em um trecho diz: apenas um Estado democrático, baseado na vontade de todas as pessoas, pode garantir a todos, os seus direitos naturais inalienáveis, sem distinção de cor, raça, sexo ou credo;

E, portanto, nós, o povo da África do Sul, negros e brancos em igualdade, irmãos e conterrâneos, adotamos esta Carta da Liberdade;

E comprometemo-nos a lutar juntos, poupano nem força nem coragem, até que as mudanças democráticas aqui definidos forem vencedoras.

Senador Paulo Paim (PT/RS)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 17 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 57ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 23 DE ABRIL DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 52, de 24 de abril de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na primeira coluna da página nº 12506, após a comunicação inadiável do Senador Papaléo Paes (PSDB-AP), insira-se, por omissão, os documentos a que se refere S.Ex^a em seu pronunciamento.

NOME: AGACIEL DA SILVA MAIA	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF: 163.213.831-04	EXERCÍCIO 1997
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	Ano-Calendário 1996

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 163.213.831-04	Nome do declarante AGACIEL DA SILVA MAIA	Número 06	Complemento CONJ 07 CASA 20
Endereço SHIS OL	CEP 71675270	Município BRASÍLIA	UF DF
Bairro/Distrito LAGO SUL	CPF do cônjuge 107.616.754-34	Retificadora? NÃO	Em conjunto? NÃO
Telefone 2182812	Data de nascimento 21/07/58	CGC/CPF da principal fonte 00.530.279/0005-49	Código 215
Ocupação principal Ocupante de cargo de DAS			Natureza 4

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CGC	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
SENADO FEDERAL -CEGRAF	00.530.279/0005-49	167.104,92	33.035,99
TOTAIS:		167.104,92	33.035,99

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

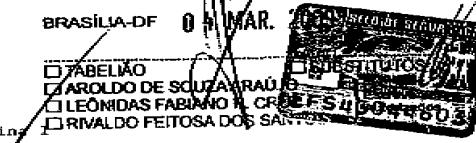
DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS
Aviso prévio indenizado, Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alien. de bens/direitos de pequeno valor ou do único imóvel, redução do ganho de capital e correção custo/BS	55.096,42
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta dos rendimentos de ausentes no exterior	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou por invalidez permanente	0,00
Proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças e meações	0,00
AUX. ALIMENTAÇÃO/DIÁRIAS DE VIAGEM/PASEP	7.105,48
Total	62.201,90

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

(Valores em Reais)

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS
Decimo terceiro salário	11.215,69
lanhos de capital na alienação de bens ou direitos	0,00
lanhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	10.605,27
Outros	0,00
Total	21.820,96

4º OFÍCIO DE NOTAS
SEP/IN/ODX/504 ED. MARIANAS/LOAS 100/114
Fone: 61 3226-6224
(efs)
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA
LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA COPIA QUE È
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



NOME: AGACIEL DA SILVA MAIA
CPF: 163.213.831-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 1997
Ano-Calendário 1996

5. DEPENDENTES

NAME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
AGACIEL MAIA JUNIOR	21	13/10/81
MAYANNA CECILIA LAGO MAIA	21	27/04/84
DANIEL LAGO MAIA	21	22/06/86
ANUNCIADA CECILIA DA SILVA MAIA	31	06/07/27
TOTAL DA DEDUÇÃO DE DEPENDENTE		4.320,1
Número de dependentes, relacionados neste quadro, com quem efetuou despesas com instrução		3
Número de alimentandos c/ quem efetuou despesas c/ instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente		0
Efetuou despesas próprias com instrução?		NÃO

6. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NAME DO BENEFICIÁRIO	CPF OU CGC	CÓDIGO	VALORES EM REAIS
CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON	00.114.090/0001-41	1	3.695,6
COLEGIO MARISTA DE BRASILIA	60.982.352/0012-74	1	9.937,4
PAP - PROGRAMA DE APOIO PEDAGOGICO LTDA.	72.592.290/0001-85	1	630,8
LUIZ ROBERTO CRAVEIRO CAMPOS	132.485.961-04	2	290,0
JAIME SAMPAIO BICALHO	143.623.841-20	2	210,0
SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE - SIS	00.530.279/0005-49	3	1.044,3

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1995	ANO DE 1996
1	CASA 15, DA SHIS-QL 08, CONJ. 02, ADQ. EM MAR/86, ATRAVES DO SEH/CEF E QUITADA EM MAR/91, COM RECURSOS DO FGTS E VENDIDA PARA A ASSEMBLEIA ESPIRITUAL DOS BAHÁ'IS DO BRASIL, EM 25.11.96, POR R\$ 418.000,00	12	204.009,64	0,00
2	CASA N° 1772, DA RUA PROF. BILAC DE FARIA, CIDADE JARDIM - NATAL/RN, ADQ. ADJUNTES DE CASTRO, POR R\$ 28.000,00, PAGA EM 28 MESES, NOV/95.	12	28.000,00	28.000,00
3	AQUISIÇÃO DO LOTE 20, DA SHIS-QL 06, CONJ. 07, BRASILIA-DF, DE JOSE CARLOS DE MORAES VASCONCELOS, COM 1.087,5M2 D E ÁREA, COM A EDIFICAÇÃO DE CASA C/ 5 DORMIT., 3 SALAS, GARAGEM, DEPEND. EMPREGADOS, EM SET/96, POR R\$ 180.000,00	12	0,00	180.000,00
4	CONSTRUÇÃO DE UMA SAUNA COM VESTIARIOS E BANHEIROS, COM 4 2M2, TODA REVESTIDA EM AZULEJOS E CERÂMICA, CASA DE MÁQUINAS, EM JAN/MAR-96, COM GASTOS = R\$ 35.550,14	16	0,00	0,00
5	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA 20, DA SHIS-QL 06, CONJ. 07-BRASILIA-DF, COM A COLOCAÇÃO DE TELHADO COLONIAL, REVESTIMENTO DE BANHEIROS, COZINHA, PISO E REBOCO TOTAL DE TODAS AS DEPENDENCIAS, COM GASTOS ATÉ 31.12.96 = R\$ 278.7724,00	16	0,00	278.724,00
6	CONSTR. QUADRA ESPORTES NA CS. 15, SHIS-QL 06, CONJ. 01, SEPARADA, COM 200M2, ILUMIN. ELETR, ALAMBRADO DE TELHA, 1M DE ALTURA, R\$ 21.435,30 UFIR	16	16.218,77	0,00
7	CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA E SALA DE JANTAR, COM 120M2, NA CASA 15, DA SHIS-QL 08, CJ. 02, NO ANO DE 1996, COM GASTOS NO TOTAL DE R\$ 334.821.360,00 UFIR	16	0,00	0,00

TAREFA 02 SUBSTITUTO
 RIVALDO DE SOUZA ATUALIZADO LEONÍDAS FABIANO RIBEIRO
 RIVALDO FEITOSA DC 3.044.802

NOME: AGACIEL DA SILVA MAIA
CPF: 163.213.831-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 1997
Ano-Calendário 1996

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1995	ANO DE 1996
8	UFIR BENFEITORIA NA CONSTÂNCIA DE TROCA DO TELHADO, INSTALAÇÕES , ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, PISOS E REVESTIMENTOS DE BANHEIROS, REALIZADAS EM 1990/91	16	27.752,77	0,0
9	CAMIONETE GM/D20, ANO 1994, PLACA JDZ 5592/DF, ADQ. DA CC A, SET/94, POR R\$ 34.000,00, COM 50% ENTRADA + 4 PPRC. DE R\$ 4.350,00. QUITADA	17	79.372,26	0,0
10	AUTOMÓVEL GM/OMEGA GLS, ANO 1993, PLACA JDZ 3265/DF, ADQ. DE LUIZ RIOGI MIURA, EM ABR/95	21	37.890,13	37.890,1
11	LINHA TELEFÔNICA RESIDENCIAL - 246.2812/DF	26	1.450,73	1.450,7
12	LINHA TELEFÔNICA RESIDENCIAL - 246.0023/DF	26	1.450,73	1.450,7
13	BB FIX CURTO PRAZO - CONTA N° 237.531-1	45	0,00	3.842,8
	TOTAL		418.145,03	553.358,4

8. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1995	ANO DE 1996
1	EMPRÉSTIMO PESSOAL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS PARA PAGAMENTO EM 24 PARCELAS	16	0,00	21.395,01
	TOTAL		0,00	21.395,01

9. INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 SEPN QDA. 504 ED. MARQUILHA LOJAS 100/114
 Fone: 61 3328-6234

AUTENTICAÇÃO (efs)

CONFERE CONFORME A DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º V DA
 LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA, QUE É
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

BRASÍLIA/DF 04 MAR. 2009

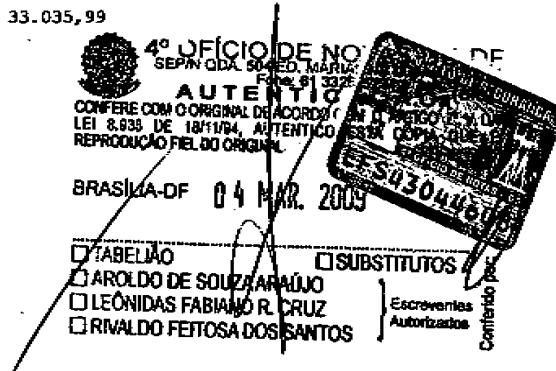
TABELIÃO SUBSTITUTO
 AROLDO DE SOUZA ARRUDA Escrivão
 DÉONIDAS FABIANO R. CRUZ Autorizado
 RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS Contador



NOME: AGACIEL DA SILVA MAIA
CPF: 163.213.831-04
RESUMO DA DECLARAÇÃO

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 1997
Ano-Calendário 1996

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		Valores em Reais	IMPOSTO A RESTITUIR	Valores em Reais
Recebidos de Pessoas Jurídicas		167.104,92		1.846,13
Recebidos de Pessoas Físicas		0,00	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
Recebidos do Exterior		0,00		
Resultado Tributável da Atividade Rural		0,00		
TOTAL		167.104,92	PARCELAMENTO	
DEDUÇÕES			Número de quotas	0
Contribuição à Previdência Oficial	15.520,78		Valor da quota	0,00
Contribuição à Previdência Privada	740,28			
Dependentes	4.320,00			
Despesas com Instrução	5.100,00		EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Despesas Médicas	1.544,39		Bens e Direitos - 1995	418.145,03
Pensão Alimentícia	0,00		Bens e Direitos - 1996	553.358,42
Livro Caixa	0,00		Dívidas e Ónus Reais - 1995	0,00
TOTAL	27.225,45		Dívidas e Ónus Reais - 1996	21.395,00
			Informações do Cônjugue	100.387,44
CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO				
Base de Cálculo	139.879,47		Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	62.201,90
Imposto	31.189,86		Rend. Sujeitos à Tributação Exclusiva	21.820,96
Dedução do Imposto	0,00		Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
IMPOSTO DEVIDO	31.189,86		Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
IMPOSTO PAGO				
Imposto Retido na Fonte	33.035,99			
Carne-Leão	0,00			
Imposto Complementar	0,00			
Imposto Pago no Exterior	0,00			
TOTAL	33.035,99			
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	62.201,90			
Rend. Sujeitos à Tributação Exclusiva	21.820,96			
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00			
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00			



NOME: AGACIEL DA SILVA MAIA
CPF: 163.213.831-04
ANEXO DOS GANHOS DE CAPITAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 1997
Ano-Calendário 1996

I - ALIENAÇÃO DE BEM OU DIREITO, EXCETO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (Valores em Reais)

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

CPF/CGC DO ADQUIRENTE 33.849.274/0001-09	NOME DO ADQUIRENTE ASSEMBLEIA ESPIRITUAL NACIONAL DOS BAHIAS DO BRASIL
--	--

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DIREITO

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DIREITO E CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO

CASA			
SHIS-OL BRASÍLIA	08 71620225	CONJ 2 CS 15 DF	LAGO SUL
DATA DE AQUISIÇÃO 01/01/90	DATA DE ALIENAÇÃO 01/01/96	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	

APURAÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO

Data do Pagamento	Valor Pago em Reais	Coeficiente	Custo de Aquisição
Até 31/12/94	327.353,44	1,2246	400.877,02
1º Trimestre/95	0,00	1,2246	0,00
2º Trimestre/95	0,00	1,1736	0,00
3º Trimestre/95	0,00	1,0955	0,00
4º Trimestre/95	0,00	1,0421	0,00
Em 1996	35.550,14	1,0000	35.550,14
TOTAL DO CUSTO DE AQUISIÇÃO EM REAIS			436.427,16

APURAÇÃO DO GANHO DE CAPITAL

Valor de Alienação	Ganho de Capital Resultado 1
418.000,00	0,00

ALIENAÇÃO A PRAZO

CONTROLE DO DIFERIMENTO DA TRIBUTAÇÃO.

Mês	Valor Recebido	% do Ganho	Ganho de Capital Resultado 3
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
11	208.000,00	0,00	0,00
12	210.000,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO - 4600

Ganho de Capital	Imposto
0,00	0,00

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 SEPIN COD. 504 ED. MARQUINHA DOIAS 108/114
 FONTE: 81 3326-5224
 CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º V DA
 LEI 8.935 DE 19/11/94. AUTENTICO ESTA COPIA QUE È
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

BRASÍLIA-DF

04/05/2009

LEONÍDAS FÁBIA

REINALDO DE SOUZA

ROBERTO GOMES

NOME: AGACIEL DA SILVA MAIA
CPF: 163.213.831-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 1997
Ano-Calendário 1996

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1995	ANO DE 1996
1	CASA 15, DA SHIS-QL 08, CONJ.02, ADQ. EM MAI/88, ATRAVES DO SFH/CEF E QUITADA EM MAR/91, COM RECURSOS DO FGTS E VENDIDA PARA A ASSEMBLEIA ESPIRITUAL DOS BAHÁ'IS DO BRASIL, EM 25.11.96, POR R\$ 418.000,00	12	204.009,64	0,0
2	CASA N° 1772, DA RUA PROF. BILAC DE FARIA, CIDADE JARDIM - NATAL/RN, ADQ. ADJUNTES DE CASTRO, POR R\$ 28.000,00, PAGA EM 28 MESES, NOV/95.	12	28.000,00	28.000,0
3	AQUISIÇÃO DO LOTE 20, DA SHIS-QL 06, CONJ. 07, BRASILIA-DF, DE JOSE CARLOS DE MORAES VASCONCELLOS, COM 1.087,5M2 D E ÁREA, COM A EDIFICAÇÃO DE CASA C/ 5 DORMIT., 3 SALAS, GARAGEM, DEPEND. EMPREGADOS, EM SET/96, POR R\$ 180.000,00	12	0,00	180.000,0
4	CONSTRUÇÃO DE UMA SAUNA COM VESTIARIOS E BANHEIROS, COM 4 2M2, TODA REVESTIDA EM AZULEJOS E CERÂMICA, CASA DE MÁQUINAS, EM JAN/MAR-96, COM GASTOS = R\$ 35.550,14	16	0,00	0,0
5	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA 20, DA SHIS-QL 06, CONJ. 07-BRASILIA-DF, COM A COLOCAÇÃO DE TELHADO COLONIAL, REVESTIMENTO DE BANHEIROS, COZINHA, PISO E REBOCO TOTAL DE TODAS AS DEPENDENCIAS, COM GASTOS ATÉ 31.12.96 = R\$ 278.724,00	16	0,00	278.724,00
6	CONSTR. QUADRA ESPORTES NA CS. 15, SHIS-QL 08, CJ. 2, COM 200M2, ILUMIN. ELETR, ALAMBRADO DE TELA C/6 M DE ALTURA - 21.435,30 UFIR	16	16.218,77	0,0
7	CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA E SALA DE JOGOS CONJUGADOS COM 120M2, NA CASA 15, DA SHIS-QL 08, CJ. 02, NO ANO DE 1992, COM GASTOS NO TOTAL DE CR\$ 334.821.300,00 - 41.011,93 UFIR	16	27.752,77	0,0
8	BENFEITORIA NA CONSTANDO DE TROCA DO TELHADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, PISOS E REVESTIMENTOS DE BANHEIROS, REALIZADAS EM 1990/91	17	79.372,26	0,0
9	CAMIONETE GM/D20, ANO 1994, PLACA JDZ 5592/DF, ADQ. DA CC A, SET/94, POR R\$ 34.000,00, COM 50% ENTRADA + 4 PARC. DE R\$ 4.350,00. QUITADA	21	37.890,13	37.890,13
10	AUTOMÓVEL GM/OMEGA GLS, ANO 1993, PLACA JDZ 3265/DF, ADQ. DE LUIZ RIOGI MIURA, EM ABR/95	21	22.000,00	22.000,00
11	LINHA TELEFÔNICA RESIDENCIAL - 248.2812/DF	26	1.450,73	1.450,73
12	LINHA TELEFÔNICA RESIDENCIAL - 248.0023/DF	26	1.450,73	1.450,73
13	BB FIX CURTO PRAZO - CONTA N° 237.531-1	45	0,00	3.842,83
TOTAL			418.145,03	553.358,42

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DE
SENADO - 2009-05-29 - FOLHA 57328-5214

A U T E N T I C A Ç Ã O (efs)
CONFIRMA O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º V. DA
LEI 8.935 DE 1994, AUTORIZANDO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

BRASÍLIA-DF 04/05/2009
DITABELIAO
 AROLDO DE SOUZA
 LEÔNIDAS FABIANO R. CRUZ
 RIVALDO FEITOSA DAS SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGACIEL DA SILVA MAIA
CPF: 163.213.831-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:20:02 do dia 22/04/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2009.

Código de controle da certidão: **69AB.3ADE.F274.C425**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: AGACIEL DA SILVA MAIA

CPF: 163.213.831-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 16:22:09 do dia 22/04/2009, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://www.tcu.gov.br/certidoes/>

Código de Controle da Certidão: 23S8.ID6E.4VVD.GC27

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Senhor Presidente,

Por motivo de justiça quero fazer o seguinte registro:

- Que publique no Diário do Senado a Declaração de Imposto de Renda, exercício 1997, Ano-Calendário 1996, do servidor Agaciol da Silva Maia, que entregarei à Mesa neste instante.

- Faço por um dever de justiça. Esta mesma Declaração foi mostrada, fotografada e filmada e continuam dizendo que Agaciol não a apresentou!

- A matéria que derrubou o servidor estatutário Agaciol Maia, da Diretoria-Geral do Senado se baseou em três pontos:

Primeiro – Que ele não tinha declarado à Receita a casa onde mora há 13 anos. Não é verdade!

Está aqui a Declaração de Imposto de Renda de Agaciol – 1996/97 – onde comprova que a casa foi declarada à Receita Federal.

Segundo – Que Agaciol tinha seus bens indisponíveis. Não é verdade!

Conforme consta de levantamento feito junto à Justiça Federal – Agaciol nunca teve seus bens indisponíveis; e

Terceiro – Que Agaciol não tinha condições financeiras de adquirir a casa em 1996. Agora já se sabe pela mídia que os Auditores do TCU, comprovaram ser compatível sua renda com seus bens.

Então, Senhor Presidente, o Diretor Agaciol foi condenado sendo inocente.

Todos que conhecemos bem esta Casa – sabemos que Agaciol Maia foi vítima da disputa travada pela Presidência do Senado em fevereiro.

Ao realizar este registro sobre o diretor Agaciol, fico com a consciência tranquila em poder dar voz a um servidor, com 32 anos de Casa e que até bem poucos dias atrás era reputado como administrador competente e funcionário exemplar; destacando-se, a criação do sistema de comunicação (TV, Rádio, Agência e Jornal do Senado) e sendo um dos responsáveis por toda a modernização pela qual esta Casa passou ao longo dos últimos 13 anos e que a coloca como um dos 3 Senados mais modernos do mundo.

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

(*) REPUBLICAÇÃO das 46 (quarenta e seis) emendas, em razão da emenda nº 27, do Deputado Antônio Carlos M. Thame, fazer referência, erroneamente, no texto do seu primeiro parágrafo "...à Medida Provisória nº 461, de 15 de abril de 2009".

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, ADOTADA EM 14 DE MAIO E PUBLICADA NO DIA 15 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências":

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado Aelton Freitas - PR	046
Deputado Alfredo Kaefer - PSDB	006, 039, 040
Deputado André de Paula - DEM	001
Deputado Antônio Carlos M. Thame - PSDB	027 (*)
Deputado Celso Maldaner - PMDB	026
Deputado Cláudio Cajado - DEM	017
Deputado Eduardo Cunha - PMDB	044
Deputado Felipe Maia - DEM	014
Deputado Filipe Pereira - PSC	012, 036, 037
Deputado João Carlos Bacelar - PR	028
Deputado João Maia - PR	002, 008
Deputado Jorge Khouzry - DEM	029
Deputado José Maia Filho - DEM	013, 015
Senador Marcelo Crivella - PRB	016
Deputado Odair Cunha - PT	041, 042, 043
Deputado Pompeo de Mattos - PDT	018
Deputado Rodrigo Rocha Loures - PMDB	007, 009, 019, 020
Deputado Ronaldo Caiado - DEM	003, 004, 005, 010, 011, 033
Deputado Sandro Mabel - PR	021, 022, 023, 024, 025
Deputada Solange Almeida - PMDB	038
Deputado Tadeu Filippelli - PMDB	035
Deputada Vanessa Grazziotin - PC do B	030, 031, 032
Deputado Virgílio Guimarães - PT	045
Deputado William Woo - PSDB	034

SSACM

Total de Emendas: 046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00001data
19/05/2009proposição
Medida Provisória nº 462/2009

Autor

Deputado André de Paula – DEM/PE

nº do protocolo

- 1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

X Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se ao artigo 1º da Medida Provisória 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º Nos limites das dotações orçamentárias que forem consignadas para o cumprimento desta Lei, e observados os prazos e demais condições fixados nos parágrafos seguintes, a União entregará, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos exercícios financeiros de 2009 e de 2010, montante de recursos equivalentes à diferença a menor, observado mês a mês, entre os valores das cotas que, nos termos do artigo 159, caput, I, "a", "b" e "d" e II, §§ 1º a 3º da Constituição Federal, forem entregues em tais exercícios financeiros e os valores daquelas cotas que, nos termos dos mesmos dispositivos constitucionais, já foram entregues no exercício financeiro de 2008, atualizados monetariamente pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e desconsiderados descontos de qualquer natureza.

§ 1º A suplementação financeira prevista no caput deste artigo será calculada considerando-se os montantes globais nacionalmente transferidos mês a mês e será distribuída entre os entes da Federação segundo os mesmos critérios de rateio previstos no artigo 159, caput, I, "a", "b" e "d" e II, §§ 1º a 3º da Constituição Federal.

§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano será entregue em parcela única até o dia 25 de maio de 2009.

§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio deste ano será entregue em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.

§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 5º Os cálculos do valor de cada suplementação financeira mensal global e dos montantes das cotas desta devidas a cada ente da Federação serão, sob fiscalização do Tribunal de Contas da União – TCU, realizados pelo Banco do Brasil S.A., que depositará os montantes devidos a cada beneficiado em conta corrente bancária especificamente aberta para essa finalidade."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva garantir o cumprimento da promessa do Presidente da República de compensar financeiramente os Estados e Municípios pelas reduções, decorrentes de desonerações tributárias e da redução da atividade econômica, dos repasses financeiros da União a esses entes da Federação a título de partilha constitucional das receitas de tributos federais, em especial do imposto de renda – IR – e do imposto sobre produtos industrializados – IPI.

Com efeito, apesar da ampla promessa do Presidente da República, a Medida Provisória 462/2009 só compensa os Municípios pelas reduções do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, composto exclusivamente de parte do produto da arrecadação do imposto de renda – IR, de modo que não são contemplados os Estados, e nem são compensadas as perdas relativas à queda de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados – IPI.

Acolhida esta emenda, a compensação será ampla e irrestrita, contemplando não só os Municípios, como, também, os Estados, e, ainda, abrangendo as perdas decorrentes da queda de arrecadação não só do imposto de renda – IR, como, também, do imposto sobre produtos industrializados – IPI, já que, ambos, além de partilhados com todos os entes da Federação, foram objeto de desonerações tributárias concedidas pela União.

Ademais, a presente emenda objetiva assegurar que a compensação se dê até o ano de 2010 e mediante parâmetro justo, qual seja, o valor nacional mês a mês das transferências constitucionais ora versadas, atualizado monetariamente, de modo a que a inflação e supervenientes alterações dos critérios de rateio não reduzam os valores que realmente seriam devidos aos Estados e Municípios se a crise econômica global, de duração ainda imprevisível, não houvesse reduzido a atividade econômica e imposto desonerações tributárias para estimular a economia.

Esta emenda também objetiva assegurar que o Tribunal de Contas da União – TCU, como órgão deste Poder Legislativo encarregado de assegurar o equilíbrio federalivo, fiscalize o cumprimento das normas ora propostas.

Por fim, vez que, seguindo a metodologia da própria Medida Provisória 462/2009, a eficácia da norma ora proposta será condicionada à aprovação de créditos orçamentários específicos à medida em que forem se verificando as diferenças, não há por que se exigir, agora, a demonstração do cumprimento das exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Sala das sessões, 19 de maio de 2009.


Deputado ANDRÉ DE PAULA
DEM/PE

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00002DATA
20/05/2009

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, de 2009

AUTOR
DEPUTADO JOÃO MAIA - PRBRN

Nº PRONTUÁRIO

1 0 SUPRESSIVA

2 0 SUBSTITUTIVA

3 00 MODIFICATIVA

4 0 ADITIVA

5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Dé-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

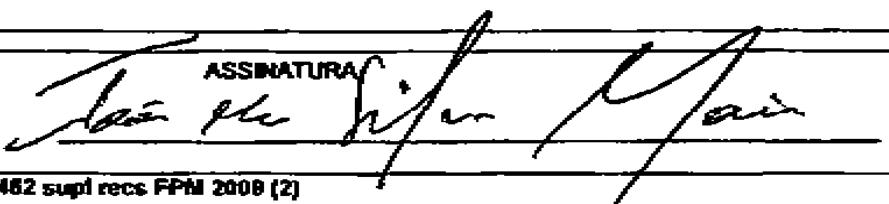
"Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, em especial os relativos ao Fundeb, à saúde e ao Pasep, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade."

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a premente necessidade de serem efetuados repasses de recursos do FPM aos Municípios, ao menos nos mesmos níveis de 2008, faz-se indispensável que, dos montantes a serem repassados não se descontem quaisquer valores, em especial os referentes ao Fundeb, à saúde e ao Pasep, o que julgamos deva constar expressamente do texto da Medida Provisória, a fim de evitar qualquer dúvida de interpretação no momento da aplicação dessa norma, nos termos que propomos na presente Emenda.

ASSINATURA

20/05/09



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00003data
22/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009

Deputado Ronaldo Caiado

Autor

DEM-60

Nº de protocolo

1. [] impressiva

2. [] substitutiva

3. [] modificativa

4. [] aditiva

5. [] substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 1º da Medida Provisória nº 462/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação real negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo."

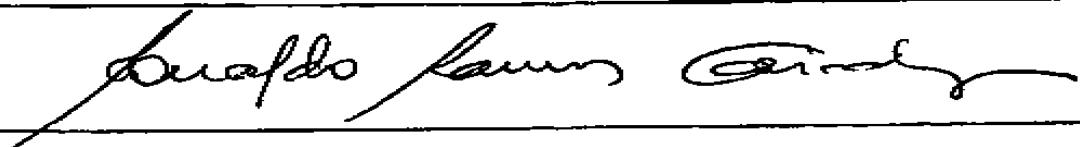
JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa estabelecer que a dotação orçamentária específica para o apoio financeiro aos entes federados seja corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e efetivada por meio de decreto presidencial. Objetiva-se, dessa forma, garantir a celeridade na distribuição de recursos, como forma de compensação real das perdas dos municípios atingidos pelas reduções das transferências ao Fundo de Participação dos Municípios, decorrentes sobretudo das renúncias fiscais concedidas pela União relativas aos tributos compartilhados com os entes federados, como também dos efeitos das crises econômicas.

Da maneira como se encontra redigido o caput do art. 1º da MP nº 462/2009, percebe-se a despreocupação do Governo com o envio tempestivo dos recursos aos entes, visto que propõe a aprovação dos respectivos créditos orçamentários pelo Congresso Nacional como condição de efetivação da transferência de recursos.

Nesse cenário, na hipótese de obstrução em quaisquer das Casas do Congresso Nacional, inclusive por meio de obstrução da base de apoio ao Governo, os recursos poderão não chegar de forma tempestiva aos municípios. Para superar esse ônus, a emenda propõe que seja necessária unicamente decisão presidencial em editar decreto para assegurar um célere processo de distribuição dos recursos aos municípios.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00004data
22/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009

Deputado Ronaldo Caiado

Autor

DRM-100

Nº do protocolo

1. [] supressiva 2. [] substitutiva 3. [] modificativa 4. [x] aditiva 5. [] substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 1º da Medida Provisória nº 462/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo."

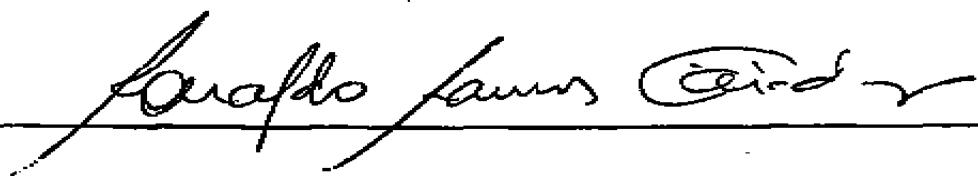
JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa estabelecer que a dotação orçamentária específica para o apoio financeiro aos entes federados seja fixada por meio de decreto presidencial. Objetiva-se, dessa forma, dar celeridade à distribuição de recursos aos municípios atingidos pelas reduções das transferências ao Fundo de Participação dos Municípios, decorrentes sobretudo das renúncias fiscais concedidas pela União relativas aos tributos compartilhados com os entes federados, como também dos efeitos das crises econômicas.

Da maneira como se encontra redigido o caput do art. 1º da MP nº 462/2009, percebe-se a despreocupação do Governo com o envio tempestivo dos recursos aos entes, vista que propõe a aprovação dos respectivos créditos orçamentários pelo Congresso Nacional como condição de efetivação da transferência de recursos.

Nesse cenário, na hipótese de obstrução em quaisquer das Casas do Congresso Nacional, inclusive por meio de obstrução da base de apoio ao Governo, os recursos poderão não chegar de forma tempestiva aos municípios. Para superar esse óbice, a emenda propõe que seja necessária unicamente decisão presidencial em editar decreto para assegurar um célere processo de distribuição dos recursos aos municípios.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00005data
21/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009DEP. *Ronaldo Caiado* Autor

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificava 4. aditiva 5. substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
--------	--------	-----------	--------	-------

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do § 5º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009, alterado pelo art. 4º da MP 462/2009:

"Art. 4º

'Art. 1º

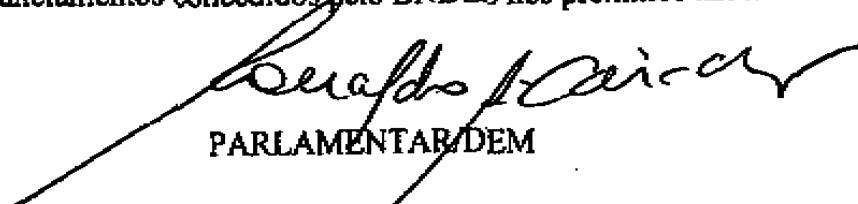
§ 5º

II – sobre o valor remanescente, com base no seu custo de captação interno em reais, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.'

" (NR)

Justificação

A adoção da remuneração proposta, TJLP + 1% ao ano, implicaria em forte subsídio do Tesouro ao BNDES. Com base nessa taxa, o BNDES poderia emprestar recursos, a empresas privadas e estatais, a taxas inferiores àquelas exigidas pelos investidores para financiar o Governo Federal. Tratar-se-ia, portanto, de injustificável privilégio às grandes empresas, que, *após enfrentar período de restrição de liquidez, já retomaram seu acesso ao crédito privado nacional e internacional, fazendo captações vultosas em diferentes mercados. É o que ocorre, por exemplo, com a Petrobrás, empresa que deve ser a principal beneficiária dos financiamentos concedidos pelo BNDES nos próximos anos.*



PARLAMENTAR DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00006Data
20/05/2009Proposição
Emenda à Medida Provisória nº 462/2009

Autor

ALFREDO KAEFER PSD/PR

Nº do prestatório

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se no art. 1º da Medida Provisória nº 462, de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstas nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

JUSTIFICAÇÃO

A crise financeira internacional refletiu internamente retraindo a atividade econômica, provocando queda na arrecadação tributária da União com impacto nos repasses aos Municípios por meio do FPM, principal fonte de recursos para muitos entes federados. A concessão desse auxílio financeiro possibilitará aos Municípios a manutenção do volume de prestação dos serviços públicos, bem como dos investimentos.

A presente emenda permitirá à União prestar apoio financeiro aos Municípios, no exercício de 2008, 2009 e estendendo à 2010, no montante relativo à variação nominal negativa acumulada dos recursos repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM, entre os exercícios de 2008 e 2009.

O Governo Federal está trabalhando com a previsão de que no segundo semestre de 2009 o valor do FPM irá sofrer uma significativa melhora. No entanto, o governo já salientou que se o R\$ 1 bilhão não for suficiente, abrirá novos créditos extraordinários. Diante do exposto seria fundamental a aprovação da referida emenda, garantindo assim os municípios brasileira de recursos financeiros.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2009.

PARLAMENTAR

DATA
24 / 05 / 2009

ALFREDO KAEFER-PSD/PR

Assinatura
MPV-462/00006

MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, DE 15 DE MAIO DE 2009**MPV - 462****00007**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

EMENDA

Art. Dê-se ao inciso II do § 5º do Art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, na forma proposta pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:

"II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescidos de juros de meio por cento ao ano."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, autorizou a União a conceder crédito de R\$ 100 bilhões ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinado ao atendimento às empresas que enfrentam dificuldades de crédito junto ao sistema financeiro privado, em decorrência da crise econômica mundial.

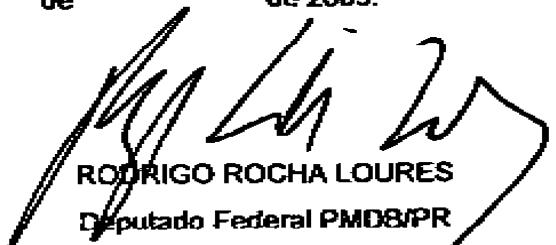
O inciso II do § 5º do Art. 1º dessa MP, estabeleceu que o Tesouro será remunerado com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescido de juros de dois por cento ao ano.

A Medida Provisória, em análise, reduz essa remuneração para um por cento ao ano. E nós, através dessa emenda, estamos diminuindo essa remuneração para meio por cento ao ano, com o objetivo de tornar o crédito ainda mais barato para os tomadores.

Observamos que muitos países enfrentam os percalços da crise econômica injetando recursos do Tesouro diretamente em grandes empresas e bancos, como forma de evitar que o encerramento de suas atividades possa provocar um terremoto financeiro e a perda de milhares de empregos.

Não vemos razão, portanto, para que o Tesouro brasileiro queira ganhar dinheiro em cima da utilização de parcela de seus recursos, destinada justamente ao enfrentamento dos efeitos da crise, mediante o financiamento de projetos que criam empregos e renda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.


RODRIGO ROCHA LOURES
Deputado Federal PMDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00008

DATA 20/05/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, de 2009			
AUTOR DEPUTADO JOÃO MAIA - PR/RN	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 00 ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se § 6º ao art. 1º, com a seguinte redação:

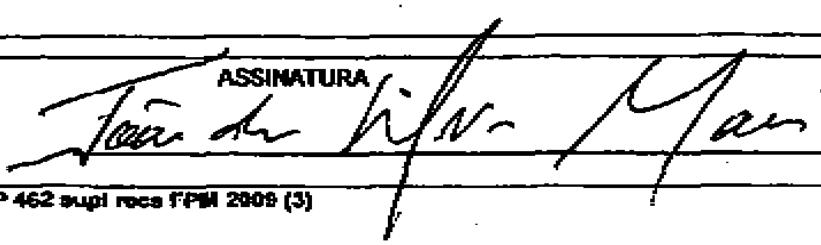
“§ 6º Em caso de constatação de indisponibilidade orçamentária para o pagamento da parcela única referente aos meses de abril e maio deste ano, a que se refere o § 3º deste artigo, o Poder Executivo enviará, em regime de urgência, ao Congresso Nacional, solicitação da suplementação orçamentária no montante que se fizer necessário, no prazo máximo de cinco dias”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade estabelecer prazo máximo de cinco dias para que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional solicitação de crédito suplementar, caso verifique a inexistência de dotação orçamentária suficiente para efetuar o repasse do FPM aos Municípios no montante estabelecido no § 3º do art. 1º desta Medida Provisória. O dispositivo ora proposto evitará, assim, que o Executivo venha a postergar o repasse previsto, o que seria desastroso para as finanças municipais.

ASSINATURA

21/05/09



**MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, DE 15 DE MAIO DE 2009 MPV-462
00009**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

EMENDA

Art. Dê-se ao §7º do Art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, na forma proposta pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:

"§7º Fica a União autorizada a reduzir os encargos dos contratos assinados com base no inciso II do § 5º deste artigo relativamente a recursos que não tenham sido liberados, para a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescida de juros de meio por cento ao ano." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, autorizou a União a conceder crédito de R\$ 100 bilhões ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinado ao atendimento às empresas que enfrentam dificuldades de crédito junto ao sistema financeiro privado, em decorrência da crise econômica mundial.

O inciso II do § 5º do Art. 1º dessa MP, estabeleceu que o Tesouro será remunerado com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescido de juros de dois por cento ao ano.

A Medida Provisória, em análise, reduz essa remuneração para um por cento ao ano. E nós, através desta emenda, estamos diminuindo essa remuneração para meio por cento ao ano, com o objetivo de tornar o crédito ainda mais barato para os tomadores.

Observamos que muitos países enfrentam os percalços da crise econômica injetando recursos do Tesouro diretamente em grandes empresas e bancos, como forma de evitar que o encerramento de suas atividades possa provocar um terremoto financeiro e a perda de milhares de empregos.

Não vemos razão, portanto, para que o Tesouro brasileiro queira ganhar dinheiro em cima da utilização de parcela de seus recursos, destinada justamente ao enfrentamento dos efeitos da crise, mediante o financiamento de projetos que criam empregos e renda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.



RODRIGO ROCHA LOURES

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00010data
21/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009

DEP.

Ronaldo Celso

Autor

DEM - GO

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificava 4. aditiva5. substitutivo
global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do § 6º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009, incluído pelo art. 4º da MP 462/2009:

“Art. 4º.....

.....
‘Art. 1º

.....
§ 6º

II – alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos, observadas as condições vigentes em mercado no momento da alienação.’

” (NR)

Justificação

Deve-se garantir que os títulos a serem alienados diretamente em favor de sociedades de economia mista e empresas públicas federais o sejam de forma a respeitar os parâmetros e condições observados em mercado, refletindo o preço justo desses ativos e eliminando a possibilidade de ocorrência de qualquer favorecimento/irregularidade.

Ronaldo Celso
PARLAMENTAR/DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00011data
21/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009DEP. *Alfonso Celso* Autor DEM-60

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificava 4. aditiva 5. substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 2º-A da Medida Provisória nº 453/2009, acrescido pelo art. 5º da MP 462/2009:

"Art. 5º

'Art. 2º-A.....

II – até o montante de R\$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de reais), referente ao crédito concedido ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação interno em reais, para prazo equivalente ao do resarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.'

....." (NR)

Justificação

A Lei nº 11.805, de 2008, autorizou a União a conceder crédito ao BNDES sob a forma de colocação direta, em favor da instituição de desenvolvimento, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. A remuneração devida pelo BNDES deve, portanto, refletir o verdadeiro custo de oportunidade da operação, que vem a ser o custo de captação interno em reais do Tesouro Nacional. Dessa forma, a utilização de taxa diferente dessa, seja o custo externo em reais ou, principalmente, o custo externo em dólares norte-americanos, provavelmente redundará em subsídio ao BNDES, instituição que vem operando, via de regra, com grandes empresas que já têm acesso aos mercados privados de crédito, nacional e internacional.

Alfonso Celso
PARLAMENTAR/DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00012Data
21/05/2009proposta
Medida Provisória nº 462/2009Autor
Deputado FILIPE PEREIRA PSC/RJ

nº de protocolo

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 462, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 2º

'Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN e Fundo de Garantia a Empreendimentos de Infra-estrutura Portuária - FGEIP, para a formação de seu patrimônio.

§ 2º O patrimônio do FGCN e FGEIP serão formados pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º

- I
 - II
 - III
 - IV
-' (NR)

'Art. 3º Ficam criados o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN e o Comitê de Participação do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Infra-estrutura Portuária - CPFGEIP, órgãos colegiados com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O CPFGCN e CPFGEIP contarão com representantes do Ministério da Fazenda, que os presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os estatutos e o regulamentos do FGCN e do FGEIP deverão ser examinados previamente pelo CPFGCN e CPFGEIP antes de suas aprovações na assembleia de cotistas.' (NR)

'Art. 4º O FGCN e FGEIP terão por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.

§ 2º

- I
- II
- III
- IV
- V

§ 3º§ 4º§ 5º

§ 6º A garantia de risco de crédito de que trata o **caput** será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato de financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN e do FGEIP.

§ 7º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN e FGEIP, de que trata o **caput**, bem como a forma de pagamento de garantia prestada por aqueles Fundos ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, será definido, conforme previsto em estatuto e regulamento.* (NR)

Art. 5º Será devida ao FGCN e FGEIP comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aqueles Fundos em cada operação garantida.* (NR)

Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN e do FGEIP:

....." (NR)

Art. 7º

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, cinqüenta por cento do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN e do FGEIP, a depender do risco da operação, salvo hipóteses específicas definidas em estatuto e regulamento daqueles Fundos, nos quais este limite poderá ser elevado.

§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN e do FGEIP poderá contar com, no máximo, dez por cento do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.

§ 3º O limite de exposição do FGCN e do FGEIP com relação a cada entidade garantida será de vinte e cinco por cento do seu patrimônio.* (NR)

Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN e pelo FGEIP, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contra-garantias por aqueles Fundos, sem prejuízo de outras:

.....
V

.....
VI

Parágrafo único.' (NR)

'Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN e pelo FGEIP nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção de embarcações, nos termos desta Lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até cinco dias após a assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada.' (NR)

'Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN e do FGEIP no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado.' (NR)

Art. 3º

'Art. 2º-A.

I

II

III

IV

' (NR)

'Art. 2º-B. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN e pelo FGEIP, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daqueles Fundos, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações dos Fundos.

Parágrafo único.

' (NR)

'Art. 11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN e do FGEIP não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução dos Fundos.' (NR)

Art. 4º

'Art. 1º

§ 5º

II

§ 6º

I

II

§ 7º

(NR)

Art. 5º

'Art. 2º-A.

I

II

Parágrafo único. (NR)

Art. 6º

'§ 9º

(NR)

Art. 7º

'Art. 1º-A.

Parágrafo único. (NR)

Art. 8º

'§ 1º

§ 2º

I

II

III

§ 3º

§ 4º

I

II

III

§ 5º

§ 6º

§ 7º

Art. 9º

Art. 10.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos garantindo investimentos à marinha mercante e esquecendo que não adianta ter uma marinha forte, com recursos e não ter condições portuárias adequadas às necessidades do crescimento do comércio exterior. Sendo assim, torna-se imperioso a existência de um fundo apto a ajudar a resolver este problema.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00013

data	Proposição
21/05/2009	Medida Provisória nº 462/2009

DEP. JOSÉ MIRIA FILHO	Autor	DEM - PR	Nº do protocolo
-----------------------	-------	----------	-----------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao inciso I do artigo 2º-A, incluído na Lei nº 11.786, de 2008, pelo artigo 3º da Medida Provisória Nº 462/2009, a seguinte redação:

"Art. 3º A Lei nº 11.786, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 2º-A. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O que se busca com esta emenda é, primeiramente, harmonizar a legislação infraconstitucional com a Constituição Brasileira, que em seu artigo 176 menciona a 'empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País'. Além disso, mas não menos importante, procura-se evitar simulações relacionadas ao desempenho das atividades da empresa no País, notadamente aquelas de caráter administrativo. Por fim, a emenda ora proposta também garante a facilidade de execução das ações de fiscalização promovidas pelo setor público.


PARLAMENTAR/DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00014

data	Proposição			
21/05/2009	Medida Provisória nº 462/2009			
Autor	Nº do prontuário			
DEP. FELIPE MAIA – DEM/RN				
1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificava	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, alterado pelo art. 2º da MP 462/2009:

“Art. 2º

‘Art. 4º

§ 2º

III – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento e Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, e de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal e àquela praticada pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro;’

” (NR)

Justificação

Números recentes mostram que a maior parte da produção pesqueira brasileira se dá em embarcações de pequeno porte, normalmente possuída por unidade familiar ou pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro. Quando comparada à pesca industrial em larga escala, a modalidade aqui tratada é muito menos agressiva do ponto de vista ambiental e é bem mais intensiva em mão de obra, empregando contingente considerável de brasileiros. Assim, diante da importância econômica, social e ambiental da pesca conduzida em pequenas embarcações, especialmente a artesanal, bem como da possibilidade de ganhos de produtividade provenientes da utilização de novas e mais modernas embarcações de pequeno porte, proponho que o FGNC também se preste a oferecer garantias para operações relacionadas à construção ou produção de embarcação de pequeno porte a ser utilizada pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e pelo pescador artesanal.



PARLAMENTAR/DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00015data
21/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009

DEP. JOSE MARIA FILHO Autor DEM - PI

Nº do prontuário

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificava 4. aditiva 5. substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 7º da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, alterado pelo art. 2º da MP 462/2009:

"Art. 2º

.....
"Art. 7º

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação e do porte das empresas.'

....." (NR)

Justificação

Pretende-se retomar a redação original do dispositivo, não deixando a critério da assembléia de cotistas e do Comitê de Participação (CPFGCN) a extração do limite de 50%. O objetivo é evitar qualquer possibilidade de favorecimento/irregularidade nas operações de garantia.



PARLAMENTAR DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00016data
20.05.2009proposito
Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009autor
Senador MARCELO CRIVELLA

PRB

nº do protocolo
162131

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutiva global

Página	Artigo 4º	Parágrafo 2º	Inciso III	alínea
--------	-----------	--------------	------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 4º, §2º, inciso III, da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“art. 4º.....

§2º.....

III. - a construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, portuário ou destinado à pesca industrial, e, ou artesanal profissional, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesquicira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004;”

JUSTIFICAÇÃO

A crise financeira internacional também recaiu fortemente sobre a indústria pesqueira nacional, atingindo de forma bastante negativa o pescador artesanal profissional. Assim, nada mais justo e oportuno do que estender o benefício do apoio financeiro para essa categoria de trabalhadores, incentivando-os no restabelecimento ou mesmo na ampliação de seus equipamentos e embarcações de trabalho, com acesso à programas de incentivo e aceleração de desenvolvimento.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00017data
22/05/2009Proposta
Medida Provisória nº 462/2009

Deputado CLAUDIO CAJADO - DEM

Nº do protocolo

1. [] supressiva 2. [] substitutiva 3. [] modificativa 4. [x] aditiva 5. [] substitutivo global

Página

Artigo 8º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º da Medida Provisória nº 462/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§4º Serão discriminadas, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas do Programa Bolsa Família, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, com informações detalhadas quanto à destinação final dos recursos no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, ficando o Poder Executivo Federal obrigado a regulamentar, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

JUSTIFICAÇÃO

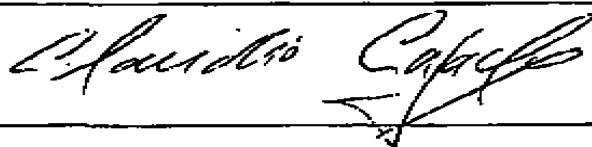
A emenda visa estabelecer a transparéncia na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, em consonância com os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal e com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que o referido dispositivo da Constituição Federal determina obediência aos princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade, Impessoalidade e Publicidade. No mesmo sentido, o art. 48 da LRF impõe a necessidade de "instrumentos de transparéncia da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público".

Com efeito, a emenda proposta possibilitará o controle da execução orçamentária e financeira da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e tornará públicos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, em âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

PARLAMENTAR

x



**Emenda à Medida Provisória nº 462/2009 MPV-462
00018
(Do Sr. POMPEO DE MATTOS) PDT**

**Acrescenta artigo 8º-A à Medida Provisória nº
462, de 14 de maio de 2009.**

Fica acrescentado o art. 8º-A a esta Medida Provisória com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica alterado o § 2º e acrescentado §2º-B, ao artigo 51 da Lei Federal nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 51 -

§ 2º - As notas de empenho referente as transferências de que trata o caput deste artigo serão emitidas, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta dias) dias contado da publicação da portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional. (NR)

§ 2º-B - Os recursos empenhados, referidos no caput deste artigo, serão pagos pela União, impreterivelmente, em até 30 dias, contado da data de empenho.

....." NR

Justificativa

A presente emenda visa agilizar a liberação de recursos emergenciais que atendem estados e municípios atingidos por calamidades públicas. Os recursos para desastres devem ser tratados de forma diferenciada da transferência de recursos ordinários para estados e municípios. A burocracia federal faz com que os governos estaduais e municipais, em muitos casos, desistam de pleitear recursos da União para atender os estados de emergência exatamente pela morosidade na liberação de recursos. Na maioria dos casos, quando o governo autoriza as liberações de recursos geralmente as autoridades locais já deram inicio ou até mesmo concluíram as obras de reconstrução.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2009.



POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT-RS

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, DE 15 DE MAIO DE 2009 MPV-462
00019**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

EMENDA

Art. O Art. 8º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

"§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a cinco por cento da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado." NR

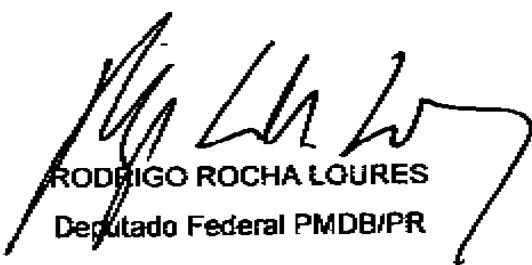
JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o § 3º acima mencionado, a União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família, recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos de IGD.

O IGD é o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal.

Entendemos que os três por cento propostos pela MP são claramente insuficientes para que os entes federados possam exercer as ações de gestão e execução descentralizada do Programa, especialmente os municípios, onde é evidente a enorme capilaridade do atendimento, sobretudo na zona rural, demandando tempo, recursos materiais e humanos para a execução da tarefa.

Sala das Sessões, em de de 2009.


RODRIGO ROCHA LOURES
Deputado Federal PMDB/PR

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 462, DE 15 DE MAIO DE 2009 MPV-462
00020**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

EMENDA

O art. 8º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

"§ 8º O gestor de cada ente federado encaminhará, trimestralmente, ao Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, a relação dos beneficiários a serem desligados do Programa, por inadimplemento das condicionalidades estabelecidas pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Ao criar o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, a Medida Provisória definiu que essa atribuição caberá aos gestores a nível estadual, distrital e municipal.

São eles que estarão diretamente envolvidos na avaliação da execução do Programa, tais como os procedimentos de cadastramento, a gestão dos benefícios e, sobretudo, o atendimento, por parte dos beneficiários, das condicionalidades definidas pela lei.

Entendemos que esses gestores devem oferecer mais uma colaboração ao Programa, identificando, junto à sua administração superior, os beneficiários que, por diversas formas, não merecem continuar recebendo a ajuda, abrindo espaço para outras famílias realmente necessitadas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.


RODRIGO ROCHA LOURES

Deputado Federal PMDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462

00021

DATA 19/05/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 462/2009			
	AUTOR DEP. SANDRO MABEL - PRGO	Nº PRONTUÁRIO		
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	TIPO 3 () MODIFICATIVA		
4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVA GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

inclua-se na Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, onde couber o seguinte artigo:

"Art. Ficam reduzidas a zero as alíquotas do Imposto de Exportação dos produtos classificados no capítulo 93 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, quando exportados para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe, desde que:

I – no caso de armas de fogo, possuam dispositivo intrínseco de segurança e de identificação do país de origem, do fabricante, do calibre, número de série e ano de fabricação, quando não estiver incluído no sistema de numeração serial;

II – no caso de munições e cartuchos de munição, estejam acondicionados em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, que possibilite a identificação do fabricante e do adquirente."

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a exportação dos produtos classificados no capítulo 93 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, quando exportados para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe, possuem uma altíssima alíquota do Imposto de Exportação.

Isto porque, vislumbrou-se na época da majoração, que este dispositivo inibiria a exportação de armas e munições para países próximos, evitando, consequentemente, que estes produtos regressassem contrabandeados ao nosso país.

Contudo, a presente medida visa que a alíquota do IE seja reduzida a zero, desde que os produtos aqui tratados, possuam os dispositivos de segurança e de identificação já obrigatórios na comercialização em território nacional.

Oportuno esclarecer, que o Brasil é o único país do mundo que possui atualmente sistema de gravação de embalagem de munição, que permite identificar o fabricante e o adquirente.

Assim, se esta capacidade for empregada também nas armas, munições e cartuchos de munição exportados para países próximos, será concedida maior competitividade às empresas brasileira, o que gerará mais empregos. Tudo isso, sem 'abrir mão' do controle que estes produtos necessitam, utilizando mecanismo que inibam o retorno desses produtos ao Brasil de forma ilegal.

Assim sendo, esta emenda visa reduzir a zero a alíquota do Imposto de Exportação dos produtos classificados no capítulo 93 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, quando exportados para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PRGO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00022

DATA 19/05/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462/2009		
AUTOR DEP. SANDRO MABEL - PR-GO		NP PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA
5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Incluam-se na Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, onde couber o seguintes artigo:

Art. Ficam reduzidas a zero as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativas aos produtos classificados nas posições 9304.00.00 e 9306.29.00 da Tabela de Incidência, aprovada pelo Decreto 6.006, de 29 de dezembro de 2006."

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo, superior inclusive a de países ricos, que desestimula o aumento dos investimentos no setor produtivo tendo entre várias consequências, a redução de oferta de vagas no mercado de trabalho.

A alta carga tributária trava o crescimento das empresas, gerando pouca renda e empregos no país.

No caso específico desta emenda, a redução do IPI justifica principalmente, pois mencionados produtos são utilizados na iniciação da prática de esporte.

Cumpre ressaltar que recentemente, foi aprovado no Congresso Nacional, dispositivo que concede isenção de IPI e de II na aquisição de produtos e equipamentos destinados ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para os jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e competições mundiais (Lei nº 11.827/08).

No entanto, mencionada Lei esqueceu-se de contemplar os iniciantes no esporte, que se tornaram futuros atletas. É o caso por exemplo do Tiro Esportivo, cujo quase a totalidades de seus atletas, que hoje representam bravamente o nosso país, iniciou o treinamento com espingardinhas de pressão de chumbinho. No entanto, estes produtos possuem, injustificadamente, uma alíquota altíssima, fato este que exige adequação.

Assim sendo, esta emenda visa a redução a zero a alíquota do IPI dos produtos classificados nas posições 9304.00.00 e 9306.29.00 da Tabela de Incidência aprovada pelo Decreto 6.006, de 29 de dezembro de 2006, como forma de incentivar a prática do esporte, que hoje é tão carente de estímulos públicos.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PR-GO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00023

DATA 19/05/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462/2009		
AUTOR DEP. SANDRO MABEL		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
-	-	-	-

Inclua-se na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, onde couber o seguinte artigo:

"Art. Ficam alteradas para o percentual de 20% (vinte por cento) as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativas aos produtos classificados nas posições 9302.00.00, 9303.10.00, 9303.20.00, 9303.30.00, 9303.90.00, 9304.00.00, 9305.10.00, 9305.21.00, 9305.29.00, 9305.99.00, 9306.29.00 e 9306.90.00 da Tabela de Incidência aprovada pelo Decreto 6.006, de 29 de dezembro de 2006."

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo, superior inclusive a de países ricos, que desestimula o aumento dos investimentos no setor produtivo tendo entre várias consequências, a redução de oferta de vagas no mercado de trabalho.

Na questão específica da incidência de IPI sobre a indústria fabricante de armas leves, cuja alíquota é de 45%, resulta em onerosidade aos órgãos públicos, eis que boa parte deles, suporta a incidência do imposto pois a isenção não os alcança. Cita-se como exemplo os seguintes órgãos públicos onerados pelo IPI, em suas aquisições de armas leves: IBAMA, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, ABIN, DEPEN, Senado Federal Câmara de Deputados, Banco Central, Casa Militar, Guardas Municipais e DETRAN.

Importante ressaltar que essa incidência também impede, muitas vezes, a aquisição de equipamento para uso pessoal pelos integrantes das forças policiais, em razão do alto custo final dos produtos, decorrente da elevada alíquota e cumulatividade dos tributos.

Por derradeiro, a redução do IPI de 45% para 20% também se justifica para equiparação com a alíquota incidente sobre munições, que já tiveram sua alíquota reduzida anteriormente.

Sabemos que as alíquotas do IPI devem ser estabelecidas conforme a essencialidade do produto, assim, as armas devem ter as mesmas alíquotas das suas munições, uma vez que ambas possuem a mesma função/destinação e são utilizadas concomitantemente.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PR/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00024

DATA 19/05/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, DE 14 DE MAIO DE 2009			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

Art.Xx. O item 13.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Antes da assinatura do Convênio do CONFAZ (Convênio ICM nº 11, de 17 de junho de 1982 - CONFAZ), a cobrança de ICMS incidia sobre todos os impressos gráficos. Após a expedição do convênio do CONFAZ, foi franqueado aos municípios a cobrança de ISS sobre os impressos gráficos personalizados e de uso exclusivo do solicitante.

A presente medida visa a não cumulatividade de tributos, bem como o não aumento do "Custo Brasil", o que ocorreria caso o convênio CONFAZ não estivesse em vigor. Nesse sentido, existem alguns municípios como Goiânia, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, entre outros, que aplicam o que dispõe o convênio CONFAZ, cobrando ISS sobre impressos gráficos personalizados e ICMS sobre bules, rótulos, etiquetas, embalagens, manuais de instrução e manuais técnicos.

Para que não haja dúvida, ou que se alegue desconhecimento, faz-se necessária a unificação da legislação em vigor. O objetivo não é diminuir a arrecadação dos municípios, pretende-se, isto sim, a unificação do tratamento tributário dispensado às indústrias gráficas. Essa simples medida saneadora uniformizará o entendimento do disposto no convênio do CONFAZ, eliminando, de vez, a necessidade da expedição de resoluções disciplinadoras sobre a matéria pelas Secretarias Municipais de Finanças.

Busca-se apenas a inclusão na legislação em vigor do que já é tido como a interpretação hegemonic a respeito do assunto, corroborada por vários anos de prática fiscal e fazendária, dando a necessária segurança jurídica à relação Receita- contribuinte. Com a clara definição legal da incidência tributária, acredita-se que a questão estará enfim solucionada, pois dificilmente as autoridades financeiras dos municípios irão publicar atos contrários ao que está expresso em lei complementar.

DEP. SANDRO MABEL
PR/GO

APRESENTAÇÃO DE EMÉNDAS

MPV-462
00025

DATA 19/05/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462/2009		
	AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA		TIPO 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, onde couber o seguinte artigo:

"Art. Ficam reduzidas a zero as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativas aos produtos classificados nas posições 9302.00.00, 9306.21.00, 9306.29.00 EX 01 e 9306.30.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto 6.006, de 29 de dezembro de 2006, quando adquiridos diretamente na indústria, para uso pessoal, dos integrantes das Forças Armadas e dos órgãos mencionados no art. 144 da Constituição Federal."

Justificativa

O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo, superior inclusive a de países ricos, que desestimula o aumento dos investimentos no setor produtivo tendo entre várias consequências, a redução de oferta de vagas no mercado de trabalho.

No caso específico dos integrantes das Forças Armadas e dos órgãos policiais listados no art. 144 da Constituição Federal, a situação é ainda mais grave, pois a Incidência de IPI impede, muitas vezes, a aquisição de equipamento para defesa pessoal, aperfeiçoamento e qualificação técnica, em razão do alto custo final dos produtos, decorrente da elevada alíquota e cumulatividade dos tributos.

É sabido que atualmente o crime atingiu proporções insustentáveis e que os criminosos estão usando contra policiais e militares das Forças Armadas armamento cada vez mais poderoso e letal.

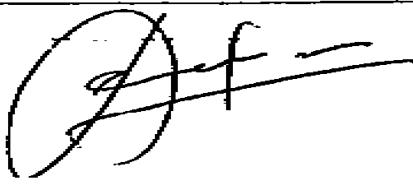
Por isso, a arma de fogo e as respectivas munições, tornaram-se para estes integrantes, mais que um instrumento de trabalho, um fator de sobrevivência.

Não podemos esquecer que o policial e os militares estão em permanente serviço, mesmo fora de seu horário de trabalho. No mais, necessário ressaltar inclusive, que estas pessoas, muitas vezes, não recebem, da respectiva instituição, o treinamento adequado e suficiente, tendo de arcar, por conta própria, com o devido aprimoramento.

Assim, nada mais justo e necessário do que conceder a estas pessoas o referido benefício fiscal, para que as mesmas possam adquirir o equipamento suficiente para sua defesa, aprimoramento e qualificação técnica, nos limites já estabelecidos pela legislação em vigor.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL PR/GO



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00026data
20/05/2009proposito
Medida Provisória nº 462, de 2009.autor
DEPUTADO CELSO MALDANER

nº do protocolo

 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X ADITIVA 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrecenta artigos na MP 462/2009 com a seguinte redação:

Art. - Fica criado o Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios - CRDPM, órgão colegiado, em cuja composição fica assegurada a participação de entidade nacional de representação da maioria dos municípios brasileiros.

Art. - O CRDPM terá por finalidade proceder ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:

I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II – valores pagos, indevidamente, a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais, previsto na alínea “h” do inc. I, do art. 12, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e suspensa a sua execução pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os artigos 45 e 46 da Lei 8.212, de 1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

IV – valores apurados em razão da redução do saldo devedor, de readequação dos percentuais de retenção ou de valores das parcelas de amortização nas prestações vincendas;

V – outros valores não previstos nos incisos anteriores.

Parágrafo Único. Para proceder ao encontro de contas referido no *caput* do artigo, o Poder Executivo apresentará demonstrativos discriminativos com os valores de seus créditos e débitos previdenciários junto a cada município, que poderão ser impugnados no prazo de até 90 dias, a contar da sua publicação; prorrogáveis por igual período.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 20 de Maio de 2009



CELSO MALDANER
PMDB/SC

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 462
00027

data

21/05/2009

proposição

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, 14 DE MAIO DE 2009.

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME - PSDB/SP

nº do protocolo

332

1. Subsidiária2. substitutiva

3. modificativa

4. X aditiva

5. Substitutiva global

Páginas

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. à Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009:

Art. . O art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. As matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, destinados a estabelecimento que se dedique, preponderantemente, à elaboração de produtos classificados nos Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex-01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31, e 64, no código 2209.00.00, 2501.00.00 e 3824.90.29, e nas posições 21.01 a 21.05.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, inclusive aqueles a que corresponde a notação NT (não tributados), sairão do estabelecimento industrial com suspensão do referido imposto."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da alteração proposta ao artigo 29 da Lei 10.637, de 30/12/2002, é a inclusão do NCM 3824.90.29 (Biodiesel) no rol dos produtos ali mencionados, tendo em vista a seguinte finalidade:

Considerando-se que a introdução do biodiesel na matriz energética do Brasil se deu através da Lei 11.097, de 13 de janeiro de 2005, regulamentada através do Decreto 5.448, de 20 de maio de 2005, portanto, superveniente à Lei acima mencionada;

Considerando-se a produção de biodiesel por empresas com atividade de esmagamento de soja, com consequente produção de óleo de soja (Posição do NCM nº 15) e de Farelo de Soja (Posição do NCM nº 23);

Considerando-se o disposto no § 2º do caput do artigo 29 da referida Lei, abaixo transscrito, que determina o percentual de preponderância para usufruir da suspensão ali estabelecida:

"§ 2º O disposto no caput e no inciso I do § 1º aplica-se ao estabelecimento industrial cuja receita bruta decorrente dos produtos ali referidos, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período."

Por fim, considerando-se que o biodiesel produzido e comercializado por empresas dessa atividade, passou a ter peso significativo no percentual de faturamento de referidas empresas;

Necessário se faz a inclusão do biodiesel naquele rol, de forma que as empresas com essa atividade possam continuar usufruindo do benefício da suspensão do IPI aos insumos adquiridos para a produção de óleos e farelos e, consequentemente, para a produção de biodiesel.

Importante esclarecer que igualmente aos produtos ali, já relacionados, em especial os óleos (posição NCM 15) e os farelos (posição NCM 23), o biodiesel (posição NCM 3824.90.29) também tem a sua saída tributada pela alíquota zero, estando assim, a sua inclusão, em plena consonância ao objetivo da disposição legal, que é a de desonerasar a incidência do tributo na aquisição dos insumos, para depois se acumular no estabelecimento industrial em função da alíquota zero.

Com essas justificativas é que se propõe referida alteração.

MEDIDA PROVISÓRIA N°462 DE 14 DE MAIO DE 2009 **MPV-462**
00028
EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se à Medida Provisória nº462 de 14 de maio de 2009, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art . O Artigo 18 da Lei nº9.636, de 15 de maio de 1998, passará a vigorar com a inclusão do § 2º A, a seguir:

“Art 18.

§ 1º.....

§ 2º

“§ 2º A.- Além das hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, e no § 2º deste artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso.”

JUSTIFICAÇÃO

A inserção do § 2º A ao artigo 18 da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, atenderá a necessidade de esclarecer pontos obscuros da normativa vigente, especialmente no que concerne ao alcance do § 2º.

Dispõe o texto do § 2º que “O espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes, da plataforma continental e de outros bens de domínio da União, insusceptíveis de transferências de direitos reais a terceiros, poderão ser objeto de cessão de uso, nos termos deste artigo, observadas as prescrições legais vigentes”.

Da leitura do referido dispositivo, têm surgido divergências interpretativas, especialmente questionamentos sobre se a cessão dos bens ali aludidos deve necessariamente submeter-se aos requisitos previstos nos incisos I e II do *caput* artigo 18, ou seja, se também na hipótese do § 2º a cessão estaria limitada a (i) Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde; (ii) ou à concorrência de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional, que mereça tal favor, ou se, por outro lado, o § 2º veicula hipótese diversa de cessão, que dispensaria a concorrência dos requisitos estipulados no *caput*.

Contra esse interpretação de tratar-se de hipótese autônoma, deporia a circunstância de a regra haver sido veiculada em sede de parágrafo inserido no contexto de artigo cujo *caput* estipula a concorrência das condições referenciadas, o que atrairia também para a norma do § 2º a necessidade de concorrência dessas mesmas condições.

Ocorre, todavia, que tal interpretação vem restringindo sobremaneira o âmbito de discricionariedade da Administração, que tem vislumbrado a existência de obstáculos à cessão de uso dos bens referidos no § 2º do art. 18 da norma em apreço para empreendimentos que detenham, por exemplo, importância para o desenvolvimento regional ou local, e mesmo para a implantação de píeres e marinas nas zonas litorâneas ou às margens de rios e lagos, em que esses equipamentos são de uso freqüente, seja através de atividades de transporte, de lazer ou de exploração turística ou comunitária. Paralelamente, a Administração se vê privada das correspondentes receitas que adviriam dessas cessões.

Em decorrência disso, faz-se necessária a introdução de dispositivo acrescendo às hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* do artigo 18 da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, situação específica referente à possibilidade de cessão de alguns dos bens referidos no § 2º do dispositivo, aos titulares do domínio útil de imóveis contíguos aos mesmos, com vistas a permitir a utilização desses espaços, independentemente das finalidades previstas nos incisos I e II do *caput*.

Sala das sessões, 20 de maio de 2009

DEP. JOAO CARLOS BACELAR

PR - BA

**MPV-462
00029**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

proposito
Medida Provisória nº 462, de 2009.

Autor

DEPUTADO JORGE KHOURY - DFM

nº de protocolo

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva global

Página 1/2

Novo Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE À MEDIDA PROVISÓRIA N° 462 DE 2009 O SEGUINTE ARTIGO:

Art. ... O inciso VI, do art. 8º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 8º ...

VI - estabelecer critérios para o cálculo dos preços do gás natural e das tarifas de transporte dutoviário, bem como arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;"

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais fatores de incerteza no mercado de gás natural no Brasil - que aumenta a percepção de risco, tanto por parte dos consumidores como dos agentes responsáveis pelos investimentos ao longo da cadeia de produção do energético - é o preço do produto para o consumidor final.

O preço de venda para as distribuidoras deixou de ser regulado em janeiro de 2002 e vem sendo arbitrado segundo procedimentos carentes de transparência e previsibilidade. A concentração da oferta do produto de procedência nacional em basicamente um único fornecedor representa uma falha de mercado que justifica a regulação dos preços do gás na tentativa de ajustar os desvios decorrentes do poder de monopólio.

Além dessa deficiência concorrencial, a natureza estratégica do produto exige que a definição da política de preços seja regulada, visando garantir a competitividade do gás frente aos demais energéticos concorrentes.

Dessa forma, é necessário conferir à ANP competência para definir critérios transparentes, coerentes e previsíveis de precificação do gás para os segmentos consumidores.

Com essa nova atribuição, a ANP propicia condições de competitividade a todos os elos da cadeia de oferta do gás; gera condições concorrentiais crescentes e previne práticas anti-competitivas no mercado. Ao intervir na fixação dos preços, a ANP contribui para equilibrar as relações entre consumidores, agentes da oferta e Governo, e potencializa o crescimento do mercado no País, ou seja, a ANP terá condições de cumprir de forma adequada seu papel de regulação do mercado de gás natural.

Nesse sentido, é preciso alterar o inciso VI, do artigo 8º, da Lei nº 9.478/1997, pois esse dispositivo atribui à ANP a responsabilidade de estabelecer critérios somente para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores nos casos e da forma previstos na Lei.

Em reforço ao já exposto, cabe destacar que de 2007 a 2008 o preço do gás natural teve aumento médio de 40%, conforme dados do Ministério de Minas e Energia (17,71% na região Sudeste e 52,27% na região Sul), acarretando perda de competitividade frente aos outros energéticos.

Além disso, a participação do gás na matriz energética nacional passou de 3,7% em 1998 para 9,3% no ano passado e com a aprovação da Lei do Gás (Lei 11.909/09) a indústria do setor pode se tornar uma das mais atraentes oportunidades de negócio no País. A fim de evitar controvérsias, vale referir que essa recente legislação não estabelece que os preços do gás sejam regulados. Apenas determina que a ANP passará a determinar as tarifas de transporte nos dutos objeto de concessão e nos novos gasodutos objeto de autorização e exige que o agente comercializador obtenha autorização da ANP para exercer a atividade, o que não implica controle de preços.

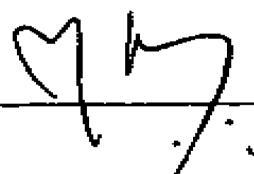
Dessa forma, solicito apoio dos meus nobres pares para a presente emenda que visa alterar o inciso VI, do artigo 8º, da Lei nº 9.478/1997 para conferir à ANP competência para definir critérios de cálculo do preço do gás natural.

PARLAMENTAR

Brasília, de

de 2009

Deputado Jorge Khoury



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00030

data

Proposição

Medida Provisória nº 462/2009

autor

Vanessa Grazziotin

nº do protocolo

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida provisória nº 462 de 2009, onde couber, o artigo com a seguinte redação:

"Art. xxx. O parágrafo único do art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58.I.

Parágrafo único. O disposto neste artigo:

I -

II -

III – não se aplica à receita bruta auferida por pessoas jurídicas com estabelecimento industrial na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, de produção própria, no prazo de que trata o artigo 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, que ficam sujeitos às alíquotas previstas no § 4º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 5º do art. 2º desta Lei. (NRE)



Justificativa

Cuida-se de subordinar as bebidas não-alcoólicas, industrializadas na Zona Franca de Manaus, conforme projeto aprovado pela entidade pública competente, ao regime comum de tributação, pela Contribuição para o PIS/Pasep e a COFINS, aplicável aos demais produtos industrializados na área sob especial tratamento fiscal, pelo prazo de garantia mínima estabelecido no art. 40 do ADCT-88.

Ademais, a medida ora proposta visa corrigir distorção, com grave efeito concorrencial, na medida de que os insumos utilizados na industrialização, na Zona Franca de Manaus, das bebidas não-alcoólicas ali produzidas, dos códigos 22.01, 22.02 e 22.03 da TiPI, não geram crédito do valor das Contribuições sobre eles incidentes, diferentemente do que ocorre em outras localidades do País.

Brasília, 21 de maio de 2009



Vanessa Grazziotin
PC do B – AM

PARLAMENTAR

Vanessa Grazziotin

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00031

data	Proposição Medida Provisória nº 462/2009		
autor Vanessa Grazziotin		nº do protocolo	
1. <input type="checkbox"/> Sopressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva
5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICACAO			

Acrescente-se ao texto da emenda da MP 462 de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Sobre a receita bruta auferida por pessoas jurídicas domiciliadas na Zona Franca de Manaus, decorrente de venda dos produtos classificados nos códigos 22.01, 22.02, e 22.03, de sua própria produção, consoante projeto técnico aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – CAS-SUFRAMA, serão aplicadas as alíquotas específicas do PIS/PASEP previstas no § 4º do Art. 2º da Lei N.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e da COFINS previstas no § 5º do Art. 2º da Lei N.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sem as ressalvas ali previstas.

Parágrafo Único – O disposto no caput terá sua vigência limitada ao prazo assinalado no Art. 40 do ADCT."

Justificativa

Os dispositivos nos Art. 32 a 39 da Lei n.º 11.727, de 23 de junho de 2008, não devem ser aplicados aos fabricantes domiciliados na Zona Franca de Manaus, em face de não terem direito a crédito dessas contribuições, relativamente aos bens e serviços que servem de insumos aos seus produtos, pois torna a tributação mais severa que a imposta pela legislação vigente as demais localidades do país.

Por outro lado, a legislação vigente impõe um tratamento desigual cometido às bebidas em relação ao tratamento tributário aplicado em caráter geral para os demais produtos fabricados na Zona Franca de Manaus. Na verdade, ao ser criado o tratamento tributário adequado para essa área legalmente delimitada pelo Decreto-Lei N.º 288/67, as bebidas ALCOÓLICAS, entre outros bens, foram taxativamente excluídas do referido tratamento.

De notar-se que, sendo a exclusão legal limitada ao tipo de bebida alcoólica, não poderia alcançar a bebida NÃO ALCOÓLICA, dando-lhe um tratamento tributário diferenciado das demais mercadorias não alcançadas pela vedação, penalizando-a, a despeito de legalmente estar entre os produtos de interesse para o desenvolvimento da região.

A tributação mais gravosa, de que se fala, está consubstanciada nos dispositivos constantes do § 4º do Art. 2º e § 12º do Art. 3º da Lei N.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e do § 5º do Art. 2º e § 17º do Art. 3º da Lei N.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que prevêem alíquotas reduzidas para os produtos em geral, fabricados na ZFM consoantes projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, todavia excluindo deles, injustificadamente, às bebidas NÃO ALCOÓLICAS.


Vanessa Grazziotin
PC do B – AM

Brasília, 20 de maio de 2009

PARLAMENTAR

Vanessa Grazziotin

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00032

data

Proposição
Medida Provisória nº 462/2009autor
Vanessa Grazziotin

nº do protocolo

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se onde couber, nesta MP, os seguintes acréscimos ao art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, respectivamente:

"Art. 8º Os arts. 1º, 2º, 3º e 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

XII – as pessoas jurídicas beneficiadoras de fibras de juta e malva.

"Art. 9º Os arts. 1º, 2º, 3º, 10, 58-J e 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

XVII - as pessoas jurídicas beneficiadoras de fibras de juta e malva.

Justificativa

A Fibra de Juta, bem como seus produtos são biodegradáveis, ecologicamente corretos, não promovem o desmatamento da Amazônia além de permitir o incremento da renda familiar nas comunidades ribeirinhas. O plantio da mesma não utiliza nenhum tipo de agrotóxico, herbicidas, fungicidas ou qualquer outro produto nocivo ao meio ambiente, e são de grande relevância para a região amazônica, particularmente os estados, do Amazonas, Pará e Maranhão.

São culturas que demandam grande mão-de-obra e que muito contribuem para fixação do homem no interior. Dessa atividade já dependeram – só na Amazônia – mais de 80 mil famílias de ribeirinhos, e o parque industrial dessas fibras já foi responsável pelo emprego direto de mais de 20 mil pessoas. Atualmente laboram neste atividade cerca de 15 mil famílias de ribeirinhos e 2.200 famílias na área fabril.

O incremento do plantio de juta e de malva proporcionará inúmeras vantagens à Região Amazônica, não somente com a geração de empregos, como também com a manutenção de pessoas no campo, já que toda a produção será consumida pelas duas indústrias locais remanescentes.

Atualmente apenas 03 (três) empresas permanecem trabalhando neste segmento econômico no Estado do Pará e do Amazonas, e convém ressaltar que o setor passa por uma série de dificuldades econômicas que acarretaram o encerramento das atividades de inúmeras fábricas por todo o Brasil – antigamente eram cerca de 23 (vinte e três) indústrias, enquanto que hoje restam apenas 3, tendo sido fechados milhares de postos de trabalho, gerando dificuldades tanto no setor secundário quanto no primário, pois a juta é uma das atividades tradicionais que demanda maior número de pessoas no campo.

A partir de 1989, a concorrência do produto altamente subsidiado da Índia, Bangladesh e demais países do Oriente e à utilização da sacaria sintética (plástica), grande poluidora do Meio Ambiente, propiciaram a queda no consumo de sacaria de juta produzida no Brasil.

O problema ambiental decorrente do uso indiscriminado de produtos de plástico tem levado países a tentar soluções alternativas ou concomitantes para resolver a destinação final desses petroquímicos. De forma contrastante com as matérias plásticas – e em alguns aspectos até com o extrativismo – as fibras amazônicas constituem um recurso renovável e auto-sustentável, promovendo uma inter-relação entre as questões ambiental e social. A cultura da fibra por ser nas calhas dos rios não agride o meio ambiente, evitando a derrubada da floresta. Utiliza-se das cheias para limpeza da área sem a necessidade de queimadas, e a adubação é através do húmus trazido pelas águas, não utilizando defensivos ou fertilizantes. Por essas características é uma cultura de especial interesse para o Brasil e demais países na defesa da AMAZÔNIA.

Como a totalidade da produção é industrializada nos Estados do Amazonas e Pará, há na região agregação de valor em função da fabricação de sacaria de juta: um produto 100% biodegradável e que deverá retomar espaços para a melhoria da qualidade de vida brasileira e mundial.

II – Aspectos fiscais: Do enorme impacto do PIS e da Cofins não-cumulativos

Até o advento das Medidas Provisórias nºs 66/02 e 135/03, posteriormente convertidas nas Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 respectivamente, as Indústrias do Setor realizavam a apuração e o recolhimento do PIS e da COFINS pela sistemática cumulativa, isto é, aplicava as alíquotas sobre o seu faturamento, sem direito a qualquer crédito relativamente à operação anterior.

Nesse contexto, a COFINS era cobrada à alíquota de 2%, posteriormente alterada para 3% pela Lei nº 9.718/98, ao passo que o PIS incidia ao percentual de 0,75%, sendo depois reduzido para 0,65% pela Lei nº 9.715/98 – esta com ampliação da base de cálculo.

Ocorre que o advento da mencionada legislação – Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 – alterou a sistemática de apuração e recolhimento das contribuições, majorando suas alíquotas para 1,65% (PIS) e 7,6% (COFINS) e instituindo, para grande parte dos contribuintes, a sistemática não cumulativa como obrigatória e não como uma opção. O argumento era que pela sistemática não-cumulativa, mesmo com o aumento das alíquotas, as empresas teriam créditos na compra de bens e serviços, o que implicaria em um valor menor a pagar dessas contribuições.

Acontece que não foi bem isso que se verificou na prática, para algumas empresas que adquirem bens e serviços que não geram créditos, como é o caso das Indústrias do Setor.

Os artigos 6º da Lei nº 10.637/02 e 10 da Lei nº 10.833/03 estabeleceram os contribuintes que permaneceram sujeitos à legislação anterior e, por consequência, ao regime cumulativo, de sorte que todos os demais foram automaticamente transferidos para a sistemática não cumulativa.

As Indústrias do Setor não se enquadram nas hipóteses previstas na legislação para permanência no regime cumulativo, uma vez que é pessoa jurídica tributada pelo imposto de renda com base no lucro real, sendo-lhe obrigatoriamente aplicada a não-cumulatividade.

Embora o legislador tenha utilizado a terminologia não cumulativa para batizar a nova sistemática, na prática, os critérios criados para apuração do PIS e da COFINS configuraram um verdadeiro sistema legal de abatimento de créditos. Isso porque as Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03 conferiram ao contribuinte um rol taxativo de créditos para abatimento dos débitos fiscais pertinentes a essas contribuições.

Infelizmente, o que se imaginava ser um alívio da carga fiscal, tornou-se um elemento multiplicador da tributação. Com o aumento das alíquotas para 1,65% (PIS) e 7,6% (COFINS) e o crédito restrito a alguns bens e serviços previstos pela Lei, o regime não-cumulativo representou expressivo aumento da carga tributária para os contribuintes que não conseguem apurar créditos dentre aqueles previstos na legislação.

A partir da adoção desse sistema limitado, os segmentos que não possuem volume de aquisições de bens e serviços capaz de gerar créditos que possam compensar o brutal aumento das alíquotas das contribuições, foram submetidos a um verdadeiro confisco. Foi o que aconteceu para as empresas prestadoras de serviços e alguns ramos da indústria que são grandes contralantes de mão-de-obra – caso das Indústrias do Setor.

Para estas, a adoção obrigatória do regime não-cumulativo implicou excessiva elevação do montante de contribuições a recolher, uma vez que um de seus principais insumos – mão-de-obra – não gera direito à crédito, nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 3º da Lei nº 10.637/02 e do inciso I, do § 2º, do artigo 3º da Lei nº 10.833/03, mais abaixo transcritos.

Assim, as Indústrias do Setor tiveram sua atividade econômica onerada em mais de 100%, pois as restrições ao seu direito de crédito, aliada a majoração das alíquotas das contribuições implicaram em elevação excessiva da carga tributária:

O aumento da alíquota efetiva foi em média de 3,6645 % o que vai contrário ao objeto das referidas Leis, que seria a de reduzir a carga tributária não-cumulativa. Para as Indústrias do Setor, em termos percentuais, a fibra corresponde a 39,1 % e a mão-de-obra 32,4 % sobre o custo industrial. E ambas não geram créditos de PIS e da Cofins, o que amplia sobremaneira o impacto econômico da incidência fiscal. O que as Leis nº 10.637/02 e 10.833/03 criaram não foi um sistema não-cumulativo, mas um brutal aumento de alíquota para as Indústrias do Setor, adoçado por um restritíssimo direito a crédito.

A idéia de não-cumulatividade foi afastada quando a legislação fez uma indicação absolutamente pontual e excepcional dos bens e serviços que autorizam a apuração de crédito, carecendo de justificativa jurídica a fundamentar essas disparidades.

Além disso, o excessivo aumento da carga tributária não foi acompanhado pela capacidade econômica dos contribuintes, obrigados a mudar para o regime não cumulativo sem a possibilidade de gerar créditos para abatimento, o que viola flagrantemente o princípio da capacidade contributiva.

Impacto econômico da emenda proposta

1. O Setor engloba hoje três empresas, cujas projeções do ano em curso indicam que estas conjuntamente faturarão cerca de R\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil reais).
2. Pelo regime de não-cumulatividade, hoje em utilização, as empresas tem uma alíquota efetiva média de 7,315%, o que daria um recolhimento do PIS e da COFINS de R\$ 6.790.000,00 (seis milhões, setecentos e noventa mil reais).
3. No cálculo pelo regime cumulativo, objeto do pleito, o setor recolheria 3,65%, o que daria R\$ 3.390.000,00 (três milhões trezentos e noventa mil reais).
4. Portanto a diferença de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) anuais seria a economia para esse setor já tão combatido, valor de impacto irrisório nos cofres públicos federais face aos benefícios sociais e ambientais que proporcionará ao país.

Feitas as considerações de ordem fática e legal acima referidas, solicitamos através desta emenda que as Indústrias do Setor de beneficiamento de Juta e Malva sejam enquadradas na sistemática de PIS e de Cofins cumulativos, pois o impacto nos custos da não-cumulatividade é enorme face ao uso intensivo de mão-de-obra na indústria e também em face de a agricultura familiar não ser geradora de créditos na matéria-prima.

Brasília, 20 de maio de 2009



Vanessa Grazziotin
PC do B – AM

PARLAMENTAR

Vanessa Grazziotin

MPV-462
00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
22/05/2009

Propositor
Medida Provisória nº 462/2009

Deputado Ronaldo Caiado OEM-60

Nº do protocolo

1. || supressiva 2. || substitutiva 3. || modificativa 4. aditiva 5. || substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na MP nº 462/2009:

"Art. ... Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2009, sem incidência de juros de mora e de outros encargos legais, os pagamentos dos débitos dos Municípios e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que possam vir a ser objetos de Transações referentes a débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:

I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eleitos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 1991."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa suspender até 31 de dezembro de 2009 os pagamentos dos débitos dos Municípios e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais, relativos às contribuições previdenciárias. A suspensão refere-se especificamente às contribuições sociais das pessoas jurídicas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, e dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição.

Nesse contexto, propõe-se suspender os pagamentos dos débitos que possam vir a ser objetos de Transações referentes a débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de: I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eleitos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005; III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 1991.

Cabe ressaltar as dificuldades que abravessam nossos municípios, em especial os que dependem quase que integralmente dos recursos do FPM. Esse é o caso de cerca de 75% dos municípios brasileiros, cujos recursos vêm diminuindo drasticamente nos últimos meses, sobretudo em decorrência da queda de arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, que resultam em mesmo grau nas reduções das transferências ao FPM.

Mostra-se, portanto, urgente possibilitar aos municípios o estabelecimento de Transações relativas às contribuições previdenciárias acima referidas. Essa providência consistirá em melhora significativa na situação financeira dos municípios em meio aos efeitos negativos decorrentes da atual crise econômica e da redução das transferências ao FPM.

PARLAMENTAR

Ronaldo Junes Caiado

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00034data
21/05/2009proposito
Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009

autor

Deputado William Woo – PSDB/SP

nº do protocolo

1. **Supressiva** 2. **substitutiva** 3. **modificativa** 4. **aditiva** 5. **Substitutivo global**

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se onde couberem, à Medida Provisória, os seguintes artigos:

"Art. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação;

'Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados. (NR)

Art. 2º É instituído o Cadastro nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão. (NR)

Art. 3º

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, no âmbito do seu território, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, na forma disciplinada por este órgão.

Art. Ficam revogados o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória proposta pelo Governo Federal trata sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias, no acompanhamento e execuções de procedimento de controle.

Tendo em vista que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a estimativa é de que 12,9 milhões dos domicílios sejam beneficiados com Bolsa Família em 2010, seria de suma importância proceder a um cadastramento e uma identificação segura e única dos indivíduos dos domicílios da Bolsa Família para evitar possíveis fraudes pelos referidos indivíduos durante a implementação da presente destinação de recursos previstos na presente Medida Provisória.

Um dos grandes problemas que afligem a segurança pública do Brasil é o sistema de identificação.

Baseado num sistema quase rudimentar, arcaico, a identificação do cidadão brasileiro baseia-se em fotografias e impressões digitais armazenadas em arquivos, suscetíveis à ação do tempo e do clima.

Cada estado da república federativa brasileira conta com seu próprio departamento de identificação, logo, com seu próprio sistema de extração e armazenagem de informações.

Esses departamentos não partilham suas bases de dados, o que torna possível que um mesmo cidadão possa identificar-se diversas vezes em diferentes estados do país.

Vale notar que atualmente existe a possibilidade de um indivíduo obter 27 (vinte e sete) documentos diferentes (por exemplo, Registro Geral – RG) de diversos Estados, permitindo que um indivíduo possa se identificar diante da Autoridade ou qualquer outro ente privado com informações diversas de identidade, o que acarreta um grande risco de se criar documentos falsos e, que, por ventura, dá ensejo à organização de crimes organizados dos que quiserem se usufruir do sistema precário de identificação civil.

A multiplicidade fraudulenta de registros presta-se não somente à ação do crime organizado, mas leva também a pagamentos indevidos de benefícios e fraudes eleitorais, resultando em perdas de recursos públicos e, o que é pior, da confiabilidade nas instituições governamentais.

A Lei 9.454, de 7 de abril de 1997, institui o número único de Registro de Identidade Civil. Porém, a efetiva implantação do sistema proposto jamais ocorreu. Embora disponha em seu bojo de dispositivos que lhe conferem coercitividade, a exemplo dos artigos 5º e 6º, resta patente sua caducidade:

'Art. 5º O Poder Executivo providenciará, no prazo de cento e oitenta dias, a regulamentação desta Lei e, no prazo de trezentos e sessenta dias, o início de sua implementação.'

Art. 6º No prazo máximo de cinco anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela.'

Basta a leitura desses dispositivos para reconhecer que a lei foi rebaixada ao status de *letra morta*, visto que todos os brasileiros continuam portando suas velhas cédulas de identidade, 12 anos após a publicação da Lei.

A presente iniciativa vem a resgatar a Lei 9.454/97 do esquecimento. Sem sombra de dúvidas, a sua devida implementação conduzirá a segurança brasileira a um novo patamar, o que poderá ser evidenciado pela diminuição drástica do número de estelionatos ~~governamentais~~ particulares e fraudes contra entes públicos.

A modernização das técnicas de identificação é de grande importância nesse cenário.

A tecnologia hoje existente permite que sejam armazenadas grandes quantidades de informação em meio digital, suporte comprovadamente mais seguro e confiável. Os avanços no campo da identificação biométrica tornaram possível o reconhecimento pela Ira, pelo formato do rosto, pela voz, recursos que não podem ser ignorados e devem ser considerados ao regulamentar-se esta lei.

Considere-se a hipótese de uma blitz numa rodovia federal. Uma caminhonete é parada pela autoridade policial, que pede ao condutor sua carteira nacional de habilitação e o documento do veículo. Feita a conferência, detecta homônimia do condutor com a de um criminoso foragido. Pedindo que seja checada sua carteira de identidade, o policial saberá apenas se o condutor tem documento emitido naquele estado. Em caso de resposta negativa, terá que confiar no documento apresentado, deixando-o com duas alternativas: deixar o suspeito seguir Viagem ou conduzi-lo ao centro de identificação do estado para verificação papiloscópica.

Caso houvesse um sistema integrado com possibilidade de verificação papiloscópica/iridológica/biométrica móvel, possível por meio de computadores portáteis, scanner e máquinas fotográficas digitais, a autoridade policial defrontaria com tal dilema, visto que teria certeza da identidade do suspeito. Poderia deixar um cidadão inocente seguir viagem ou conduzir um criminoso foragido ao centro de detenção.

Há no país cerca de 23 milhões de beneficiários da Previdência Social. O Ministério da Previdência estima que cerca de 10% dos benefícios sejam fraudulentos. Essas fraudes na concessão de benefícios da Previdência são decorrentes, entre outros, da fragilidade do sistema de identificação vigente no país. Caso os beneficiários passassem por cadastramento, seria possível uma economia de 10 a 15 bilhões de reais.

A despeito da preocupação de alguns setores da sociedade, que podem vir a traçar paralelos fantasiosos entre a implantação do número único de Registro de Identidade Civil e a prática de regimes totalitários de atribuir números a seus cidadãos, a exemplo do regime nazista, cumpre ressaltar os exemplos acima citados. Exemplos esses que evidenciam os benefícios que trará o novo sistema, a simplificação da vida cotidiana com a portabilidade de uma única cédula de identidade, bem como a necessidade de proteger a identidade e a personalidade do cidadão.

O advento da informática e as enormes facilidades que a era digital trouxe à vida cotidiana devem ser utilizadas em prol da segurança da sociedade. A integração nacional dos centros de identificação trará inúmeros benefícios ao povo brasileiro e ao futuro de nossa nação.

O RIC, entretanto, é um documento nacional. As digitais de cada usuário vão integrar uma base de dados unificada. Até o lendário João da Silva, rei dos homônimos, não terá mais problema com seu nome comum: ninguém mais tem impressão digital igual a sua. A nova identidade também promete acabar com boa parte das fraudes eleitorais. Em tese, ninguém poderá votar duas vezes. Nem ter inúmeras inscrições na Previdência dará receber pensões em duplicidade.

Assim, em face do patente interesse público desta emenda, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para apreciação da matéria.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00035data
20/05/2009proposito
Medida Provisória nº 462/2009Autor
DEP. TADEU FILIPPELLI PMDB/DF

nº do propositório

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação do art. 58-T da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 11.827 de 20 de novembro de 2008, que passará a ser a seguinte:

Art. 58-T. As pessoas jurídicas que industrializam os produtos de que trata o art. 58-A ficam obrigadas a instalar equipamentos contadores de produção, que possibilitem, ainda, a identificação do tipo de produto, de embalagem e seu mercado comercial, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 27 a 30, exceto o disposto nos §§3º e 4º, do art. 28, da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá a forma, limites, condições e prazos para a aplicação da obrigatoriedade de que trata o caput, sem prejuízo do disposto no art. 36 da Medida Provisória 2.158/35, de 24 de agosto de 2001. (Incluído pela medida Provisória nº 436, de 2008).

§ 2º Todos os custos e despesas relacionados com os equipamentos contadores de produção serão de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICATIVA

As Leis 11.727/2008, 11.827/2008 determinaram a implantação dos equipamentos de contagem de produção nos fabricantes de bebidas, como instrumento de controle e fiscalização pelo Fisco federal, em moldes semelhantes ao que já ocorria na fabricação de cigarros, conforme estabelecido pela Lei n. 11.488/2007.

Ocorre que sua implantação, por meio da simples remissão à legislação que trata dos equipamentos para fabricantes de cigarros, causa distorções graves especialmente para os pequenos fabricantes de bebidas.

O custo da impressão do chamado selo holográfico, que será impresso em todas as embalagens de bebidas, foi fixado pela Receita Federal em R\$ 0,03 (três centavos). Embora o valor possa parecer pequeno, trata-se de impacto significativo no setor de bebidas, onde a concorrência se dá por centavos no produto final.

Além disso, a sistemática proposta pelas Leis 11.727/2008, 11.827/2008 e 11.488/2007, para compensação desses valores com parcelas devidas de PIS/COFINS também não atenta para a realidade do setor. A maioria dos pequenos fabricantes não gera débitos de PIS/COFINS, e que inviabiliza a compensação, tornando letra morta a previsão legal. A persistir a sistemática da atual legislação, os pequenos fabricantes de bebidas terão créditos de PIS/COFINS que jamais poderão ser utilizados.

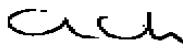
Não há prejuízo para a fiscalização, pois permanece a obrigatoriedade de instalação dos equipamentos contadores de produção.

Não há prejuízo econômico para a União, pois a presente emenda simplesmente estabelece a relação direta entre a Receita Federal e a Casa da Moeda, sem a necessidade da excessiva intermediação pelo contribuinte. Isso sem qualquer prejuízo para a arrecadação.

Por essas razões, apresento esta emenda.

TADEU FILIPPELLI
DEPUTADO FEDERAL - PMDB/DF

PARAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-462
00036Data
21/05/2009Proposição
Medida Provisória nº 462/2009Autor
Deputado FILIPE PEREIRA PSC/RJ

nº de protocolo

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO/ISTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. 1A - Fica excepcionalmente autorizado a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional promover acordo nos autos de processos judiciais referente ao aproveitamento dos créditos de que tratam o art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, com as alterações do art. 1º, § 4º, do Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969, do Decreto nº 78.886, de 21.12.76, e do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, próprios ou adquiridos de terceiros, apurados em relação às exportações realizadas ou cujo Registro de Exportação tenha sido registrado até 31 de dezembro de 2002, para o fim de convalidação das compensações efetuadas com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal ou para uso de eventual saldo credor, nos termos desta Lei.

§ 1º A convalidação de compensações ou uso dos créditos de que trata o caput é restrita a quem demonstre atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

I – seja parte em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive execuções fiscais, em curso ou extintos, com ou sem trânsito em julgado ou ação rescisória;

II - comprove a existência ou o registro das exportações geradoras dos créditos, realizadas até 31 de dezembro de 2002, com declaração da integralidade das exportações registradas e dos saldos dos créditos próprios ou cedidos por terceiros;

III – desista, nos termos do § 4º do art. 11, de todos os processos em curso, quando se tratar de autor de ação judicial que tenha por objeto matéria relativa aos créditos discriminados no caput;

IV – apresente, nas hipóteses de transferência dos créditos de exportações registradas até 31 de dezembro de 2002, se houver, lista de todos os cessionários, com indicação das datas e dos valores transferidos.

§ 2º Nos casos de cisão, incorporação, fusão, falência ou recuperação judicial do titular ou cessionário do crédito previsto neste artigo, os direitos e obrigações aplicam-se às pessoas jurídicas resultantes de cisão, total ou parcial, incorporação ou fusão, bem como às sucessões nos casos de falência ou recuperação judicial.

Art. 1B- Ficam convalidadas as compensações dos créditos aproveitados de que trata o caput do art. 1A com débitos de tributos, juros de mora ou de multas, para os efeitos de qualquer medida constitutiva do crédito tributário, de exigibilidade ou de cobrança, administrativa ou judicial, inclusive ações rescisórias ou execuções fiscais, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2009.

§ 1º O disposto no art. 74, § 12, inciso II, alínea "b", da Lei nº 9.430, de 1996, não se aplica aos créditos de que trata o caput do art. 3º, ainda que a compensação tenha sido posterior a 31 de dezembro de 2002.

§ 2º São excluídos os débitos tributários relativos a juros e multas de qualquer natureza, de mora ou de ofício, constituídos pela utilização do crédito a que se refere o caput do art. 1A.

§ 3º A adesão expressa do cessionário somente será exigida quando:

I - não se tenha verificado o aproveitamento integral dos créditos transferidos; ou

II - na ausência de adesão pelo cedente, caso em que o cessionário poderá fazê-lo em até trinta dias após vencido o prazo para a adesão do cedente.

Art. 1C- Atendidas as condições do art. 1A, a validade das compensações previstas no artigo anterior e o cálculo do eventual saldo credor ou devedor deverão observar os seguintes critérios:

I - a base de cálculo de apuração do crédito será determinada pelo valor FOB da mercadoria cuja exportação ou registro de exportação tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2002, excluídos os valores relativos a drawback;

II - o valor da mercadoria exportada será calculado pela taxa de câmbio do dia da exportação ou do Registro de Exportação, ou na ausência da indicação do dia da exportação, da data da emissão do documento utilizado;

III - os créditos serão calculados com aplicação do percentual de 10% sobre a base de cálculo definida nos termos dos incisos anteriores.

§ 1º Para fins de convalidação das compensações na forma do art. 1B ou apuração dos créditos de que tratam o artigo 1A, deverá a pessoa jurídica observar o seguinte procedimento:

I - os créditos e débitos passíveis de compensação serão apurados até o último dia de cada mês;

II - os créditos calculados na forma desta Lei serão apurados na data das exportações ou dos Registros de Exportação que lhes deram origem;

III - os débitos serão apurados na data de seu respectivo vencimento;

III - o saldo credor ou devedor obtido após compensações eventualmente realizadas até o final de cada mês, será atualizado para efeito de futuras compensações;

IV - a atualização do saldo credor ou devedor, apurado na forma do inciso anterior, será feita com base no IPC, para o período compreendido entre 01/01/1980 a 31/01/1991; INPC, de 01/02/1991 a 31/12/1991; UFIR, de 01/01/1992 a 31/12/1995; e, a partir de 1º de janeiro de 1996, na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, calculado mensalmente e pro rata.

Art. 1D- Atendidos os requisitos e procedimentos previstos nos arts. 1A a 1I desta Lei, o saldo atualizado dos créditos, após a comvalidação das compensações previstas no art.1B, poderá ser compensado com os débitos de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, exclui-se a aplicação do art. 1G desta Lei.

Art. 1E- O eventual saldo dos créditos de que tratam os art. 1C e 1D, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – validação das compensações dos créditos de que trata o art. 1A originados de exportações registradas após 31 de dezembro de 2002, observado o disposto no § 1º do artigo 1B.;

II – extinção dos débitos de impostos ou contribuições cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2009 com ou sem parcelamento;

III - extinção de débitos inscritos em dívida ativa ou cuja execução fiscal tenha sido ajuizada até 30 de abril de 2009.

IV - extinção de débitos decorrentes de litígios tributários, administrativos ou judiciais, com trânsito em julgado até 30 de abril de 2009.

V - transferência a terceiros.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, aplicam-se as disposições do § 2º do art. 1B e do art. 1C, para os fins de determinação do débito a ser compensado.

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á aos créditos decorrentes de exportações realizadas até 31 de dezembro de 2002, cedidos a terceiros, e àqueles que não foram utilizados.

Art. 1F- O titular ou cessionário dos créditos de que trata o art. 1A poderá transferir o saldo integral ou remanescente dos créditos a terceiros mediante:

I – transferências para o pagamento total ou parcial de impostos e contribuições administrados pela SRFB, vencidos até 30 de abril de 2009, atendida a ordem e condições dos incisos I a IV do caput do art. 1F e para o pagamento das parcelas mensais de parcelamentos de débitos originados até 30 de abril de 2009.

II – conversão dos créditos, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, em certificados de créditos fiscais – CCF, na forma do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, nominativos e transmissíveis, com todos os direitos que lhe são inerentes.

§ 1º A transferência do saldo total ou remanescente de créditos pela pessoa jurídica que os apurou será acompanhada da emissão de nota fiscal para essa finalidade, atendendo-se o que segue:

I – A pessoa jurídica cedente deverá escriturar o saldo de crédito transferido no livro Registro de Apuração do IPI, a título de Estornos de Créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cessionário, o valor dos créditos transferidos e o período de apuração a que se referem estes créditos.

II – A pessoa jurídica cessionária dos créditos deverá encriturar o saldo de crédito adquirido no Livro Registro de Apuração do IPI, a título de Outros Créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cedente, além do número da nota fiscal que documenta a transferência.

III – Na hipótese de o cedente ou o cessionário não ser contribuinte do IPI, as informações exigidas nos incisos anteriores deverão ser prestadas na declaração de bens e direitos de ajuste anual do Imposto sobre a Renda ou em formulário específico disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em se tratando de pessoa jurídica, cumulativamente no Livro de Ocorrências.

§ 2º Os Certificados de Créditos Fiscais - CCF poderão ser resgatados a partir do primeiro dia do décimo quinto ano após a sua emissão e utilizados para a quitação de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, vencidos até 30 de abril de 2009.

§ 3º Os CCF, desde a emissão, poderão ser imediatamente utilizados como garantia em operações de financiamento com bancos públicos ou privados, ser empregados em fundos de investimento ou de infra-estrutura, ou ser utilizados como garantia em Execução Fiscal de impostos ou contribuições administrados pela SRFB, vencidos até 30 de abril de 2009, hipótese em que equivalerão ao depósito em dinheiro.

§ 4º A qualquer tempo, os cessionários poderão utilizar os CCF para liquidação total ou parcial de parcelamentos ou de débitos tributários, atendida a ordem dos incisos I a IV do caput do art. 1E e para o pagamento de mensalidades do parcelamento de débitos vencidos até 30 de abril de 2009.

§ 5º A transferência de créditos convertidos em CCF deverá ser registrada no Livro de Ocorrências e informada por escrito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, unicamente para controle das cessões realizadas.

Art. 1G- O uso do saldo credor nas hipóteses previstas no art. 1E, incisos II a V, sujeita-se a tributação exclusivamente do Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), excluída a incidência de qualquer outro imposto ou contribuição.

Parágrafo único. O Imposto de Renda incidente na Fonte devido pelo sujeito passivo será deduzido do próprio saldo credor, como condição para sua utilização nas hipóteses previstas no caput deste artigo.

Art. 1H- O saldo devedor de pessoas jurídicas, decorrente da utilização dos créditos qualificados no art. 1A, próprios ou cedidos por terceiros, independentemente da data da realização da exportação que os originou, poderão ser pagos ou parcelados, junto à SRFB ou à PGFN, nos termos do art. 1º desta Lei

Art 1I – A adesão ao regime previsto nesta Lei será efetivada em cada caso, mediante petição do sujeito passivo, acompanhada de declaração das informações relativas aos créditos apurados e, se houve, aos débitos compensados, sujeitos a homologação, no prazo de cinco anos a contar da data do seu protocolo, nos termos do art. 74§ 1º,§ 2º e § 7º a 11, da Lei n.º 9.430 de 1996.

§ 1º Para o atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art.1A desta Lei e para o cálculo do crédito, é imprescindível a apresentação, alternativa, dos seguintes documentos:

1 - comprovante de exportação;

II - conhecimento de embarque;

III - registro de exportação;

IV - declaração da origem dos créditos apurados de acordo com as informações da SECEX, ou o respectivo protocolo do pedido junto a este órgão, caso não sejam disponibilizados em 30 dias a partir do pedido, ou outro documento equivalente.

§ 3º O direito previsto neste artigo e no art. 1A aplica-se aos contribuintes cujos processos administrativos ou judiciais tenham sido julgados improcedentes até a data de entrada em vigor desta Lei, exclusivamente quanto às exportações realizadas até aquela data.

§ 4º A desistência dos processos de que trata o inciso III do § 1º do art. 1A desta Lei, com renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, deverá operar-se mediante protocolo de requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil, o qual suspenderá o processo e surtirá os efeitos de extinção definitiva com a respectiva homologação, expressa ou tácita, dos créditos apurados, das compensações convalidadas ou das transferências de créditos efetuadas pelos contribuintes ou cessionários.

§ 5º Nos casos em que a ação ou o processo administrativo abrangerem outras matérias, além dos direitos relativos aos crédito definidos no art. 1A, a desistência e o reconhecimento do pedido não atingirão as demais.

§ 6º Não será devida qualquer verba de sucumbência ou quaisquer outros encargos decorrentes das ações judiciais em que o contribuinte manifestar sua desistência.

§ 7º A partir da publicação desta Lei, todos os processos judiciais ou administrativos em curso, inclusive execuções fiscais, ações rescisórias ou medidas incidentais ou cautelares, relativos aos créditos, deverão ser suspensos por 360 dias, com os efeitos do art. 206 da Lei nº 5.172 de 1966.

Art. 1J Compete ao Ministério da Fazenda a regulamentação do disposto nos artigos 1A a 1j, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Consiste do momento econômico e das dificuldades enfrentadas pelos exportadores e pelo Estado Brasileiro no cenário internacional, ora impactado pela grave crise de liquidez e crédito, no qual os financiamentos e as trocas comerciais foram gravemente afetadas, impõe-se a tomada de medidas sérias e urgentes em defesa da nossa economia.

O Estado de Direito dos nossos tempos funda-se na legalidade, na segurança jurídica e na confiança. Não podemos fechar os olhos para uma realidade: no âmbito judicial, por mais de 15 anos, a jurisprudência do STF e do STJ manteve-se totalmente favorável aos contribuintes garantir o aproveitamento do Crédito-Prêmio de IPI mediante compensação de débitos próprios ou de terceiros. Apesar disso, a Receita Federal passou a negar aos exportadores o direito ao crédito, sob a alegação de considerar como "não declaradas" as compensações realizadas ou os pedidos de restituição formalizados pelos exportadores.

Os conflitos acirraram-se e a União, por um largo esforço, dentre posições divergentes no próprio STJ, conseguiu reverter a jurisprudência consolidada por simples votos de desempate, distante de qualquer unanimidade. A partir daí, gerou-se um tormentoso problema contábil, judicial e administrativo, o que vislumbra no ajuizamento de inúmeras ações rescisórias pela Fazenda Pública contra decisões anteriores, constituição de provisões relevantes, compensações desconsideradas, dentre outros, em confuso plexo de litígios intermináveis e de proporções vultuosas de valores.

Aguarda-se, atualmente, a manifestação do STF, em recurso submetido a repercussão geral, quanto à circunstância de o Crédito-Prêmio de IPI ser ou não um benefício de natureza setorial (toda a questão fica agora vinculada à simples decisão quanto ao conceito do que seja "setorial", para saber da sua recepção constitucional pela Carta de 1988). Uma questão tão complexa na qual, seja qual for a decisão do Tribunal, o país sofrerá suas consequências, pela impossibilidade de solvência dos débitos.

Nos termos do art. 41 § 1º do ADCT, a União teria o dever de revisão de todos os incentivos fiscais de natureza setorial em vigor, o que deveria ser feito dentro do prazo de dois anos, a partir da promulgação da nova Constituição de 1988, a saber:

"Art. 41 Os Poderes Executivos Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos respectivos as medidas cabíveis.

§ 1º Considerar-se-ão revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos que não forem confirmados por lei."

No cenário de crise de liquidez e crédito em que vivemos, qualquer decisão decorrente da "repercussão geral" em pauta no STF afetará o parque exportador nacional, responsável por milhares de empregos e pela fonte de formação de divisas e riquezas.

Caso a União saia vitoriosa, haverá indubidoso prejuízo à atividade exportadora, pelo agravamento da situação contábil e financeira de muitas das empresas exportadoras, em especial daquelas de capital aberto, que já lançaram o crédito tributário em balanço, compensaram tributos federais próprios ou de terceiros, pagaram IRPJ e CSLL, distribuíram dividendos aos seus acionistas, sem falar de múltiplos caso de falências empresariais.

Caso sejam os contribuintes exportadores os vitoriosos, com reconhecimento do direito ao Crédito-Prêmio de IPI até os dias atuais, como as exportações praticamente dobraram a partir de 2002, isto ampliaria os valores para a União honrar com o compromisso legal, além das restrições orçamentárias e da afetação ao equilíbrio fiscal das contas públicas, diante do imediato creditamento e compensação tributária com impostos federais correntes, e do possível aumento das medidas judiciais em curso, emissão de precatórios intermináveis e outros males de difícil reparação.

A Emenda proposta pretende oferecer meios suficientes para que as empresas tenham condições de viabilidade econômica para o pagamento do parcelamento do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI oriundos da aquisição de matérias primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não-tributados. Com isso, as empresas exportadoras são liberadas para continuidade de suas atividades sem os entraves decorrentes das exigências do Crédito-Prêmio de IPI, para fazer valer, mediante encontro de contas, uma compensação entre créditos e débitos.

FILIPE PEREIRA PSC/RJ



MPV-462

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
21/05/2009proposição
Medida Provisória nº 462/2009Autor
Deputado FILIPE PEREIRA PSOL/RJ

nº de preventório

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

O artigo 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 2º

I

II - uso privativo:

a)

b) misto, para movimentação preponderante de carga própria e de terceiros, sendo esta em caráter subsidiário, eventual e da mesma natureza da carga própria.

§ 4º

XIX - O contrato conterá disposição prevendo a reunião das partes, a intervalos de 5 (cinco) anos, para examinar a eventual ocorrência de externalidades que tenham afetado, de forma permanente e substancial, a operação da arrendatária e, nesta hipótese, renegociar o ajuste de sorte a promover o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, sendo que no caso de aditamento de contrato em vigor, firmado após o 5º ano, os seus efeitos deverão retroagir à data do pedido apresentado pelo arrendatário ou ao 5º ano, o que ocorrer por último.

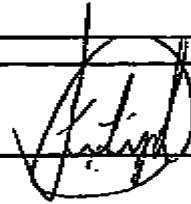
§ 8º Para os contratos em vigor, cujo prazo original seja de no mínimo 20 (vinte) anos e contenha cláusula de prorrogação, esta deverá ser automática e pelo prazo necessário a atingir 50 (cinquenta) anos no total.”

JUSTIFICAÇÃO

Dentro do espírito da referida Medida Provisória, de criação de melhores condições para a navegação e a marinha mercante, a presente proposta visa estimular mais investimentos na área portuária, permitindo condições de infra-estrutura para o aumento do comércio exterior.

FILIPE PEREIRA

PSC/RJ



MPV-462

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/05/2009	proposito Medida Provisória nº 462/2009		
Autor Deputado SOLANGE ALMEIDA PMDB/RJ	nº de proposito		
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutiva global			
Página			
Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se onde couber:

A Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 69-A É admitida a transformação da pessoa jurídica que adote a forma jurídica de direito privado em sociedade civil ou comercial.

I – A transformação da fundação em sociedade empresarial deverá ser objeto de deliberação unânime de seu conselho curador.

II – Para que se efetive sua transformação, deve ser promovida a baixa de seus atos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e subsequentes inscrição na Junta Comercial, devendo esta fazer constar de seus registros tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação em sociedade empresarial, que deliberará sobre a destinação do patrimônio e a participação de cada membro do conselho como sócio ou acionista, bem como o respectivo percentual de participação.

III – Para que se possa promover sua transformação, a fundação deverá recolher à União em moeda corrente, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio.

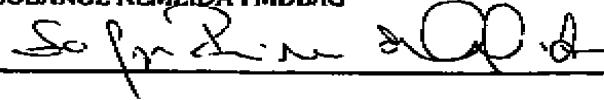
IV – A participação societária no capital da pessoa jurídica resultante, relativa a cada um de seus curadores, que passarão a ser sócios ou acionistas, devem ser imediatamente contabilizados como quotas de capital, na forma definida pelo conselho curador.

V- O ato de transformação não ensejará à tributação prevista na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que fundações que queiram se transformar em empresas, não possam mesmo pagando impostos. Estão dentre as entidades prejudicadas as instituições de ensino, que poderiam se beneficiar desta mudança.

SOLANGE ALMEIDA PMDB/RJ



MPV-462

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Date 20/05/2009	Proposição Emenda à Medida Provisória nº 462/2009			
Autor ALFREDO KAEFER PSDB			Nº do protocolo	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Antigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se aonde couber na Medida Provisória nº 462, de 2009, novo artigo com a seguinte redação:

Art. - Quando da concessão de isenção ou redução de impostos serão criadas medidas compensatórias por Ici, a fim de impedir a redução de valores da composição do FPM .

JUSTIFICAÇÃO

As renúncias fiscais autorizadas pelo governo com a redução das alíquotas do IPI e à correção da tabela do Imposto de Renda são responsáveis por queda de 14,5% no FPM de março. Entre dezembro de 2008 e março de 2009, os repasses sofreram redução de 12,57%, o que representou R\$ 1,7 bilhões a menos no caixa das prefeituras.

A presente medida avalia que a redução do IPI em alguns setores, como no caso do automotivo, promove o aquecimento do mercado de produtos industrializados e, consequentemente, estimula a arrecadação de outros impostos e contribuições diretas como é o caso do IOF, e do PIS/Cofins que incidem sobre a venda de veículos automotores.

A presente emenda visa garantir que o governo federal precisa criar medidas compensatórias para os municípios a partir dessas receitas, e impedir que os valores do FPM sejam reduzidos tão drasticamente. Como tem ocorrido.

São essas as considerações que justificam a apresentação desta emenda e saberão avaliar a importância de criar medida que compensem a manutenção dos recursos necessários ao FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -

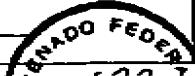
Sala da Comissão, em 21 de maio de 2009.

PARLAMENTAR

21 / 05 / 2009

ALFREDO KAEFER-PSDB/PR

Assinatura



MPV-462

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

Data /05/2009	Proposição Emenda à Medida Provisória nº 462/2009			
Autor ALFREDO KAEFER PSDB				
Nº do protocolo				
<input type="checkbox"/> 1. Sopressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutiva global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA ADITIVA				
<p>Acrescente-se aonde couber na Medida Provisória nº 462, de 2009, novo parágrafo, no artigo 1º com a seguinte redação:</p> <p>Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.</p> <p>§ 1º.....</p> <p>§ 6º O valores referente ao exercício de 2008, será corrigidos mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cada mês de transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A presente proposição visa assegurar a reposição das perdas dos repasses às de com a queda do FPM. A medida atende em parte a reivindicação dos prefeitos. Segundo a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), as renúncias fiscais autorizadas pelo governo com a redução das alíquotas do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e a correção da tabela do Imposto de Renda são responsáveis por queda de 14,5% no FPM de março.</p> <p>Entre dezembro de 2008 e março de 2009, os repasses sofreram redução de 12,57%, o que representou R\$ 1,7 bilhão a menos no caixa das prefeituras.</p> <p>Já no acumulado dos três últimos meses – entre o final de dezembro ao dia 20 de março – os repasses do FPM sofreram queda de 7,49% em valores nominais ou 12,57% em termos reais, se comparados ao mesmo período de 2008. No ano passado, o FPM do 1º trimestre somou R\$ 13,6 bilhões em valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), enquanto em 2009 ele chegou a R\$ 11,9 bilhões, ou seja, R\$ 1,7 bilhões a menos.</p> <p>Sala da Sessões, 21 de maio de 2009.</p>				

PARLAMENTAR

21 / 05 / 2009

ALFREDO KAEFER-PSDB/PR

Assinatura



MPV-462

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/09	proposição Medida Provisória nº 462			
autor	Deputado Odair Cunha (PT/MG)			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se os seguintes dispositivos onde couber, renumerando os deuais:

Art. 1A. Fica convalidado o aproveitamento do crédito de que trata o art. 1º do Decreto-Lei n.º 491, de 5 de março de 1969, do Decreto n.º 78.986, de 21 de dezembro de 1976, e dos arts. 1º, II, e 4º, do Decreto-Lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, seja este próprio, cedido ou adquirido de terceiros, apurado pelos industriais, produtores vendedores e comerciais exportadoras.

§ 1º. A convalidação do aproveitamento do crédito referido no *caput* deste artigo está limitada às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2002 e aos processos judiciais e administrativos de restituição, compensação e pagamento, distribuídos ou protocolados, respectivamente, até 31 de dezembro de 2008.

§ 2º No caso de compensação, a convalidação do aproveitamento do crédito de que trata o *caput* deste artigo abrange os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive juros e multas de qualquer natureza, de mora ou de ofício.

§ 3º A convalidação da compensação e do pagamento extingue o crédito tributário com fundamento no artigo 156, incisos II e IV, do Código Tributário Nacional.

§ 4º Ficam igualmente extintos os créditos tributários relativos a juros e multas de qualquer natureza, de mora ou de ofício, constituídos em decorrência da vedação prevista no art. 74, § 12, II, "b", da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

DOS REQUISITOS PARA A CONVALIDAÇÃO

Art. 1B. A convalidação das compensações ou uso dos créditos de que trata o artigo 1A é restrita a quem demonstre atender os requisitos relacionados a seguir:

I – comprovar a efetividade das exportações, realizadas até 31 de dezembro de 2002, na forma estabelecida por esta Lei;

II – na hipótese de processos administrativos protocolados ou lavrados até 31 de dezembro de 2008, compor a relação processual que verse sobre o direito de que trata o art. 1º do DL 491/69, mesmo que o processo administrativo já tenha se encerrado;

III – na hipótese de processos judiciais distribuídos até 31 de dezembro de 2008, compor a relação

.09-Fex

processual como sujeito passivo nas ações de execução promovida pela Fazenda Nacional, ou como sujeito ativo nas ações judiciais, inclusive ação rescisória, em qualquer fase, ainda que já findos, que versem sobre o direito de que trata o art. 1º do DL 491/69;

IV – renuncie ao direito sobre que se funda a ação, exceto naquilo que ultrapassar a matéria relativa aos créditos tributários referidos no *caput* do art. 1A, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil, ficando a renúncia vinculada ao reconhecimento do direito creditório e à homologação das compensações efetuadas.

V – nas hipóteses de transferência dos créditos, apresentar lista de todos os cessionários, com demonstrativo detalhado dos valores e a comprovação da exportação nos termos do § 3º deste artigo. § 1º Nos casos de cisão, total ou parcial, Incorporação, fusão, falência ou recuperação judicial do titular ou do cessionário do crédito previsto neste artigo, os direitos e obrigações deles decorrentes aplicam-se às pessoas jurídicas delas resultantes, bem como às sucessoras nos casos de falência ou recuperação judicial.

§ 2º O disposto nos incisos II e III aplicam-se inclusive aos contribuintes cujos processos administrativos ou judiciais tenham sido julgados improcedentes mesmo após 31 de dezembro de 2008.

§ 3º A comprovação da condição prevista no inciso I será feita alternativamente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de exportação, através de Registro de Exportação, Guia de Exportação ou Declaração de Exportação;

II - conhecimento de embarque;

III - contrato de câmbio;

IV - liquidação do contrato de câmbio;

V - declaração da origem dos créditos apurados de acordo com as informações da SECEX, ou o respectivo protocolo do pedido junto a este órgão, caso não sejam disponibilizados em 30 dias a partir do pedido, ou outro documento equivalente.

§ 4º Na falta dos documentos descritos nos incisos III e IV acima, poderá ser apresentada, alternativamente listagem emitida pelo Banco Central do Brasil ou

§ 5º A não apresentação dos documentos de que trata o parágrafo anterior, bem como as exportações comprovadamente fraudulentas ou simuladas, não poderão servir de fundamento para a convalidação de que trata o art. 1A.

DA RENÚNCIA

Art. 1C. A realização da convalidação, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o consequente aproveitamento dos créditos correspondentes, implica em renúncia, de ambas as partes, relativamente ao direito de pleitear em quaisquer outras ações ou processos em que seja parte, o direito relativo aos créditos de que trata o artigo 1A.

I - a renúncia de que trata o *caput* deste artigo não se aplica em relação a outras matérias eventualmente discutidas no bojo das ações que versam sobre o direito ao crédito objeto de convalidação;



II - a renúncia abrange somente o direito de discutir os créditos objeto da convalidação de que trata o caput.

III - o protocolo do requerimento de renúncia ao direito sobre que se funda a ação, de que trata este artigo, suspende imediatamente o curso do processo;

IV - a homologação da renúncia, através de sentença, independe da aceitação da outra parte.

§ 1º A renúncia a que refere o caput vincula todas as controladas industriais, produtores vendedores e comerciais exportadoras, e todos os órgãos da administração pública federal.

§ 2º Não serão devidas verbas de sucumbência ou quaisquer outros encargos em decorrência da homologação da renúncia.

DA APURAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 1D. Atendidas as condições desta Lei, o crédito será apurado, de acordo com os seguintes critérios estabelecidos no Decreto nº 64.833/69, e com base nos documentos previstos no § 3º do art.

1B:

I - a base de cálculo em moeda estrangeira é o valor FOB das mercadorias exportadas até 31 de dezembro de 2002, excluídos os valores relativos a drawback:

- a) nos casos em que o transporte das mercadorias foi realizado em veículo, embarcação ou aeronave de bandeira brasileira, a base de cálculo corresponderá ao valor da mercadoria mais o valor do frete praticado até o armazém ou porto de destino;
- b) nos casos em que o seguro das mercadorias foi realizado por empresa nacional, a base de cálculo corresponderá ao valor da mercadoria mais o valor do seguro até o armazém ou porto de destino;
- c) na conjugação das duas hipóteses constantes nas letras a e b, a base de cálculo será o valor da mercadoria mais o valor do frete e do seguro praticados até o armazém ou porto de destino.

II - exclui-se da base de cálculo o valor da comissão paga no exterior

III - a conversão em moeda nacional far-se-á pela cotação da moeda para compra, pelo Banco Central do Brasil, na data do fechamento do Contrato de Câmbio ou, na ausência deste, na data de emissão do Registro de Exportação, Guia de Exportação ou da Declaração de Exportação;

IV - os créditos serão calculados com aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo definida nos termos dos incisos anteriores.

§ 1º Os créditos serão atualizados, desde a data do Registro de Exportação, com base nos seguintes índices:

- a) no IPC, para o período de 01/01/1980 a 31/01/1991;
- b) no INPC, para o período de 01/02/1991 a 31/12/1991;
- c) na UFIR, para o período de 01/01/1992 a 31/12/1995; e,
- d) na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, calculada mensalmente e *pro rata*, a partir de 1º de janeiro de 1996.

§ 2º. Ficam preservadas a forma de cálculo e as alíquotas utilizadas para a apuração dos créditos cuja compensação, restituição ou pagamento tiver sido homologada, deferida ou convalidada anteriormente à edição desta Lei.

§ 3º A convalidação das compensações e a apuração dos créditos ou de débitos de cada pessoa

jurídica sujeitar-se-ão ainda aos seguintes requisitos:

I - os créditos de que trata o art. 1A serão calculados a partir do registro de exportação que lhes deram origem, contado da primeira exportação realizada na vigência do art. 1º, do Decreto-Lei n.º 491/69 até 31 de dezembro de 2002;

II - o valor do débito será aquele da data de seu vencimento, independentemente do momento em que o contribuinte realizou a compensação.

III - após cada compensação ou a cada crédito sucessivo, na ordem das exportações, e ao final de cada mês, o saldo de créditos e débitos resultante será atualizado de modo a evidenciar, em qualquer período, o seu valor consolidado.

§ 4º O crédito excedente da convalidação de que trata o art. 1A poderá ser utilizado para:

I - compensação com os impostos e contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, parcelados ou não, inscritos em Dívida Ativa ou não, ajuizadas ou não em execução fiscal, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data da publicação desta Lei.

II - extinção de débitos decorrentes de litígios tributários, administrativos ou judiciais, com trânsito em julgado até a data de publicação desta Lei; e

III - transferência a terceiros, depois de extintos integralmente os débitos próprios não passíveis de discussão administrativa ou judicial.

§ 5º Os créditos que não tenham sido escriturados ou tenham sido escriturados a menor até a data da entrada em vigor desta Lei poderão ser registrados no prazo de 360 dias, a contar da publicação desta Lei.

DA TRANSFERÊNCIA DOS CRÉDITOS

Art. 1E. O titular ou cessionário dos créditos de que trata o art. 1A poderá transferir o saldo integral ou remanescente dos créditos a terceiros mediante:

I - transferências para o pagamento total ou parcial de impostos e contribuições administrados pela SRFB, atendida a ordem e condições dos incisos II e III do art. 1D e para o pagamento das parcelas mensais de que trata o art. 1G.

II — conversão dos créditos, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, em certificados de créditos fiscais — CCF, na forma do parágrafo único, do art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, nominativos e transmissíveis, com todos os direitos que lhe são inerentes.

§ 1º A transferência do saldo total ou remanescente de créditos pela pessoa jurídica que os apurou será acompanhada da emissão de nota fiscal para essa finalidade, atendendo-se o que segue:

I - A pessoa jurídica cedente deverá escriturar o saldo de crédito transferido no livro Registro de Apuração do IPI, a título de Estornos de Créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cessionário, o valor dos créditos transferidos e o período de apuração a que se referem estes créditos.

II — A pessoa jurídica cessionária dos créditos deverá escriturar o saldo de crédito adquirido no livro Registro de Apuração do IPI, a título de Outros Créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cedente, ~~além do~~ número da nota fiscal que documenta a transferência.

III - Na hipótese de o cedente ou o cessionário não ser contribuinte do IPI, as informações exigidas nos incisos anteriores deverão ser prestadas na declaração de bens e direitos de ajuste anual do Imposto sobre a Renda ou em formulário específico disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em se tratando de pessoa jurídica, cumulativamente no Livro de Ocorrências.

§ 2º Os Certificados de Créditos Fiscais - CCF poderão ser resgatados a partir do primeiro dia do quinto ano após a sua emissão e utilizados para a quitação de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Os CCF, desde a emissão, poderão ser imediatamente utilizados como garantia em operações de financiamento com bancos públicos ou privados, ser empregados em fundos de investimento ou de infra-estrutura, ou ser utilizados como garantia em Execução Fiscal de impostos ou contribuições administrados pela SRFB, hipótese em que equivalerão ao depósito em dinheiro.

§ 4º A transferência de créditos convertidos em CCF deverá ser registrada no Livro de Ocorrências e informada por escrito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, unicamente para controle das cessões realizadas.

Art. 1F - Sobre o saldo credor disponível, exclusivamente para os fins das hipóteses do art. 1D, parágrafo 3º, inciso III, incidirá o Imposto de Renda exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), excluída a incidência de qualquer outro Imposto ou contribuição sobre esse saldo ou sobre o montante total, provisionado ou não, lançado ou não na conta de resultados ou de reserva legal, ou sobre os créditos reconhecidos, aproveitados ou cujas compensações foram extintas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Imposto de Renda incidente na Fonte devido pelo sujeito passivo será deduzido do próprio saldo credor, como condição para sua utilização nas hipóteses previstas no caput deste artigo.

SALDO DE DÉBITO REMANESCENTE

Art. 1G. Os débitos remanescentes junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, após a utilização dos créditos de que trata o art. 1A, poderão ser pagos ou parcelados.

§ 1º A consolidação terá por base a data em que forem formalizados os pedidos de parcelamento e resultará da soma do débito de tributos, dos juros de mora e da atualização monetária.

§ 2º O disposto no caput aplica-se também:

I - aos débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, III a V, da Lei n.º 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional, desde que o contribuinte desista expressamente e de forma irrevogável dos processos em curso.

II - aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União não incluídos no Refis ou no parcelamento a ele alternativo, de que trata a Lei n.º 9.964, de 10 de abril de 2000, e no Paes, de que tratam os arts. 1º e 5º da Lei n.º 10.684, de 30 de maio de 2003, sem prejuízo da permanência do contribuinte nessas modalidades de parcelamento;

III - aos saldos devedores dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União incluídos em qualquer modalidade de parcelamento, inclusive no Refis ou no parcelamento a ele alternativo, no Paes e no

Paex, desde que o contribuinte manifeste sua desistência dessas modalidades de parcelamento;
IV - aos saldos devedores de débitos inscritos em Dívida Ativa da União remanescentes do Refis, do parcelamento a ele alternativo, do Paes e do Paex, nas hipóteses em que o contribuinte tenha sido excluído dessas modalidades de parcelamento; e
V - aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1H - A partir da publicação desta Lei, todos os processos judiciais ou administrativos em curso, inclusive execuções fiscais, ações rescisórias ou medidas incidentais ou cautelares, relativos aos créditos de que trata o art. 1A, deverão ser suspensos por 360 dias, com os efeitos do art. 206 da Lei n.º 5.172, de 1966.

Art. 1I - Até o término do período de suspensão do artigo anterior, os contribuintes, responsáveis ou cessionários deverão apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pedido de adesão ao regime de que trata o artigo 1A.

§ 1º O pedido será acompanhado de declaração dos créditos e dos débitos compensados, sujeitos à homologação, no prazo de cinco anos, a contar da data do seu protocolo, nos termos do art. 74, § 1º e § 2º, da Lei n.º 9.430, de 1996.

§ 2º O direito previsto no caput deste artigo aplica-se inclusive aos contribuintes cujos processos administrativos ou judiciais tenham sido julgados improcedentes após 31 de dezembro de 2002.

§ 3º A adesão expressa do cessionário somente será exigida quando:

I - não tenham sido aproveitados integralmente os créditos transferidos; ou

II - na ausência de adesão pelo cedente, caso em que o cessionário poderá fazê-lo em até 30 (trinta) dias após vencido o prazo do art. 1H.

Art. 1J - Atendidos os requisitos dos procedimentos previstos nesta Lei, o saldo atualizado dos créditos, após a comvalidação das compensações previstas no art. 1A, poderá ser utilizado para extinguir parcelamentos ou validar as compensações de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes na aquisição de matérias primas, material de embalagem e produtos intermediários (Decreto n.º 6.006, de 28 de dezembro de 2006), com incidência de alíquota zero ou não-tributados, com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, exclui-se a aplicação do art. 1F, quanto às exigências previstas para seu aproveitamento.

Art. 1L - Compete ao Ministério da Fazenda a regulamentação do disposto nos artigos 2A a 2J, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 1M - Fica revogada a alínea "b", do inciso II, do § 12, do art. 74, da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996).

Art. 1N - A limitação do aproveitamento do crédito prevista no artigo 1A, § 1º, poderá ser estendida até 31 de dezembro de 2004 desde que durante 2 anos os industriais, produtores vendedores e comerciais exportadoras não realizem programas de demissão voluntária.

JUSTIFICATIVA

É notório que a economia mundial atravessa um dos momentos mais difíceis do último século. As principais potências do mundo se unem em medidas para estimular a produção, garantir a solidez da economia e a liquidez do mercado.

No Brasil, ainda que a crise financeira não tenha atingido o âmago da economia real, um forte sentimento de insegurança permeia o cenário nacional. Assim, torna-se necessária a adoção de providências que retomem o ânimo econômico.

Nesse contexto, a inclusão da possibilidade de convalidação do aproveitamento do Crédito-Prêmio de IPI, inclusive para compensações, no âmbito da Medida Provisória nº 462/2009, não representa apenas uma medida pontual, mas sim uma providência sólida com vistas para o futuro.

Em outras palavras, a sugestão em apreço visa incentivar o mercado através de estímulo à melhoria dos seus balanços, eliminando passivos passados e fornecendo musculatura suficiente a enfrentar o cenário de crise mundial.

Vale ressaltar que, durante muitos anos, o Poder Judiciário reconheceu o benefício do Crédito-Prêmio de IPI e a constitucionalidade das Portarias que tentaram acabar com esse benefício. Contudo, nos últimos dois anos, algumas decisões prolatadas pelo Judiciário colocam em xeque a estabilidade jurídica das decisões passadas. O que era uma expectativa de crédito tornou-se uma expectativa de débito!

O Crédito-Prêmio de IPI foi instituído pelo Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969 e objetivou oferecer à Indústria Nacional exportadora de produtos manufaturados condições adequadas de desenvolvimento. O benefício consistia, basicamente, na concessão, aos exportadores, de créditos decorrentes do ressarcimento de tributos pagos internamente.

A legislação que cuidava do benefício sofreu várias alterações, até que, por forças de exigências impostas por acordos internacionais, o Governo de viu forçado a reduzi-lo gradualmente, até sua extinção em 1983. Várias alterações posteriores foram instituídas na legislação que regia o Crédito-Prêmio do IPI, o que resultou demandas judiciais. Essa longa batalha judicial, cheia de revéses, estimulou os contribuintes, amparados em liminares, a continuar valendo-se do benefício.

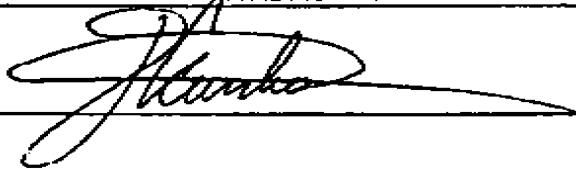
O Governo Federal, por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda, defendeu a tese da extinção do benefício em junho de 1983 (Decreto-Lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979), mas somente no ano de 2004 conseguiu ver seu entendimento acatado pelo Superior

Tribunal de Justiça -STJ. Recentemente, o STJ reviu novamente sua posição para definir o ano de 1990 como termo final do referido favor fiscal. É o entendimento hoje adotado naquela Corte.

Dessa forma, a comvalidação do aproveitamento do Crédito-Prêmio de IPI é providência importante para encerrar o dilema das empresas exportadoras e proporcionar a continuidade do avanço no cenário econômico mundial.

E, por fim, o último artigo proposto nesta Emenda oferece a faculdade para que as empresas possam usufruir do Crédito-Prêmio de IPI até o ano de 2004, desde que mantenham o emprego durante dois anos contados da publicação da Lei.

PARLAMENTAR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Henrique", is placed over a rectangular box. The box is divided into two horizontal sections: a smaller top section labeled "PARLAMENTAR" and a larger bottom section.

MPV-462

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/09	proposição Medida Provisória nº 462			
autor Deputado Odair Cunha (PT/MG)		nº do promotor		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	áfínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrecente-se ao texto da Medida Provisória nº 462, de 2009, onde couber, os seguintes artigos:

1 A. O § 2º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....
§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

I - Constatada a hipótese prevista neste parágrafo, a transferência do crédito ocorrerá de forma mensal mediante a observação da fração máxima de 1/60 do crédito não aproveitado. Caso o contribuinte que receba essa fração mensal não a aproveite integralmente no mês da transferência, poderá utilizá-la nos períodos de apuração subsequentes".

1B. O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....
§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

I - Constatada a hipótese prevista neste parágrafo, a transferência do crédito ocorrerá de forma mensal mediante a observação da fração máxima de 1/60 do crédito não aproveitado. Caso o contribuinte que receba essa fração mensal não a aproveite integralmente no mês da transferência, poderá utilizá-la nos períodos de apuração subsequentes".

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas produtoras e exportadoras foram atingidas notadamente pela crise mundial seja (i) pela redução drástica de suas exportações, (ii) pelo problema cambial, e (iii) pelas restrições impostas no tocante ao adiantamento de contrato cambial (ACC).

No que se refere às restrições impostas ao adiantamento de contrato cambial (ACC), o setor agropecuário exportador enfrenta sérios problemas com a redução de liquidez monetária. O setor não consegue garantir a absorção dos fluxos de produção, acarretando sérios impactos na sua capacidade operacional, o que proporciona a majoração do preço final dos produtos na venda interna e a perda de competitividade no mercado externo.

Como forma de suprir a escassez desses recursos, busca-se, por meio desta proposta de alteração da legislação do PIS/PASEP e COFINS, permitir maior rationalidade na utilização dos créditos acumulados dessas contribuições.

De fato, em face do sistema da não cumulatividade das contribuições ao PIS/PASEP e a COFINS, o setor exportador acumula volumosos créditos que atualmente são restituídos após uma longa jornada de anos junto à Receita Federal.

Portanto, para desaguar esse volume de crédito e torná-lo mais racional, a presente proposta permite a transferência desse crédito entre empresas coligadas, controladas ou controladoras. Tal transferência estará condicionada a fatores de existência da empresa por cinco anos, evitando, assim, evasões fiscais que macularam no passado o sistema de transferência de crédito.

Note-se, por oportuno, que atualmente essas empresas já realizam a transferência de crédito, no caso de ICMS, tendo em vista que esse imposto igualmente está condicionado ao regime da não cumulatividade.

PARLAMENTAR



MPV-462

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/09	proposito Medida Provisória nº 462			
autor Deputado Odair Cunha (PT/MG)		nº do procedimento		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrecente-se ao texto da Medida Provisória nº 462, de 2009, onde couber, os seguintes artigos:

1 A. O § 2º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

I - Para fins de aproveitamento dos créditos transferidos na forma estabelecida neste parágrafo, a pessoa jurídica controladora, controlada ou coligada que receber o crédito em questão deverá ser contribuinte da referida contribuição pelo período mínimo de 60 meses contados a partir da data da primeira transferência".

1B. O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

I - Para fins de aproveitamento dos créditos transferidos na forma estabelecida neste parágrafo, a pessoa jurídica controladora, controlada ou coligada que receber o crédito em questão deverá ser contribuinte da referida contribuição pelo período mínimo de 60 meses contados a partir da data da primeira transferência".

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas produtoras e exportadoras foram atingidas notadamente pela crise mundial seja (i) pela redução drástica de suas exportações, (ii) pelo problema cambial, e (iii) pelas restrições impostas no tocante ao adiantamento de contrato cambial (ACC).

No que se refere às restrições impostas ao adiantamento de contrato cambial (ACC), o setor agropecuário exportador enfrenta sérios problemas com a redução de liquidez monetária. O setor não consegue garantir a absorção dos fluxos de produção, acarretando sérios impactos na sua capacidade operacional, o que proporciona a majoração do preço final dos produtos na venda interna e a perda de competitividade no mercado externo.

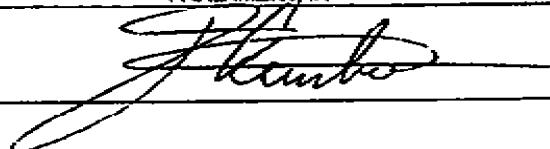
Como forma de suprir a escassez desses recursos, busca-se, por meio desta proposta de alteração da legislação do PIS/PASEP e COFINS, permitir maior racionalidade na utilização dos créditos acumulados dessas contribuições.

De fato, em face do sistema da não cumulatividade das contribuições ao PIS/PASEP e a COFINS, o setor exportador acumula volumosos créditos que atualmente são restituídos após uma longa jornada de anos junto à Receita Federal.

Portanto, para desaguar esse volume de crédito e torná-lo mais racional, a presente proposta permite a transferência desse crédito entre empresas coligadas, controladas ou controladoras. Tal transferência estará condicionada a fatores de existência da empresa por cinco anos, evitando, assim, evasões fiscais que macularam no passado o sistema de transferência de crédito.

Note-se, por oportuno, que atualmente essas empresas já realizam a transferência de crédito, no caso de ICMS, tendo em vista que esse imposto igualmente está condicionado ao regime da não cumulatividade.

PARLAMENTAR



MPV-462

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 28/05/2009	Proposição Medida Provisória nº 462/2009
Autor Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ	nº de protocolo
1. Supressiva	2. Substitutiva
3. Modificativa	4. Aditiva
5. Substitutiva global	
Página	Artigo
	Parágrafo
	Inciso
	alínea

Inclua-se onde couber:

Os créditos dos contribuintes, apurados em decorrência de decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, ou em processos administrativos, referentes aos impostos sobre cota de contribuição do café, poderão ser utilizados para liquidação de débitos, parcelados ou não, cujo vencimento tenha se dado até 31 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento da dívida ativa da União tem se dado de forma muito elevada e a cada dia fica mais difícil os contribuintes conseguirem saldar seus débitos.

De outro lado, o contencioso da União também cresce a cada dia de forma elevada em virtude de decisões administrativas ou judiciais, que reconhecem direitos dos contribuintes e impõem dívidas à União que irão aumentar o endividamento público de forma rápida.

Assim sendo, a criação de mecanismos que permitam a compensação de débitos da União por decisões judiciais ou administrativas definitivas contra direitos da mesma de recebimento de pagamentos longos e duvidosos, acaba tornando benéfica a situação da União nesse contexto.

Nota-se a preocupação de não afetar a receita corrente líquida da União, a fim de não causar qualquer prejuízo à arrecadação tributária e o orçamento da mesma.

Trata-se tão somente de mecanismo de compensação de dívidas futuras da União, por receitas do passado frustradas, que acabam formando o estoque da dívida ativa da União.

EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

MPV-462

EMENDA ADITIVA

00045

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462/2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

Acrescentar, onde couber:

Art. XX – Ficam fixados em cinco inteiros por centos sobre os valores vigentes sobre o período imediatamente anterior, os reajustes dos benefícios mantidos pela Previdência Social, observado o disposto no § 8º do Art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para vigir no período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007.

§1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da Tabela 1, do Anexo, de acordo com as respectivas datas de início.

§2º O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§3º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.

§4º Ficam nulos quaisquer outros valores de reajustes incidentes sobre o igual objeto a vigorar a partir do mesmo período.

§5º Fica concedido um reajuste adicional, como compensação de perdas anteriores, aos proventos de aposentaria por tempo de serviço aos aposentados que assim o solicitar, após apuração específica de seu caso, nos termos do Anexo da presente Lei.

§6º Caso o valor de um provento de aposentadoria seja diferente de um dos valores exatos contidos na Coluna 1 da Tabela 2 do Anexo, este provento será enquadrada na linha da Coluna 2 referente ao menor valor mais próximo ao seu da Coluna 1, enquadrando também quanto ao seu salário da época em salários mínimos, ficando seu novo valor, reajustado, igual ao valor em reais da Coluna 4 correspondente àquela linha, desconsiderando-se, portanto, neste caso, a Coluna 3.

§7º Os requerimentos de reajuste deverão ser feitos até 30 de setembro de 2009 e os valores reajustados serão devidos a partir de janeiro de 2010.

§8º Os demais proventos de aposentadoria, não enquadrados nos reajustes previstos na Tabela 2, no Anexo desta Lei, também poderão ser corrigidos caso se contate perda de seu poder aquisitivo anual.

§9º Para o cálculo das perdas referidas no parágrafo anterior, será calculado o valor real anual dos primeiros doze meses da aposentadoria para cotejamento com o valor real anual dos doze meses entre março de 2009 e abril de 2010, utilizando-se o percentual da resultante, caso seja positivo, para o reajuste do respectivo provento.

§10 Para os aposentados há mais de quinze anos da data da publicação desta Lei, será utilizado o período de doze meses entre março de 1995 e abril de 1996.

§11 Os requerimentos para os cálculos dos reajustes previstos no §4º deverão ser apresentados entre 1º de maio de 2010 e 30 de setembro do mesmo ano, devendo ser os mesmos, quando for o caso, ser aplicados aos proventos a partir janeiro de 2011.

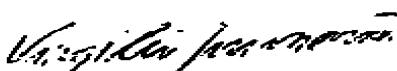
JUSTIFICATIVA

Esta medida provisória, de relevante importância, trata da reposição das perdas dos Municípios, relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, bem como regulando o processo de transferência de recursos financeiros do Programa Bolsa Família, do Governo Federal.

Nada mais adequado que os aposentados, também penalizados por perdas sejam abrangidos por essa mesma Medida Provisória, para que igualmente, obtenham seus justos benefícios de maneira imediata.

Certo da relevância e da adequação da propositura, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 21 de maio de 2009


Deputado Virgílio Guimarães (PT/MG)

ANEXO**TABELA 1**

Coluna 1 <i>Valor Atual do Provento de Aposentadoria (R\$)</i>	Coluna 2 <i>Salário na Ativa (em salários mínimos da época)</i>	Coluna 3 <i>Reajuste (%)</i>	Coluna 4 <i>Valor Reajustado (R\$)</i>
465,00	de 2,5 a 6,0	16,7	543,00
465,00	de 6,0 a 8,5	33,3	620,00
465,00	acima de 8,5	50,0	698,00
930,00	de 6,0 a 7,5	16,7	1.086,00
930,00	de 7,5 a 9,0	33,3	1.240,00
930,00	acima de 9,0	50,0	1.395,00
1.395,00	de 7,0 a 8,5	16,7	1.628,00
1.395,00	de 8,5 a 10,0	33,3	1.860,00
1.395,00	acima de 10,0	50,0	2.093,00
1.860,00	de 9,0 a 10,0	16,7	2.169,00
1.860,00	acima de 10,0	33,3	2.480,00
2.325,00	acima de 10,0	16,7	2.714,00

**Média dos salários de contribuição no cálculo do salário de benefício, medidas em termos de salários mínimos vigentes à época do recebimento*

TABELA 2**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

Data de Início	Total
Até maio de 2005	5,000%
Em junho de 2005	4,270%
Em julho de 2005	4,385%
Em agosto de 2005	4,354%
Em setembro de 2005	4,354%
Em outubro de 2005	4,198%
Em novembro de 2005	3,597%
Em dezembro de 2005	3,040%
Em janeiro de 2006	2,630%
Em fevereiro de 2006	2,241%
Em março de 2006	2,007%

MPV-462

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21-05-2009	proposito Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009			
	autor Deputado Aelton Freitas - <i>PF</i>			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. [] Supressiva <input type="checkbox"/> 2. [] substitutiva <input type="checkbox"/> 3. [] modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. [x] aditiva <input type="checkbox"/> 5. [] Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	álfnea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

EMENDA ADITIVA

Acrecenta-se o seguinte artigo a Medida Provisória 462 de 2009, renumerando-se os demais

Art. - O artigo 20 da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 20 -

.....

§ 21. As movimentações autorizadas nos Incisos V e VI serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS.

....."

JUSTIFICATIVA

O consórcio é modalidade de autofinanciamento para a aquisição de bens e serviços, instrumento de progresso social e de estímulo à cadeia produtiva que tem permitido a milhares de brasileiros acesso ao mercado de consumo ao longo das últimas 4 décadas.

O Sistema de Consórcio é disciplinado pela Lei nº 11.975/08, de forma abrangente consistente em marco regulatório imprescindível para a segurança e estabilidade desse negócio de alcance social. No entanto, faz-se necessário equifar o consorciado ao mutuário para os efeitos da Lei nº 8.036/90, como expressão de justiça e igualdade.

O trabalhador-consorciado adquirente de seu único imóvel residencial por meio do consórcio deve ter a faculdade de utilizar os recursos de sua conta vinculada ao FGTS para pagar a dívida contraída do grupo, total ou parcialmente, bem como efetuar saque para o pagamento de parcelas. Hipóteses essas previstas no art. 20, da Lei nº 8.036/90.

Para pôr cobro a essa injustificável distinção entre o consorciado e o mutuário que apresento emenda para introduzir dispositivo ao artigo 20, da Lei nº 8.036/90, constará como § 21, de forma a explicitar o uso do instrumento do consórcio conjugado com os recursos do FGTS.

Acredito que, desse modo, a lei ficará mais clara, facilitando seu uso correto e evitando questionamentos na Justiça, para que o adquirente de imóvel residencial por meio de consórcio possa usufruir as mesmas condições conferidas ao tomador de financiamento no âmbito do SFH, ou seja, também utilizar os recursos vinculados ao FGTS para pagar os débitos contraídos do grupo, total ou parcialmente, bem como as parcelas vincendas, ofertar lance ou complementar o crédito outorgado pelo grupo de consórcio destinado ao pagar o preço do imóvel.

PARLAMENTAR

Deputado Aelton Freitas

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

(Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,18)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,19)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽²⁰⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(3,6,21)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(2,11,16,22)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17)

PDT/PSOL (9)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. N° 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. N° 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
19. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3303-3514**Fax:** 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maoria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
 Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Francisco Dornelles (PP-RJ)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Osmar Dias (PR)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
1.	
PDT	
1.	
PTB	
1.	

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Maioria (PMDB, PP)	
1.	
2.	
3.	
4.	
PTB	
1.	
PDT	
1.	

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB, PP)

PTB

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Maioria (PMDB, PP)

PTB

Notas:

*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maoria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)
-----------------	----------------------------

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Morais (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Moraes (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (3)	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

- Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA N° 093/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (1)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
 44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
 45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
 46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
 47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).
 48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 065/2009).
 49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros: 12 titulares****1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB****DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTFátima Cleide (RO) ⁽¹⁾**PTB**VAGO ⁽²⁾**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Sthessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II – Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

CONSELHOS

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



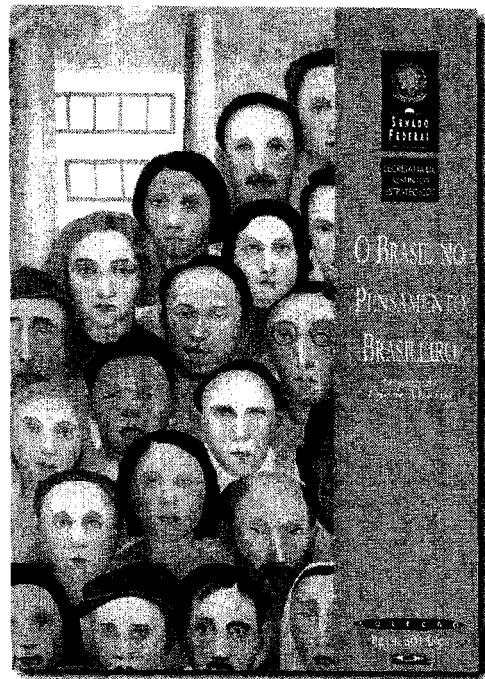
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$31,00
Porte de Correio	R\$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$62,00
Porte de Correio	R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

ug – 00001

gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 210 PÁGINAS